

UNIVERSIDADE DE SOROCABA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Maria da Conceição Dal Bó Vieira

**O JORNAL “O ESTADO DE S. PAULO” E A EDUCAÇÃO,
DURANTE OS ANOS JK (1956 -1961)**

Sorocaba/SP

2005

Maria da Conceição Dal Bó Vieira

O JORNAL “O ESTADO DE S. PAULO” E A EDUCAÇÃO, DURANTE OS
ANOS JK (1956 -1961)

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Professor Doutor Luiz Carlos Barreira

Sorocaba/SP
2005

Ficha Catalográfica

V716j Vieira, Maria da Conceição Dal Bó
O Jornal “O Estado de S. Paulo e a educação, durante os anos JK (1956-1961) / Maria da Conceição Dal Bó Vieira. – Sorocaba, SP, 2005.
154 f.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Barreira
Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2005.

1. Educação. 2. Nacionalismo. 3. Governo JK. 4. Jornal O Estado de S. Paulo 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. I. Barreira, Luiz Carlos, orient. II. Universidade de Sorocaba. III. Título

Maria da Conceição Dal Bó Vieira

O jornal “O Estado de S. Paulo” e a educação, durante os anos JK
(1956 -1961)

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, pela Banca Examinadora formada pelos seguintes Professores:

1º Exam.: Prof. Dr. João do Prado Ferraz de Carvalho

2º Exam.: Profª. Drª. Marta Maria Chagas de Carvalho

Sorocaba, ____/____/____.

Dedico este trabalho para as pessoas
mais importantes da minha vida:

Nelson de Souza Vieira (i. m.), meu pai,
com amor e saudade.

Maria Dal Bó Vieira, minha mãe, com amor
e gratidão, por tudo.

Elizabete Vieira Almeida, minha irmã, com
carinho e gratidão, pelo apoio constante.

Teófilo Joaquim de Almeida Leite, com
amizade, pelo incentivo e coragem.

AGRADECIMENTOS

- Ao meu orientador, Professor Doutor Luiz Carlos Barreira, por mostrar-me os caminhos do conhecimento e da pesquisa.
- Aos meus professores, desde o curso Primário, no ano de 1958, até o Mestrado, nos dias atuais, por todos os ensinamentos.
- À minha família, por dedicar-me o melhor de seu amor, esforço e incentivo.
- À Fundação Dom Aguirre, entidade mantenedora da Universidade de Sorocaba, pela concessão de bolsa de estudos.
- Aos amigos, novos e antigos, todos igualmente importantes, pela convivência fraterna.

RESUMO

Esta pesquisa busca compreender como a educação, durante os “anos JK” (1956-1961), foi vista por um jornal de grande circulação nacional, “O Estado de S. Paulo”.

O governo Kubitschek foi marcado por uma estratégia desenvolvimentista, baseada na industrialização do país, combinada com um apelo nacionalista.

A questão educacional foi tratada, no governo JK, menos do ponto de vista humanístico e, mais como um apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico, que estava ocorrendo no país.

O jornal “O Estado de S. Paulo”, em seus editoriais discorda, claramente, das medidas adotadas pelo governo JK, entendendo que houve apoio, apenas, para as medidas que visavam o desenvolvimento econômico do país e, total esquecimento da meta educacional.

Foi, no entanto, o debate sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o assunto mais abordado pelo jornal “O Estado de S. Paulo”, entre 1956 e 1961.

Palavras-chave: Educação; nacionalismo; liberalismo; governo JK, jornal O Estado de S. Paulo, lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ABSTRACT

The aim of this research is to understand how the education in “JK years” (1956-1961) was seen by a newspaper of great national circulation.

Kubitschek government was marked by a development strategy, based on industrialization of the country, mixed with nationalist appeal.

The education in this period of time was supporting an industrial and technological development. On the other hand the humanistic point of view was not so emphasized.

“O Estado de S. Paulo” newspaper clearly disagrees in his editorials about JK government believes, understanding that it was only worried about economical development, forgetting to improve the education.

It was, however, the discussion on the “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, the subject more approached by the newspaper “ O Estado de S. Paulo”, between 1956 and 1961.

Key words: Education; nationalism, liberalism; JK government; O Estado de S. Paulo newspaper; lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	08
CAPÍTULO 1: UM POUCO DO CONTEXTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DA ÉPOCA	20
CAPÍTULO 2: PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES DO JORNAL “O ESTADO DE S. PAULO”, ENTRE 1956 E 1961, SOBRE A EDUCAÇÃO.....	26
2.1 As discussões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sempre presentes no jornal	29
2.2 A posição do jornal OESP, sobre temas educacionais em geral, ao longo do período JK, 1956/1961	107
2.2.1 Organização, articulação, currículo e avaliação dos sistemas educacionais	108
2.2.2 Destinação de recursos para a educação, financiamento e mercantilização do ensino	117
2.2.3 Ensino religioso, liberdade de ensino e a tendência privatista na Educação	128
2.2.4 Ensino superior, crescimento, reformas e desenvolvimento econômico	131
2.2.5 Escola pública e democratização do ensino	141
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
REFERÊNCIAS	152

INTRODUÇÃO

O conhecimento dos fatos da história e da educação do Brasil, sobretudo num período que ficou conhecido como “anos dourados” ou “anos de confiança”, abrangendo o período do governo JK (1956-1961), sempre despertou meu interesse.

Um dos motivos que mais chamou a atenção foi o fato de que, no Brasil Republicano, ocorreram golpes, ditaduras, ausência de eleições livres, um ciclo que parecia afastado com a eleição, pelo voto direto, de Juscelino Kubitschek de Oliveira que concluiu o seu mandato, entregando-o ao novo presidente eleito.

Durante o governo JK o país viveu uma fase de acentuado desenvolvimento econômico, liberdade política, mobilização no campo da educação com a criação da Universidade de Brasília e, também, com a publicação, pelo jornal OESP de 01 de julho de 1959, do “Manifesto Mais Uma Vez Convocados”, por um grupo de educadores.

Ainda assim, é possível que as razões desse interesse possam ser creditadas, não tanto a excelência desse período, mas quem sabe ao choque que se seguiu quando do advento do golpe militar de 64.

Como esse período e, mais especificamente, a educação nos “anos JK” foi vista por um grande jornal, de circulação nacional, como “O Estado de S. Paulo” é a proposta desse trabalho.

A busca da compreensão de um determinado período histórico, através de jornais, não é uma novidade e, a importância do jornal OESP tem levado vários estudiosos a debruçarem sobre ele, com destaque para as dissertações de mestrado de Edna A. Mercado e de Dóris Sathler de Souza Larizzatti.

A influência do jornal OESP na discussão educacional é o objeto da dissertação “A Educação no Jornal O Estado de S. Paulo: 1890-1920”, de Edna A. Mercado, uma referência importante, ainda que tratando de um período diverso daquele, objeto do meu trabalho.

Mercado mostra que a visão que perpassou as páginas do referido jornal, no período de 1890 a 1920, era de uma educação que colaborasse com o “progresso” e com a “modernização da sociedade e da cultura”, conforme suas palavras:

Na minha interpretação, partindo de idéias e atitudes que se desenvolviam à sombra do iluminismo e se estruturavam a partir do materialismo científico e das aspirações racionais, o Jornal tratou de mostrar em todas as falas e momentos, a incompatibilidade entre o progresso material e a estrutura em que estava assentada o Estado. Diante dessa situação era necessário instruir o homem para inseri-lo na sociedade democrática, encarregando-o de seu próprio destino e tornando-o sujeito de sua condição humana (MERCADO, 1996, p. 138/139).

Na dissertação de mestrado “A Luz dos Olhos de Um Povo: Os projetos de Educação do Jornal O Estado de S. Paulo, 1920-1934”, Dóris Sathler de Souza Larizzatti destaca que o jornal OESP, no período por ela estudado, defendeu, claramente, ideais liberais, fez oposição a governos e, sobretudo, foi um importante formador da opinião pública.

Conforme mostra Larizzatti, o jornal OESP defendia a formação de uma elite intelectual, embora também defendesse alguma educação para as massas, além de valorizar as metodologias “científicas”:

Educar era a aspiração uníssona que se levantava para o jornal. Não bastava, porém, ensinar a ler, escrever e contar: era preciso saber ensinar, desenvolver e dirigir as aptidões individuais, melhorando-as, dando-lhes possibilidades novas, adaptando-as às necessidades da época, às exigências do momento e do meio, era necessário uma educação integral (LARIZZATTI, 1999, p. 95).

Com base nesses e, em outros estudos, é que busco entender, como, num outro período da vida nacional, no caso de 1956 a 1961, durante o governo Kubitschek, o jornal OESP analisou e, principalmente, firmou sua posição, sobre a educação. Nesse sentido, o jornal, não é visto como um mero transmissor de informações, mas, sobretudo como influente órgão de formação de opinião.

“O Estado de S. Paulo”, portanto, é compreendido nesse trabalho como “sujeito histórico”, tal como explicita Edward Palmer Thompson em “A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser”, não é, portanto, um órgão de informação neutro, mas busca influenciar e formar opiniões.

Cabe ainda lembrar que os trabalhos que tem como objeto o jornal OESP, não contemplam, especificamente, o período aqui estudado, ou seja, há uma lacuna entre os anos de 1956/1961, recorte temporal que adotei, esperando que possa ser retomado e, melhorado, em trabalhos futuros.

A época escolhida, 1956 a 1961, também já foi motivo de várias pesquisas e estudos, que resultaram em livros fundamentais como “O Governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política, 1956-1961” de Maria Victória de Mesquita Benevides e, “JK e o Programa de Metas (1956-61): processo de planejamento e sistema político no Brasil” de Celso Lafer, entre outros.

Em seu livro Maria Victória de Mesquita Benevides abre novas questões sobre o período JK, inclusive questionando as possíveis razões pelas quais o desenvolvimento econômico, que ocorreu durante esse governo, não garantiu a continuidade da estabilidade política no país.

Análises sobre as diferentes forças políticas e, mais detalhadamente, sobre os interesses dos partidários do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e do Partido Social Democrático (PSD), também estão presentes no livro “O Governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política, 1956 – 1961”.

Essa análise do contexto político-partidário é fundamental para se entender a eleição de JK, através de uma aliança populista formada basicamente pelo PSD e PTB, derrotando Juarez Távora, candidato da União Democrática Nacional (UDN), de linha mais conservadora.

Já Celso Lafer em seu livro “JK e o Programa de Metas (1956 – 61)”, mostra como Juscelino Kubitschek promoveu o desenvolvimento do país com base no seu Plano de Metas, um instrumento para diminuir incertezas e apontar caminhos rumo ao progresso.

Ainda sobre o desenvolvimentismo e, segundo Miriam Limoeiro Cardoso, no livro “Ideologia do Desenvolvimento – Brasil: JK-JQ”:

A temática do discurso Kubitschek se concentra em torno do desenvolvimento. Pretende propor uma política que permita deflagrar a aceleração do processo de crescimento econômico, superando o estado de atraso e alcançando a prosperidade (CARDOSO, 1978, p. 93).

Para melhor compreensão desta pesquisa foram adotadas as seguintes categorias de análise: “nacionalismo”, “desenvolvimentismo” e “liberalismo”.

Segundo Eric J. Hobsbawm, em seu livro “Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade”, o conceito de nação é historicamente recente e, o sentido dessa palavra começou a ser claramente concebido a partir do século XVIII.

Sendo um fenômeno recente na história da humanidade, a existência da nacionalidade, não se define por critérios claros e absolutos. Nas palavras do historiador:

As tentativas de se estabelecerem critérios objetivos sobre a existência de nacionalidade, ou de explicar por que certos grupos se tornaram “nações” e outros não, freqüentemente foram feitas com base em critérios simples como a língua ou a etnia ou em uma combinação de critérios como a língua, o território comum, a história comum, os traços culturais comuns e outros mais (HOBSBAWM, 1990, p. 15).

Apesar dessas dificuldades para o estabelecimento de critérios objetivos e claros sobre o conceito de nação, Hobsbawm mostra que atualmente, pelo menos de maneira formal e oficial, todos os Estados do planeta declaram-se “nações”, mais que isso:

O apelo por uma comunidade imaginária da nação parece ter vencido todos os desafios, sobretudo naqueles locais onde as ideologias estão em conflito. O que mais poderia ter lançado a Argentina e a Inglaterra em uma louca guerra por um pântano e uma pastagem acidentados e ásperos, do que a solidariedade que emana de um “nós” imaginário, em oposição a um “eles” simbólico? (HOBSBAWM, 1990, p. 195).

É essa visão de nação e nacionalismo e sua importância, num determinado período histórico, como “vetor de desenvolvimento histórico” defendida por Hobsbawn, que será utilizada neste trabalho.

Com referência ao desenvolvimentismo, entendido como a solução para os problemas do país, era uma ideologia bastante difundida por intelectuais, sobretudo, aqueles ligados ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), que recebeu grande estímulo durante o governo JK.

Para muitos, hoje, o ISEB, talvez, seja apenas mais uma sigla de uma instituição que foi fundada em 1955 e extinta em 1964.

Realmente, o ISEB foi fundado em 14 de julho de 1955, através do Decreto 57.608/55, durante o conturbado período da presidência de João Café Filho, após a morte de Getúlio Vargas e, seria extinto em 13 de abril de 1964, através do Decreto 53.884/64, do presidente Pachoal Ranieri Mazzilli, logo após o golpe militar de março de 1964.

No livro “ISEB: fábrica de ideologias”, Caio Navarro de Toledo mostra, todavia, a importância do ISEB e de seus intelectuais, na criação de uma ideologia, o “nacional desenvolvimentismo”, bem como as diferentes visões de como deveria ser um pensamento verdadeiramente brasileiro, autônomo e não-

alienado, visando o desenvolvimento econômico, político, social e cultural do país.

A importância do ISEB pode ser avaliada pelo fato de que, pela instituição, passaram intelectuais como: Álvaro Vieira Pinto, Alberto Guerreiro Ramos, Anísio Teixeira, Cândido Mendes, Hélio Jaguaribe, Nelson Werneck Sodré, Roland Corbisier e tantos outros.

É evidente que os “isebianos” nem sempre adotaram as mesmas premissas ou bases filosóficas, mas como bem notou Toledo:

Será a defesa da posição nacionalista, no final das contas, o sólido ponto de convergência entre todos os isebianos dessa fase privilegiada por nossa análise. Isto também não implica, como veremos, que não haja discordância quanto à compreensão da natureza, limites e possibilidades do nacionalismo no interior da formação social brasileira na década de 50 e início dos anos 60 (TOLEDO, 1977, p. 102).

Os diferentes autores, reunidos em torno do ISEB, buscaram pensar uma saída para o atraso, uma superação da situação de subdesenvolvimento e pobreza que castigava o Brasil. Para Caio Navarro de Toledo, os isebianos eram, em sua maioria, movidos pela ética e por razões humanitárias sensibilizando-se diante das injustiças e da miséria do povo.

Os isebianos buscaram contribuir pela criação de um pensamento que, ao mesmo tempo reafirmasse o nacionalismo e buscase o desenvolvimento do país. “Pretendem, urgentemente, agir; porém procuram fazê-lo através do único instrumento que lhes está à disposição: a elaboração teórica, ou melhor, o pensamento ideológico” (TOLEDO, 1977, p. 111).

A importância do nacional-desenvolvimentismo, defendida pelos integrantes do ISEB, com seus pontos em comum e suas inúmeras divergências, torna-se fundamental para a compreensão do governo JK, pois como bem observou Caio Navarro de Toledo:

Pode-se afirmar que o nacionalismo foi a ideologia hegemônica no interior do ISEB, particularmente durante o período que correspondeu ao governo JK. Contudo, errôneo seria pensar que houvera uma unanimidade entre os isebianos quanto ao conteúdo, limites e possibilidades da ideologia nacionalista. A rigor, não teria existido uma única ideologia isebiana; várias, isto sim, foram as compreensões ideológicas do nacionalismo, dentro dessa instituição. A linguagem, muitas vezes comum, não deixaria, porém, de ocultar alguns desacordos, polêmicas e tensões internas (TOLEDO, 1977, p. 129).

Extinto o ISEB, é inegável que a sua produção mais importante, o nacional-desenvolvimentismo, não desapareceu imediatamente das mentes e dos corações dos políticos, ideólogos e do povo em geral, continuando a existir até nos anos recentes.

Quanto ao liberalismo será entendido como o respeito às diferenças individuais, a liberdade e a defesa de valores da sociedade capitalista, como a propriedade privada, valores esses muito arraigados na imprensa paulista, como bem observou Maria Helena Rolim Capelato (1989), em seu livro “Os arautos do liberalismo”.

Dentro desse liberalismo, que não possui uma só diretriz, duas correntes se destacam: uma caracterizada pelo individualismo e outra caracterizada pelo estatismo.

O liberalismo ora privilegiou, exclusivamente, a iniciativa individual, sem a presença do Estado, sobretudo, no campo econômico e, outras vezes, defendeu uma maior intervenção do Estado na economia nacional.

Ainda que a idéia liberal em política seja um pouco confusa, com partidos políticos que negam o valor do Estado e, recusam sua ingerência nos assuntos econômicos, por considerarem a liberdade como base para qualquer atividade humana, outros partidos políticos defensores do liberalismo, ao contrário, exaltam o valor do Estado e aceitam a intervenção do Estado na iniciativa e até na direção de negócios econômicos.

Isso ajuda a explicar, como, em certos momentos da vida nacional os chamados liberais, que diziam ter como valor maior as liberdades individuais, acabaram aceitando a não-liberdade.

É com base nessas categorias, liberalismo, desenvolvimentismo e nacionalismo, que este estudo buscou investigar como o jornal OESP tratava a educação, durante o período JK.

A importância da imprensa na vida nacional não pode ser menosprezada, ainda que, no caso do Brasil, ela tenha chegado somente em 1808, portanto, tardiamente.

Segundo relata Nelson Werneck Sodré, no livro “História da imprensa no Brasil”, disputam a primazia na imprensa brasileira os seguintes jornais: a Gazeta do Rio de Janeiro e o Correio Brasiliense.

Impresso no Brasil, a Gazeta do Rio de Janeiro pode ser considerada como um “jornal oficial”, pois publicava seguidos elogios à família reinante e,

das suas páginas estavam ausentes os debates sobre a democracia. Seu número inicial saiu em 10 de setembro de 1808, sob a direção de Frei Tibúrcio.

Já o Correio Brasiliense, um jornal mais doutrinário, era editado na Inglaterra, por Hipólito da Costa. Podia manifestar independência, o que se compreende pelo fato de ser impresso fora dos domínios da corte portuguesa. Seu primeiro número surgiu em 01 de junho de 1808. Como bem esclarece Sodré:

Em tudo o Correio Brasiliense se aproximava do tipo de periodismo que hoje conhecemos como revista doutrinária, e não jornal; em tudo a Gazeta se aproximava do tipo de periodismo que hoje conhecemos como jornal – embora fosse exemplo rudimentar desse tipo (SODRÉ, 1999, p. 22).

Outros jornais fizeram parte desse início da história da imprensa, no Brasil, como o Correio Paulistano fundado por Joaquim de Azevedo Marques e, o Timbira, este fundado por Rangel Pestana, quando era acadêmico. Mais tarde surge o Correio do Povo, fundado em 01 de outubro de 1895, no Rio Grande do Sul, por Francisco Antonio Vieira Caldas Júnior.

Mas, a escolha do jornal “O Estado de S. Paulo”, deve-se, fundamentalmente, a importância desse tradicional órgão da imprensa paulista e nacional, não obstante os problemas encontrados pela dificuldade de ter acesso aos originais, publicados entre 1956 e 1961.

Como se sabe o jornal “O Estado de S. Paulo”, fundado em 1874 por abolicionistas e republicanos, com o nome de “A Província de São Paulo”, há mais de um século é dirigido pela família Mesquita.

A edição nº 01, publicada em 04 de janeiro de 1875, já informava que a redação aceitaria informações sobre o governo e seus eventuais “desmandos”.

Nos primeiros anos de sua fundação o jornal passa por problemas financeiros e muda de donos, como mostra Carlos Chagas, no livro “O Brasil sem retoque: 1808-1964: a História contada por jornais e jornalistas”:

A Província de S. Paulo aparece no dia 4 de janeiro de 1875, fundada por Américo Brasiliense e por Campos Salles para defender os interesses da lavoura. Em 1882 é vendida para Rangel Pestana, mas os prejuízos são permanentes. Assim, em 1885, Pestana convida Júlio Mesquita, homem de letras, para equilibrar as finanças. Ele assume como diretor e logo irá adquirir o controle acionário. O jornal defende a República e a elite agrária, mas também se dedica a proteger os direitos civis. Insurge-se contra a escravatura e pede a separação entre a Igreja e o Estado. É anticlerical (CHAGAS, 2001, v. 1, p. 196).

Com o nome de “A Província de São Paulo” o jornal circularia até o final de 1889, portanto, um mês e meio após a Proclamação da República. A partir de 01 de janeiro de 1890 passou a chamar-se “O Estado de S. Paulo”, nome que conserva até hoje.

O diretor do jornal OESP, Ruy Mesquita, na apresentação do livro “1968, do sonho ao pesadelo”, de José Alfredo Vidigal Pontes e Maria Lúcia Carneiro, destacou que o jornal tem a função de contar a verdade para seus leitores, além de ser uma arma na luta pelos ideais de liberdade, declarando: “A liberdade, antes de tudo, é o lema que corre no sangue de minha família, na luta para construir um Brasil melhor e mais justo para nossos filhos” (MESQUITA, [1985?] p. 10).

Essas informações servem também para situar o órgão de imprensa que escolhi para pesquisar, pois como orienta Ângela Maria de Castro Gomes, em artigo publicado na Revista Brasileira de História: “Ao cumprir seu ‘dever’ de órgão de informação, o jornal atua como órgão de formação da opinião pública e como tal transforma-se, dentro de limites bem preciosos, num importante instrumento político” (GOMES, 1981, p. 266).

Além de situar o órgão de imprensa a ser estudado é preciso lembrar um pouco o contexto político do período de 1956 a 1961.

CAPÍTULO 1: UM POUCO DO CONTEXTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DA ÉPOCA

Para Thomas Skidmore (1982), no livro “Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco”, o presidente Juscelino Kubitschek tomou posse sob condições “pouco auspiciosas”, todavia conseguiu cumprir integralmente o seu mandato.

Esse fato também foi lembrado numa entrevista que a pesquisadora Maria Victoria de Mesquita Benevides, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), realizou com Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1974, pouco antes da sua morte. Perguntado como sustentou sua candidatura, enfrentou crises durante o governo e chegou ao fim do seu mandato “mantendo a democracia, a liberdade de imprensa, etc.”, respondeu:

Deve ter sido para mim, perdoe-me a imodéstia, a glória do meu governo manter o regime democrático *malgré tout*, apesar de todas as tentativas de derrubar as instituições, o regime. E eu pude mantê-lo. Em 40 anos de vida republicana, eu fui o único governo civil que começou e terminou no dia marcado pela Constituição. Este é um dos títulos de maior benemerência para mim. Eu cito sempre, porque sei o que significou para mim de esforço continuado, de vigilância, para não deixar que se ferisse a Constituição (OLIVEIRA, 1979, p. 1).

Na realidade, o Brasil, quando da posse de JK encontrava-se em pleno estado de sítio, decretado pelo governo anterior em 24 de novembro de 1955 e, já na primeira reunião ministerial, o novo presidente comunicou sua decisão de suspender imediatamente o estado de sítio e, segundo o livro “JK: como nasce

uma estrela” de Carlos Heitor Cony, o presidente teria dito: “Não governarei sob o estado de sítio” (CONY, 2002, p. 71).

Ainda que tendo enfrentado diversas crises militares durante seu governo, como o levante de Jacareacanga e o de Aragarças, Juscelino conseguiu controlar essas revoltas e, acabou concedendo anistia à todos os seus participantes.

Assim o Brasil viveria um período em que as regras do jogo democrático foram obedecidas e, uma época em que a liberdade de imprensa era um direito assegurado, havendo a possibilidade da livre manifestação do pensamento.

O governo JK tinha por base um “Programa de Metas” ou “Plano de Metas”, composto por 31 metas, divididas nos seguintes grupos:

- a) energia
- b) transportes
- c) alimentação
- d) indústria de base
- e) educação
- f) Brasília (meta síntese)

No período JK a economia cresceu a uma taxa real de 7% ao ano, o que foi alcançado por um conjunto de fatores, com destaque especial para o “apelo direto aos investidores privados”.

Foram dados incentivos às indústrias estrangeiras e, também, nacionais que desejassem investir no Brasil, uma estratégia claramente desenvolvimentista, adotada pelo governo JK.

Embora essa estratégia tivesse na industrialização do país a busca do seu desenvolvimento, combinasse com o forte apelo de nacionalismo e com a idéia de conduzir o Brasil ao seu “grande destino”, o que, efetivamente, acabou acontecendo foi a concentração de lucros nas mãos de poucos setores, marcadamente, grupos externos.

Ainda com o objetivo de levar o desenvolvimento para o interior do país JK inicia, em 1957, a construção da nova capital: Brasília.

Para sua construção foram chamados o arquiteto Oscar Niemeyer e o urbanista Lúcio Costa. Quando da sua inauguração, em 21 de abril de 1960, Brasília passou a ser considerada um marco na arte contemporânea.

Enfrentando problemas com o desequilíbrio financeiro, que começam a ficar mais acentuados a partir de 57/58, com o crescimento da inflação, cujo combate era exigido pelas forças internas e pelos grupos externos, JK opta, em junho de 1959, por romper as negociações com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Essa decisão relegou o problema do combate da inflação e da dívida externa, que poderia comprometer o “Plano de Metas”, para os futuros governantes, mas, por outro lado, trouxe uma sensação de força no nacionalismo brasileiro, que desafiava as ingerências estrangeiras na execução da política econômica nacional.

Para Skidmore (1982), o sucesso da política econômica de JK deve muito à estabilidade política, obtida evitando-se mudanças fundamentais e conflitos diretos com os diferentes setores da sociedade.

Sendo hábil negociador, Kubitschek, procurou ganhar a simpatia dos diversos setores da sociedade brasileira, oferecendo crédito aos industriais, medidas de proteção aos agricultores, aumentos salariais para os trabalhadores, atendimento aos pedidos dos militares, além de apelos aos intelectuais através do ISEB.

No Congresso Nacional, o presidente Kubitschek contava com o apoio dos parlamentares do PSD, do PTB e aliados, sendo, no entanto, seguidamente desafiado pela oposição sistemática da minoria udenista.

É interessante notar que a UDN, como bem demonstrou Evaldo Vieira (1995), em seu livro “Estado e Miséria Social no Brasil: de Getúlio a Geisel”, tentou diversas manobras visando primeiro impedir a realização das eleições através do “adiamento das eleições”, depois questionando a validade da eleição de JK por não ter “maioria absoluta” de votos e, finalmente, tentando anular a eleição, alegando como “ilegalidade” os votos dos comunistas que apoiaram o presidente Juscelino Kubitschek.

Para levar avante seu governo, Juscelino Kubitschek articulou seu ministério, compondo-o com nomes vindos das diferentes forças político-partidárias que o apoiaram, conforme consta do livro “JK O artista do impossível”, de Cláudio Bojunga:

O P.R. ficou com o Ministério da Educação, na pessoa de Clóvis Salgado – seu apoio no governo de Minas fora crucial durante a tormenta de 1955. Do ponto de vista geográfico, Minas detinha dois ministérios (Fazenda e Educação) e São Paulo um (Relações Exteriores) (BOJUNGA, 2001, p. 337).

A pasta da Educação foi, portanto, confiada ao ministro Clóvis Salgado, do Partido Republicano (PR) e, 4,3% dos recursos previstos no Plano de Metas foram destinados à educação, visando uma educação para o desenvolvimento.

Essa visão de educação, voltada para o desenvolvimento, está presente na tese de doutorado de João do Prado Ferraz de Carvalho que, tratando em “A Campanha de Defesa da Escola Pública em São Paulo (1960-1961)”, período que coincide com os meses finais do governo JK, escreveu: “[...] a política educacional do Governo JK procurou servir ao projeto desenvolvimentista em andamento, valorizando mais, assim, a sua função econômica” (CARVALHO, 2003, p. 70).

A questão educacional priorizava a formação de pessoal técnico e, foi tratada no governo JK, menos do ponto de vista humanístico e, mais como apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico que estava em curso no Brasil dos anos 50/60.

Esse desenvolvimento industrial ocorrido na década de 50 do século passado, sobretudo no estado de São Paulo, foi objeto da tese de doutorado “Educação e Industrialização no Estado de São Paulo: década de 50”, de Fernando Casadei Salles que mostra a expansão das matrículas, em dez anos, e constata:

A respeito do grau de escolaridade da população, as inúmeras mudanças realizadas na educação parecem não ter resultado em grandes transformações na estrutura existente. O grau de escolaridade da população mantém-se em nível geral bastante baixo, apesar de alguns avanços obtidos durante o período (SALLES, 1998, p. 161).

É dentro desse contexto político, econômico e cultural que busquei entender como o jornal OESP, marcou sua posição, na área educacional, durante o governo JK.

Para finalizar, cabe reafirmar que, sendo esta pesquisa de natureza histórica, e após o diálogo com diferentes autores como Furet, Burke, Ginzburg e outros importantes historiadores, o entendimento aqui adotado segue a visão do materialismo histórico, defendida por Edward Palmer Thompson:

O materialismo histórico propõe-se a estudar o processo social em sua totalidade: isto é, propõe-se a fazê-lo quando este surge não como mais uma história “setorial” – como história econômica, política ou intelectual, como história do trabalho, ou como “história do social” definida também como mais um setor – mas como uma história total da sociedade, na qual todas as outras histórias estão reunidas (THOMPSON, 1981, p. 82).

Como explicita Thompson, o materialismo histórico exige estudar o processo social “em sua totalidade”, numa visão de que somente reunindo todos os setores (econômico, político, cultural, etc.) pode-se, finalmente compreender a “história total da sociedade”.

Essa noção de totalidade exige, portanto, tentar recuperar a ação dos diferentes grupos e dos atores que fizeram essa história e, no caso específico dessa pesquisa, compreender como a educação, parte de um processo social total, foi vista pelo jornal OESP, entre 1956 e 1961.

CAPÍTULO 2: PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES DO JORNAL “O ESTADO DE S. PAULO”, ENTRE 1956 E 1961, SOBRE A EDUCAÇÃO

A primeira questão a ser colocada, quando do início dos comentários das publicações sobre a questão educacional, no período de 1956 a 1961, no jornal OESP, é que foi extremamente difícil ter acesso ao jornal, pois o trabalho foi realizado com base em cópias, obtidas a partir dos jornais recortados e arquivados na Agência Estado Ltda, que não permite consulta presencial aos seus arquivos.

Outra parte do material desta pesquisa foi obtida no Centro de Memória da Educação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que disponibilizou a documentação referente ao acervo do Professor Laerte Ramos de Carvalho, que ocupou a cadeira de História e Filosofia da Educação da USP e foi também articulista do jornal OESP, por vários anos, inclusive entre 1956/61, período abrangido por esse trabalho.

Também foi possível obter cópia de parte da documentação, referente ao governo JK, atualmente arquivada no Memorial JK, em Brasília, além de outros dados obtidos em consulta na internet, como por exemplo, as mensagens presidenciais, enviadas ao Congresso Nacional, entre os anos de 1956 e 1960.

Ao realizar a análise do material coletado, nota-se que os editoriais, publicados pelo jornal OESP, durante o período estudado, em sua maioria não são assinados.

Eventualmente, como constatei, havia a publicação de um artigo assinado, mas em geral não havia essa referência. Todavia, conforme informações prestadas pela Professora Marta Maria Chagas de Carvalho, filha do Professor Laerte Ramos de Carvalho, os editoriais que tratavam da educação, no jornal OESP, foram por vários anos redigidos pelo Professor Laerte Ramos de Carvalho, inclusive entre 1956 e 1961.

Pode-se, portanto, deduzir que, salvo os editoriais e artigos assinados, os demais, em sua grande maioria, eram de autoria do Professor Laerte Ramos de Carvalho.

A tese de doutorado “A cadeira de História e Filosofia da Educação da USP entre os anos 40 e 60: um estudo das relações entre a vida acadêmica e a grande imprensa”, de Bruno Bontempi Junior, mostra a importante ligação entre o discurso político e educacional da Universidade de São Paulo e o jornal OESP, concluindo que:

A cadeira de História e Filosofia da Educação da USP foi tomada como epicentro das relações entre o intelectual Laerte Ramos de Carvalho, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e o jornal *O Estado de S. Paulo*. Todas as relações foram possíveis, por sua vez, justamente devido à presença articuladora do filósofo, catedrático e jornalista Ramos de Carvalho (BONTEMPI JUNIOR, 2001, p. 265).

É importante, também, destacar que outros dados foram retirados do livro “Diretrizes e Bases da Educação”, organizado por Roque Spencer Maciel de Barros, onde diferentes professores, entre os quais o próprio Professor Laerte Ramos de Carvalho, disponibilizaram artigos que tratavam das discussões sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

vários, inclusive, já publicados no jornal OESP e que, no citado livro, figuram com a identificação do autor.

Assim, com base em todo o material pesquisado, isto é, recortes de jornal, teses, livros, etc., busquei entender a visão do jornal OESP, no que tange à questão educacional, durante o governo JK.

As publicações do jornal “O Estado de S. Paulo” foram, para esta pesquisa, divididas em grupos, a saber:

2.1 Um grupo grande, cujo tema dominante é a LDB, sendo composto de artigos, editoriais e outras publicações onde o jornal OESP toma a defesa da escola pública e, com firmeza, ataca o substitutivo da LDB apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda, que era completamente a favor da escola particular.

2.2 Outro grupo, que trata de temas educacionais em geral, não especificamente LDB, onde o jornal manifestava sua posição sobre problemas educacionais variados, aqui separados e, organizados, em cinco sub-grupos:

2.2.1 Organização, articulação, currículo e avaliação dos sistemas educacionais

2.2.2 Destinação de recursos para a educação, financiamento e mercantilização do ensino

2.2.3 Ensino religioso, liberdade de ensino e a tendência privatista na educação

2.2.4 Ensino superior: crescimento, reformas e desenvolvimento econômico

2.2.5 Escola pública e democratização do ensino.

Na apresentação do primeiro grupo de publicações, cujo tema básico era o projeto de lei de Diretrizes e Bases, foi adotado o critério cronológico, posto que tal critério permite compreender melhor os debates, que foram travados ao longo dos anos, enquanto o projeto era discutido e votado, primeiro na Câmara Federal e, depois, no Senado.

A apresentação do segundo grupo de publicações, que trata de temas educacionais em geral, foi organizada em cinco sub-temas, e buscou, dessa maneira, mostrar as preocupações mais recorrentes no jornal OESP, durante o período estudo, ou seja, entre 1956 e 1961.

Cabe também destacar que o jornal, entre 1956 e 1961, nas questões específicas da política educacional do governo JK, muitas vezes passou ao largo das discussões e, quando se posicionou, quase sempre, foi para criticar o governo, suas propostas e ações.

2.1 As discussões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sempre presentes no jornal

Ao longo do tempo, recorte deste trabalho (1956/61), na medida em que caminhavam as discussões e as votações do projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o surgimento de vários substitutivos, sobretudo do polêmico substitutivo do Deputado Carlos Lacerda, aumentavam os comentários e análises que o jornal OESP fazia sobre o tema.

Muitas foram as dificuldades que o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional encontrou no Congresso Nacional como: apresentação de substitutivos, retirada do projeto pelo poder executivo para atualizações, confrontos entre os defensores da escola pública e os favoráveis à escola particular, enfim, uma série de problemas, desde que chegou à Câmara Federal, como assinala João Eduardo Rodrigues Villalobos em seu livro “Diretrizes e Bases da Educação: Ensino e Liberdade”:

A Mensagem nº 605 da Presidência da República, de 29 de outubro de 1948, encaminhou à Câmara Federal o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Acompanham o documento uma exposição de motivos, subscrita por Clemente Mariani, Ministro da Educação e Saúde, dois relatórios, da comissão designada pelo governo para a elaboração de um anteprojeto e da subcomissão do ensino médio, e mais o referido anteprojeto (VILLALOBOS, 1969, p. 23).

Muitos anos depois, com a apresentação de várias emendas e de substitutivos, alguns que contrariavam frontalmente esse projeto original, que acabou sendo abandonado, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que seria transformado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob o nº 4.024, em 20 de dezembro de 1961, sob a presidência de João Goulart, portanto, treze anos após seu encaminhamento à Câmara Federal.

Ao dar início à análise, das diferentes publicações do jornal OESP, verifica-se que as primeiras repercussões sobre uma provável retomada das discussões do projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Câmara Federal, começam a surgir em 1957, sendo que, nessa época, ainda não se cogitava na apresentação do polêmico substitutivo, apresentado pelo

Deputado Carlos Lacerda, razão pela qual OESP saúda, calorosamente, o recomeço dos debates sobre a LDB.

Em 12/04/57, em editorial denominado “A lei que nos falta” o jornal OESP inicia com um elogio aos líderes da oposição que “[...] parecem dispostos a lutar pela aprovação do projeto de diretrizes e bases da educação nacional [...]” e prossegue: “Tudo indica que a orientação do sr. Carlos Lacerda, firmada num de seus primeiros discursos como líder da bancada udenista, se fará sentir, de modo particular e positivo, no setor dos problemas educacionais que, infelizmente, foram até agora relegados a plano secundário [...]”.

Aqui, compreende-se a visão do jornal, que fazia oposição ao governo JK e, portanto, alinhava-se com a bancada da UDN, cujo líder era o Deputado Carlos Lacerda, elogiado por sua posição no encaminhamento das questões educacionais. Ocorre que, mais adiante, o jornal iria discordar da posição de Carlos Lacerda, um dos maiores defensores dos interesses da escola particular, em detrimento da escola pública.

O editorial lembra que o projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional encontra-se parado ou mais precisamente “[...] se perdeu numa das comissões técnicas da Câmara Federal”. Chama a atenção para o fato de que o país necessita dessa lei, para atender à Constituição de 1946.

O editorial lembra ainda que todo o ensino brasileiro está “[...] estruturado em função de decretos ditatoriais, não pode, portanto, de forma alguma, satisfazer as exigências da vida democrática”.

O jornal refere-se, evidentemente, à legislação que organizou o ensino, ao tempo da ditadura de Getúlio Vargas, composta basicamente pelas chamadas leis orgânicas.

Segundo informa Solange Aparecida Zotti (2004), em seu livro “Sociedade, educação e currículo no Brasil: dos jesuítas aos anos de 1980”, as leis orgânicas do ensino são as seguintes: decreto-lei nº 4.073, de 30/01/42 ou Lei Orgânica do Ensino Industrial; decreto-lei nº 4.244, de 09/04/42 ou Lei Orgânica do Ensino Secundário; decreto-lei nº 6.141, de 28/12/43 ou Lei Orgânica do Ensino Comercial; decreto-lei nº 8.529, de 02/01/46 ou Lei Orgânica do Ensino Primário; decreto-lei nº 8530, de 02/01/46 ou Lei Orgânica do Ensino Normal e decreto-lei nº 9.613, de 20/08/46 ou Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Toda essa legislação continuava em vigor, durante o governo de Dutra, inclusive durante o governo JK e, passando ainda pelos meses do governo de Jânio Quadros até que, finalmente, fosse promulgada por João Goulart, a lei nº 4.024 de 20/12/61 que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Essa longa permanência de uma legislação educacional, criada ainda durante a vigência do Estado Novo, com Vargas à frente do governo, é combatida pelo jornal que destaca, no mesmo editorial: “Não é admissível, portanto, que nas leis e na própria estrutura da educação nacional, depois de uma década de regime democrático e federativo, ainda se encontrem sobrevivências ditatoriais”.

No editorial de 10/05/57, “Vantagens do plano de diretrizes”, são destacados os esforços realizados pela esfera federal, no sentido de reformar a educação nacional.

Lembra o jornal que o projeto foi enviado à Câmara Federal, pelo então ministro Clemente Mariani, ainda no governo Dutra, mas permaneceu parado, numa de suas comissões técnicas.

Mostrando as vantagens que a lei poderia trazer para a educação e, criticando essa morosidade na análise e votação do projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o editorial ataca: “Seja por desídia ou seja por motivos inconfessáveis, há grupos interessados na indefinida protelação do debate ao problema”.

Em outro editorial, publicado em 13/10/57, “Tendências efetivas da educação nacional”, volta a discussão da injustificada demora na aprovação da legislação educacional e o ataque aos representantes da Câmara Federal que “[...] sob a influência de interesses da politicagem rasteira [...]” deixaram de dar atenção ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A crítica atinge, também, o governo federal que é acusado de estar “[...] muito preocupado com o seu programa eleicoeiro [...]” e, portanto sem trabalhar na busca de uma solução para o grave problema da educação nacional.

Em “A União, os Estados e a educação nacional”, editorial publicado em 08/11/57, mostra a necessidade de se evitar a excessiva centralização da educação, uma das marcas do “Estado Novo”.

Numa retrospectiva, o editorial mostra que existiam, desde a elaboração do anteprojeto de lei das Diretrizes e Bases, duas visões divergentes: a dos

”centralizadores” (que desejam incluir o máximo de regras e padrões, a serem obedecidos por todas as escolas), e a dos “autonomistas” (que pleiteavam uma lei de poucos artigos, e que permitisse às escolas uma liberdade quase total).

Esclarece ainda o editorial que, a comissão que elaborou o anteprojeto encaminhado à Câmara Federal, teve o cuidado de evitar os excessos, colocando-se numa atitude intermediária, mais obediente à Constituição.

Mas, esses cuidados não foram suficientes, na medida em que o Deputado Gustavo Capanema, ex-ministro da Educação do governo Vargas e defensor obstinado da centralização, buscou de todas as maneiras impedir que o projeto fosse discutido na Câmara Federal, ou nas palavras do jornal: “O ex-ministro da ditadura, como se vê, nada mais fez do que mostrar-se coerente com o seu próprio passado [...]”.

Após afirmar que a centralização dos serviços educacional “[...] vem causando graves prejuízos ao ensino [...]”, numa clara defesa da descentralização, o editorial termina: “Já é tempo, portanto, de alterar os dados desta situação, transferindo para os Estados atribuições e poderes que a realidade dos fatos plenamente justifica”.

Em 24/11/57 o jornal OESP publica editorial com o seguinte título: “Novas diretrizes sem base”, onde relata que o ministro Clóvis Salgado apresentou um substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases, visto que o original era de 1948.

Preocupado com as disputas acadêmicas em torno do projeto, com a falta de recursos financeiros e, com o grave problema do analfabetismo, o editorial faz referência aos sistemas educacionais norte-americanos e, também,

russo mostrando que o Brasil muito teria a aprender com esses países, no campo da educação.

Mas, voltando a questão das verbas, assim se expressa:

A educação, no orçamento republicano, apresenta índices de mínima significação. Nos cálculos da política econômica, a escola quase nada representa. Os institutos técnicos militares absorvem parcelas que agravam as condições e o próprio futuro da vida brasileira. Possuímos centros de pesquisa, mantidos pelos orçamentos militares que podem até causar inveja aos povos mais ricos e adiantados. Entretanto; a instrução pública, ou mais precisamente, o ensino primário, não é suficiente – e não estará provavelmente nestes próximos dez anos em condições de extirpar do nosso meio o cancro do analfabetismo.

Além dos editoriais, que teciam comentários sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o jornal OESP publicou, nas edições de 23, 24, 26 e 27 de novembro de 1957, o projeto de lei 2.222, de 1957. A divulgação foi feita por capítulos. Essa providência, certamente, permitiu que todos pudessem conhecer o referido projeto, em discussão na Câmara Federal.

No dia 05/12/57, no editorial “Nominalismo pedagógico”, as críticas vão para o ministro Clóvis Salgado que, constatando a preferência dos jovens pelo curso secundário tradicional, em detrimento dos cursos fornecidos nas escolas industriais propõe, no substitutivo governamental ao projeto Nº 2.222, que sejam mudados os nomes dos cursos, ou seja: “[...] dar-se os mesmos e prestigiosos nomes, de ginásio e colégio, aos cursos de igual nível, nos diversos ramos”.

Considerando que esta não é a solução, mais que isso, o editorial ironiza a saída encontrada pelo governo para resolver o problema da escola

secundária: “A solução é muito simples de acordo com a doutrina do ministro Clovis Salgado: mudemos o nome das coisas e as coisas por si sós se transformarão”.

Durante o ano de 1958 prossegue, o jornal OESP, com o acompanhamento das discussões e encaminhamentos pelos quais passa o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Por outro lado, segundo o livro “Diretrizes e Bases da Educação”, organizado por Roque Spencer Maciel de Barros:

[...] desde setembro de 1956, quando se realizou o Primeiro Congresso Estadual de Educação Primária, em Ribeirão Preto, começaram a vir à luz inequívocas manifestações de uma ofensiva clerical que, a pretexto de combater idéias revolucionárias, preparava o caminho para minar as bases da escola pública (BARROS, 1960, p. XXII).

Aponta Roque Spencer Maciel de Barros, na obra já citada, que essa tentativa de intervir nos rumos do projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, favorecendo a escola particular e, abrindo caminho para a destruição da escola pública, foi sendo intensificada, sobretudo a partir de 1958, e, já surgiam, na imprensa, alguns “pronunciamentos isolados”, chamando a atenção do público para as manobras, em curso, sob o disfarce da “liberdade de ensino”.

Nesse sentido, Roque Spencer Maciel de Barros mostra a importância dos editoriais, publicados no jornal OESP, e que de alguma forma alertavam para o perigo “[...] dessa conspiração contra o ensino público que se tramava”.

Com efeito, em 06/02/58, com o título “Da liberdade de ensino”, o editorial, redigido pelo Professor Laerte Ramos de Carvalho, comenta a existência de um movimento que sob o pretexto de defender: “[...] o princípio da liberdade de ensino” acaba, efetivamente, condenando “[...] a interferência estatal no setor da instrução”.

Bastante esclarecedor, o editorial mostra a face dos integrantes desse movimento que contam com o apoio: “[...] de alguns setores sindicais e de associações aos quais não falta o discreto e ponderável incentivo de interesses confessionais [...]”.

Segundo o editorial a discussão sobre a: “[...] liberdade de ensino não é nova. Proclamaram-na em seu programa os liberais do século passado, colocando-a ao lado de outras liberdades fundamentais: de consciência, de imprensa e de reunião”.

Todavia, prossegue o editorial, no estágio atual de desenvolvimento da sociedade: “[...] não é compreensível que o Estado permaneça alheio e indiferente diante do problema da educação. Cabe-lhe como obrigação primordial criar e manter um sistema de ensino [...]”.

Para o editorial, portanto, não se trata de, em nome da liberdade de ensino, desejar que o Estado cruze os braços no atendimento às necessidades educacionais do povo, ao contrário: “[...] nas condições presentes, torna-se indispensável a intensificação de um programa de recuperação educacional em todos os setores da instrução pública[...]”, garantindo o desenvolvimento da nação.

Em 02/03/58, no editorial “Educação e Monopólio”, o Professor Laerte Ramos de Carvalho volta a chamar a atenção do leitor para as tentativas de: “[...] alguns setores sindicais e confessionais no sentido de limitar, ainda mais, as atribuições dos poderes públicos na administração dos negócios da instrução”.

Provando que não há monopólio da educação no Brasil, o editorialista lembra que as normas constitucionais permitem à iniciativa particular abertura de escolas, mostra, inclusive, que nos níveis médio e superior, o número de estabelecimentos escolares particulares é superior aos da iniciativa oficial.

Prosseguindo, nessa linha de argumentação, diz o editorial: “Parece-nos, portanto, descabida a afirmação dos que vêem no sistema um monopólio”. E na seqüência, reafirma a necessidade de ampliação da rede escolar pública, para concluir: “A expansão da escola oficial não prejudica as boas casas de instrução; dificulta, isto sim, o comércio que habitualmente se faz com a instrução pública”.

Em 01/06/58, no editorial “Diretrizes e bases”, Laerte Ramos de Carvalho comenta a elaboração, pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, de um novo substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

Depois de fazer uma retrospectiva, onde relembra que o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, original, encaminhado em 1948 à Câmara Federal, havia sido elaborado por uma: “[...] comissão de professores em que figuravam homens de diversa orientação ideológica e religiosa – o Padre Leonel Franca e o publicista Alceu de Amoroso Lima, ao lado de Almeida Júnior,

Fernando de Azevedo e Lourenço Filho - [...]”, o jornal questiona se o atual substitutivo estaria à altura das necessidades educacionais do país. Dando a entender que o projeto original era mais adequado, ainda assim, o jornal entende que o novo substitutivo pode representar: “[...] o ponto de partida da renovação educacional brasileira, há tanto tempo sonhada”.

Em 08/06/58, com o título “O projeto de diretrizes”, o editorial trata da aprovação, pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, de um projeto de Diretrizes e Bases elaborado por uma subcomissão composta pelos deputados Lauro Cruz, Alfredo Palermo e Nestor Jost.

Depois de lembrar que a nação, há mais de dez anos, espera um plano democrático para a educação nacional, lamenta que: “As questões do ensino, ainda agora, são discutidas como se fossem problemas de pequena importância”.

Depois de analisar esse substituto, proposto pela Comissão de Educação e Cultura, concluí que ele acabou: “[...] repetindo quase as idéias de anteriores projetos [...]” e termina lamentando a falta de precisão e a linguagem prolixa utilizada na definição dos objetivos da educação nacional.

“Diretrizes e bases da educação” é o editorial, redigido pelo Professor Antônio de Almeida Júnior, publicado no jornal OESP, em 16/12/58.

Inicialmente o Professor Almeida Júnior comenta que: “Quase ao termino do seu mandato [...]” os deputados federais resolveram votar o projeto de diretrizes e bases da educação nacional, reconhecendo que tal projeto já havia demorado muito para ser votado, pois de outubro de 1948: “[...] se conservara mais ou menos paralisado até fins de 1957 [...]”.

Fazendo um pequeno histórico do caminho percorrido pelo projeto de Diretrizes e Bases da Educação, lembra o editorial que após ter ficado praticamente parado na Câmara Federal, entre 1948 e 1957, foi retirado, em fins de 1957, pelo Ministério da Educação, para uma atualização.

Quando a atualização ficou pronta o ministro da Educação, Clóvis Salgado, entregou o projeto à Comissão de Educação e Cultura da Câmara e, meses depois, ou seja, em maio de 1958: “[...] a referida comissão legislativa aprovou afinal o seu próprio substitutivo, baseado na versão ministerial de 1957”.

Continua o jornal, explicando que, pela lógica era esse substitutivo da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, baseado na versão ministerial de 1957 que, finalmente, deveria ser debatido e votado.

Mas, nas palavras do editorial: “Era o que se esperava, mas parece que não é o que está acontecendo”. Segundo o jornal, sob a pressão e o atropelo do fim da legislatura: “[...] surgiu de súbito perante a Comissão de Educação e Cultura um novo substitutivo; e este, além de diferir do primeiro quanto à origem, difere também, e de forma radical, no conteúdo e na duração da fase preparatória”.

Demonstrando grande apreensão, com a possibilidade de tal substitutivo vir a ser, de repente, aprovado, o editorial pede que a Comissão de Educação e Cultura reaja com firmeza, “[...] antes que seja tarde”.

Em 18/12/58, o editorial “Diretrizes e bases da educação”, também redigido por Almeida Júnior, inicia dando parabéns a Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal: “[...] por haver rejeitado – e com grande veemência

– o substitutivo que, à última hora, lhe foi apresentado para deslocar o seu projeto de diretrizes e bases da educação nacional”.

Dando início às críticas que, seguidamente, faria ao substitutivo apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda, o editorial questiona: “Que razões se alegaram contra o projeto da Comissão, em favor do substitutivo?” E prossegue:

Segundo o autor da nova proposta, o projeto da Comissão continuaria a tolher a liberdade do ensino e a manter, nos domínios da educação, o monopólio do Estado. Ora, basta ler o texto do projeto (como aconselhou o deputado Lauro Cruz) para se concluir que a acusação não procede.

Recusando o argumento de que o substitutivo combate o monopólio do Estado na educação e, rejeitando a passagem da responsabilidade pela educação para o ensino privado, o editorial ironizando pergunta: “Mas, o dinheiro que habilite os particulares para o desempenho dessa pesada tarefa, quem o dará? O próprio Estado – responde o substitutivo [...]”.

Além disso, o substitutivo apresenta, segundo o editorial, outros graves problemas, como por exemplo, para matricular-se na escola superior basta a aprovação no vestibular, sendo dispensada a apresentação de certificado de conclusão do ensino secundário.

Ao finalizar, o professor Almeida Júnior chama o substitutivo de: “ameaça a educação nacional” e, pede a atenção dos educadores, dos intelectuais e das pessoas “de bom senso”, para o assunto.

Em 07/01/59, novamente o Professor Almeida Júnior retoma a discussão sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, em editorial denominado “Liberdade de Ensino Remunerada”.

Ao comentar as linhas mestras do substitutivo, que previa, entre outros absurdos, o ensino ministrado, basicamente, por entidades privadas, sem qualquer fiscalização por parte do Estado, mas, devidamente subvencionado pelo Estado, o articulista ataca: “[...] a instituição, no Brasil, do reinado do ensino livre; livre da fiscalização do Estado, mas remunerado pelos cofres públicos”.

Segundo o editorial, tais idéias não eram novas, tendo sido objeto de discussões na Itália, em 1947 e, no Brasil, nas duas ocasiões: durante o período Imperial e, depois, nos primórdios da República, sendo o resultado: “[...] uma catástrofe sob todos os aspectos, inclusive o moral [...]”.

O editorial de 10/01/59, “O Estado educador”, redigido por Laerte Ramos de Carvalho, desmistifica as intenções que estão por trás da “liberdade de ensino” prevista no substitutivo ao projeto 2.222, mostrando que, na verdade, essa suposta “liberdade de ensino” vai abrir campo para o ensino privado, causando imensos prejuízos para a escola pública.

Demonstrando que o ideário liberal, que o jornal defende, e apoiando-se em um clássico do liberalismo, Stuart Mill, mostra que é totalmente justificável a intervenção do Estado nas questões da educação, daí porque reservar-lhe o papel de “Estado educador”.

O editorial lembra não só o filósofo Stuart Mill, mas também chama em defesa do papel do Estado na educação um liberal, dos tempos do Império,

Tavares Bastos, que também defendia o ensino oficial. Depois desse embasamento teórico, tão caro ao liberalismo, o jornal mostra, finalmente, as verdadeiras razões da obstinada defesa da “liberdade de ensino”, pois:

[...] a liberdade de ensino se transformou na liberdade de comerciar à custa do ensino. Desprezando os grandes ensinamentos de nossas tradições liberais, o substitutivo representa, no fundo, instrumento contra as ações do poder público no campo da educação.

Discordando, claramente, dos objetivos que estão por trás da chamada “liberdade de ensino”, o editorial prossegue: “Liberalismo educacional não é sinônimo de omissão dos poderes públicos”.

Finalizando a análise, o editorial termina com essas palavras:

A carência de ensino talvez seja um dos mais graves pontos de estrangulamento do desenvolvimento das nações. Nestas condições, portanto, de acordo, aliás, com os mais sadios princípios do liberalismo, o Estado terá de ser, necessariamente, um Estado educador.

No dia seguinte, 11/01/59, prossegue o editorialista, Laerte Ramos de Carvalho, comentando o mesmo problema em “Ainda a liberdade de ensino” e cita o “apelo” que o “ilustre autor” do substitutivo ao projeto 2.222 fez aos seus colegas da Câmara Federal, para que votassem com coerência e aprovassem o substitutivo por ele (Carlos Lacerda) proposto.

Mais uma vez, com clareza, o editorial desfaz a confusão criada por Lacerda, tentando levar as pessoas a aceitar a sua proposta de “liberdade de

ensino”, que nada mais era do que um apoio irrestrito ao ensino privado, em especial, aos colégios católicos.

Diz o editorial:

São indisfarçáveis, todavia, as razões que inspiraram os assessores que elaboraram o presente substitutivo. As renovadas e insistentes manifestações a respeito do dever “inalienável e imprescritível dos pais” de educar ou a respeito do “direito paterno de prover, com prioridade absoluta, a educação dos filhos” não traduzem as verdadeiras necessidades da sociedade brasileira pelo menos na situação em que presentemente se encontra.

Prossegue o editorial, citando que embora o “ilustre deputado” pretenda passar a idéia de que defende a “própria Igreja católica”, tal idéia não corresponde à verdade, na medida em que a uma encíclica do Papa Pio XI, “Divini illius magistri”, admite ser a educação uma tarefa que cabe à família, à sociedade civil e a Igreja. Descarta, portanto, o argumento usado por Carlos Lacerda, na defesa de seu substitutivo ao projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Depois de ter sustentado, com a força desses argumentos, que não procedem as justificativas usadas por Carlos Lacerda, o editorial finaliza:

A unidade doutrinária do substitutivo é não só, portanto, patentemente contrária às tradições liberais do País, mas ainda, pelas extremadas disposições que nele se encontram, contrária as fontes mais autorizadas que lhe serviram de inspiração.

Em 13/01/59, sob o título de “A Escola estatal e os problemas brasileiros”, em editorial redigido por Almeida Júnior, OESP prossegue desnudando os interesses mercantilistas dos defensores da escola particular,

que, na defesa de suas propostas dão como exemplo o funcionamento das escolas da Holanda, que: “[...] são todas elas mantidas pelos recursos conjuntos do erário nacional, provincial e comunal. Funcionam assim desde 1917 e, ao que dizem os entendidos, funcionam bem”.

Para Almeida Junior tal comparação é inadequada, tendo em vista: “[...] as enormes diferenças entre os dois países”, como, por exemplo, a extensão territorial, a concentração demográfica, o processo de emancipação política e, tantas outras diferenças.

O editorial prossegue defendendo, para o Brasil, a: “[...] escola estatal, destinada a receber a todos sem qualquer discriminação de classe, raça, política ou religião [...]”.

Coerente em sua argumentação, o editorial deixa claro que: “Em matéria de educação, permaneça livre no Brasil, como sempre foi a iniciativa privada, com as franquias que já obteve. Mas não se vá além”.

Em 15/01/59 o editorial, redigido por Laerte Ramos de Carvalho, com o título de “Simples utopia”, aponta que, entre tantas falhas, o substitutivo ao projeto 2.222 de abril de 1957 tem uma utópica visão da realidade educacional brasileira. Essa visão utópica, segundo o jornal, ignora o quanto a rede educacional oficial ainda precisa crescer, para atender a população brasileira.

Mostra que: “De acordo com o substitutivo, a ação do Estado deverá ser meramente supletiva”, tal ação supletiva significaria, na prática, que o ensino brasileiro: “[...] pertenceria, fundamentalmente, à iniciativa particular, cabendo ao poder público apenas, e de modo supletivo, criar e manter escolas quando e onde fosse insuficiente o ensino privado”.

Lembra ainda o jornal que o substitutivo apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda:

[...] ignorou até as próprias disposições da Constituição de 1946. O art. 167 do cap. II estabelece, numa redação simples e bastante eloqüente, que o “ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem”.

Para o editorial, o substitutivo do projeto de Diretrizes e Bases da Educação, apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda, é falso em seus fundamentos, desconhece a realidade brasileira, é “utópico”.

Em 17/01/59, o editorialista Laerte Ramos de Carvalho prossegue a análise do substitutivo ao projeto 2.222 de 1957, sob o título de “A Universidade ‘livre’”, mostrando que houve uma redução das exigências para as atividades de todos os ramos e graus do ensino, mas de tal modo e de forma tão exagerada que:

[...] pelas suas pródigas liberalidades, pretendeu criar entre nós a universidade ‘livre’: livre das exigências estatais que impõem aos professores obrigação e qualificada competência no trato das questões do ensino; aos alunos, assiduidade às aulas; às escolas particulares, fiel cumprimento das determinações legais e todos, pais e filhos, professores e alunos, diretores e administradores, o dever de assegurar um futuro melhor, por intermédio da escola, à própria Nação [...].

Como se vê, o jornal manifestava sua preocupação com as propostas surgidas através do substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, posicionando-se contra essas propostas, por vários motivos, como a ausência de regulamentação e fiscalização para as universidades.

No dia seguinte, 18/01/59, o assunto do editorial, redigido por Almeida Júnior, é “Autonomia didática e formação profissional”, e faz uma análise do substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, repele a proposta de submeter:

[...] faculdades isoladas a uma simples “auto-inspeção”, a ser exercida por órgão regional que elas próprias constituam. De outra parte, o mesmo substitutivo, além de facilitar em demasia a criação de universidades, atribui a estas “inteira autonomia pedagógica”, O que quer dizer, em suma, que a União se desliga do dever de fiscalizar o ensino superior do País.

Contra a proposta da fiscalização do ensino superior deixar de ser obrigação do Estado, vindo a tornar-se uma tarefa a ser realizada por órgãos que as próprias faculdades constituam, o jornal levanta sua voz e alerta para as graves conseqüências dessa medida. O editorial deixa claro, nessa ocasião, sua preocupação com uma rápida queda no nível do ensino superior brasileiro.

O editorial termina com uma grave advertência: “É o futuro que nos espera. Nosso ensino superior, que já é mau, irá piorar em grau superlativo se vingar a ‘auto-inspeção’, proposta no substitutivo”.

Em 20/01/59, OESP publica o editorial “Ainda a universidade ‘livre’”, ocasião em que Laerte Ramos de Carvalho volta a apontar as falhas do substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação que restringiu as normas e diretrizes que devem nortear o ensino superior, ao mínimo: “[...] em nome de uma pseudoliberalidade do ensino [...]”.

Prossegue o editorialista: “A universidade ‘livre’ que o substitutivo ao projeto nº 2.222 de abril de 1957, com suas elevadas e omissas intenções,

procura instituir não corresponde efetivamente às reais necessidades do ensino brasileiro”.

Manifestando sua contrariedade com as propostas defendidas pelo Deputado Carlos Lacerda, conclui o jornal que, esse substitutivo: “[...] representa sem dúvida um imenso retrocesso na história do ensino universitário brasileiro”.

Em “Unidade e coerência”, editorial de 31/01/59, Laerte Ramos de Carvalho comenta o fato do deputado Carlos Lacerda ter apresentado, nos últimos dias de novembro, um novo substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Segundo o pensamento expresso nesse editorial, já houve muita disputa sobre a questão da “liberdade de ensino” e, o novo substitutivo “[...] apesar da unidade doutrinária e da coerência alegadas não corresponde de forma alguma às necessidades educacionais do País”.

A seguir, derrubando todos os argumentos daqueles que alegam existir monopólio do ensino oficial, no Brasil, o jornal descortina o fato de que, por trás desse falso argumento de monopólio estatal, encontram-se os interesses dos donos das escolas particulares.

Tendo deixado bem claro seu posicionamento, encerra:

Há, todavia, no atual substitutivo realmente uma unidade doutrinária e uma coerência dignas de nota. A unidade doutrinária se encontra na filosofia de estilo ultramontano que a inspirou e a coerência na perseverante presença dos interesses dos proprietários de estabelecimentos de ensino que sem desfalecimentos procuram influir em todas as discussões de projetos legislativos federais sobre o ensino.

“A idéia de Universidade”, editorial redigido por Laerte Ramos de Carvalho e, publicado em 15/02/59, inicia ligando a “crise da educação brasileira” ao abandono da verdadeira concepção de universidade, concepção essa que os fundadores da Universidade de São Paulo adotaram: “[...] na qual os estudos básicos de filosofia, de ciências e letras constituíam o denominador comum de todas as carreiras liberais [...]”, idéia essa, que vem sendo cada vez mais abandonada.

Os motivos para o abandono da verdadeira idéia de universidade são, segundo o editorial, a multiplicação de universidades pelo país, simplesmente com a finalidade de atender aos interesses regionalistas.

Lembrando que no substitutivo ao projeto nº 2.222 de 1957: “[...] a idéia de Universidade reduziu-se à sua expressão mínima”, no caso, mera reunião de cinco faculdades, o editorial prossegue chamando de: “[...] criminoso disparate pensar que as Universidades se constituem pela simples reunião de três, quatro ou cinco institutos”.

No editorial de 01/03/59, denominado “Latim, liberdade e monopólio”, Laerte Ramos de Carvalho analisa que, se aprovado o substitutivo apresentado por Carlos Lacerda, o “[...] ensino secundário passaria por transformações verdadeiramente revolucionárias”. A seguir, reconhece que embora a alteração na estrutura do ensino primário, que passaria a ter duração mínima de oito anos, possa ser inovadora é, também utópica.

Com referência ao curso secundário, composto pelo ginásial e colegial, pelo substitutivo, seria reduzido a quatro anos de curso, sendo: “[...] três de

humanidades e um de pré-universitário”. Quanto ao currículo, observa o editorialista: “[...] é o dos atuais ginásios com uma pequena diferença; a ausência do latim”.

Ao final, o editorial deixa bem claro que, sob os mais variados motivos como a defesa da autonomia das escolas e, o fim da fiscalização dos poderes públicos, o que o substitutivo proposto por Carlos Lacerda visa é o: “[...] direito ilegítimo de comerciar à custa do ensino”.

Em 03/05/59, com o nome de “Dois princípios de uma única orientação” o editorial trata de uma reunião onde, Clóvis Salgado, o ministro da educação defendeu a proposta do governo, para a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O editorial se divide em críticas e elogios, inicialmente reconhece um ponto fundamental que é defendido pelo projeto governamental: “[...] o reconhecimento tácito da educação como função do Estado [...]”. Aqui a concordância entre o jornal e o governo federal, no reconhecimento do papel a ser desempenhado pela escola pública na superação das barreiras do subdesenvolvimento nacional, sem deixar de reconhecer: “[...] a liberdade da iniciativa particular, desde que sejam respeitadas as leis [...]”.

Embora apoiando o projeto governamental, pelo reconhecimento da educação como função do Estado, as críticas vão para a falta de uma melhor organização para a “[...] instrução técnica, agrícola e industrial [...]”, além da falta de incentivo à pesquisa científica.

Mas o editorial ainda encontraria outro motivo de elogio, apontando: “Outro ponto básico do projeto governamental é a descentralização do sistema nacional de ensino por intermédio da organização dos sistemas estaduais”.

Em 31/05/59, o editorial “A propósito de um novo projeto”, relata a importante contribuição que um grupo de educadores que resolveu submeter, à análise dos poderes públicos, um novo projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

Recordando que uma lei para a educação nacional é uma velha aspiração dos verdadeiros educadores, o jornal, mais uma vez, vai reclamar das propostas que buscam entregar as verbas públicas para as escolas particulares: “[...] numa aplicação sem nenhuma fiscalização estatal pelas centenas de escolas inidôneas, que há mais de trinta anos proliferam em todas as regiões do País”.

Repudiando o interesse que, alguns políticos, revelam pelo referido projeto, tentando favorecer os interesses dos donos de escolas particulares o jornal defende a escola pública por ser: “A escola que os educadores sempre pensaram não favorece as barreiras da discriminação racial, ideológica ou política: a escola concebida pelos educadores deve ser o principal sustentáculo do edifício democrático [...]”.

Sem descuidar dos ataques ao substitutivo, apresentado por Carlos Lacerda, o editorial classifica seu projeto de “estapafúrdio” e sua visão de pseudoliberal, argumentando:

Em nome de um pseudoliberalismo reclama um ilustre deputado a pronta aprovação de um projeto estapafúrdio. Em nome desse mesmo liberalismo reivindicamos o direito de pensar, de maneira menos sectária, a questão da escola como assunto de interesse fundamentalmente público.

Em 07/06/59, o editorial “Diretrizes e bases”, volta a examinar o projeto de Diretrizes e Bases apresentado “por um eminente deputado da oposição”, mostrando que, para além dos erros já apontados, também seria de “duvidoso valor constitucional”.

Recorda o editorial que “há mais de dez anos” o referido projeto é objeto de comentários e, portanto, de preocupações do jornal OESP, que inclusive, ao longo do tempo: “Em reiteradas ocasiões, com insistência quase impertinente, transcrevemos os artigos da Constituição que diretamente se referem aos assuntos do ensino”.

Realmente, é grande a quantidade de publicações que, entre 1956 e 1961, período deste trabalho, o jornal OESP dedicou ao debate sobre os diferentes projetos da lei de Diretrizes e Bases da Educação, que estiveram em discussão no Congresso Nacional.

Nesse sentido, o editorial destaca que suas preocupações com a eventual inconstitucionalidade do substitutivo ao projeto nº 2.222 – B – 57, foram confirmadas, pois como:

Reconhece o prof. Junqueira Aires que, ao legislar sobre diretrizes e bases da educação e ao organizar o sistema federal de ensino, o Congresso não o faz de primeira mão, com pleno poder ou ampla franquia. Deve ele ater-se a princípios e regras já firmemente definidos na Constituição.

É com base nesse parecer, do jurista Junqueira Aires que o editorial vai então retomar, mais uma vez, seus argumentos de que nada justifica a colocação, feita pelo substitutivo de Carlos Lacerda, de que em nome da “liberdade de ensino”, o poder público abandone suas obrigações com a escola pública, favorecendo deliberadamente, o ensino privado.

Em 14/06/59 trata de “Novas diretrizes para um projeto”, onde destaca que um grupo de educadores, que muitos serviços já prestaram à nação, acaba de apresentar sugestões ao projeto de Diretrizes e Bases.

Esse grupo de educadores, dentre os quais se destacam os professores Almeida Junior, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho e Anísio Teixeira, entre outros, reafirma a necessidade de preservar a escola pública. Mais uma vez, o editorial desmonta a farsa da “liberdade de ensino” que, na realidade, não significa respeito à liberdade, mas, representa os interesses dos sindicatos patronais que pretendem receber a maior fatia das verbas oficiais destinadas à educação.

“Nova reforma ou nova política de educação?” é mais que uma pergunta, trata-se de uma resposta firme, redigida por Laerte Ramos de Carvalho, que o jornal publica em 21/06/59, manifestando: “[...] somos frontalmente contrários à posição defendida pelo líder oposicionista [...]” que a pretexto de uma “metafísica laicista” pretende retirar da lei de Diretrizes e Bases e, mais que isso, da Constituição Federal, o dever do Estado de assegurar à criança que o direito à educação se transforme numa realidade.

Sem esquecer de atacar, também, o governo federal na sua atuação no campo educativo, prossegue o editorial:

O Ministério da Educação e Cultura, apesar de sua nociva prodigalidade, não emprega nos serviços educacionais os 10% previstos pela Constituição e, o que é pior, os seus recursos financeiros não são aplicados, como determina o texto constitucional, numa assistência supletiva aos deficientes sistemas estaduais.

Ainda assim, reclamando da atuação do governo JK, no Ministério da Educação e Cultura, o editorial reconhece que todas essas falhas não justificam a aprovação da proposta do Deputado Carlos Lacerda, incansável defensor dos interesses das escolas particulares e, adverte:

O substitutivo, se for aprovado, não cria um novo sistema: ampara apenas com os recursos públicos tudo isto que aí está – o comércio com os assuntos do ensino, a proliferação de escolas inidôneas, a mercantilização dos diplomas, a deseducação, em suma.

Em “Da organização dos sistemas de ensino”, datado de 26/06/59, são apontadas algumas “revoluções” propostas pelo substitutivo do deputado Carlos Lacerda, propostas essas que visam, claramente, favorecer o ensino privado, buscando, inclusive, alterar a formação do Conselho Nacional de Educação, abrindo a possibilidade desse importante órgão do Ministério da Educação e Cultura vir a ser formado, majoritariamente, por representantes das escolas particulares.

Defendendo que o Conselho Nacional de Educação seja:

[...] formado por elementos escolhidos pelo Poder Público entre educadores que, pela sua folha de serviço, se destacaram em nosso meio educacional, ao contrário de representar ‘a permanência do mandarinato na educação’ constitui uma das mais sólidas garantias para o efetivo exercício de uma política de educação de amplitude realmente nacional.

Em 01/07/59, o jornal OESP publica “MAIS UMA VEZ CONVOCADOS – Manifesto ao Povo e ao Governo”, na íntegra, e com o nome de seus signatários, ao final.

Antecedendo a publicação desse importante “Manifesto ao Povo e ao Governo”, o jornal destacou:

O manifesto que hoje publicamos é uma proclamação da consciência educacional brasileira em face do maior perigo que já correu, na sua história, a educação pública do País e constitui uma contribuição sumamente importante para os debates que se travam no Congresso e na imprensa sobre o projeto de lei de diretrizes e bases da educação nacional. Assinam o documento mais de 80 professores, educadores e escritores de diversos Estados da União e principalmente do Rio e de S. Paulo. Na lista figuram nomes da antiga e da nova geração de educadores, empenhados todos em resguardar a escola pública das ameaças que pesam sobre ela.

Conforme consta do livro “Diretrizes e Bases da Educação”, organizado por Roque Spencer Maciel de Barros, assinaram o Manifesto, além do seu redator Fernando de Azevedo, Almeida Júnior, Anísio Teixeira, Nelson Werneck Sodré, Florestan Fernandes, César Lattes, Laerte Ramos de Carvalho, Miguel Reale, Sérgio Buarque de Holanda, Fernando Henrique Cardoso, Darci Ribeiro e Caio Prado Júnior, entre outros intelectuais e educadores brasileiros.

Demonstrando a importância do “Manifesto dos Educadores”, reconheceu, Roque Spencer Maciel de Barros, ser esse documento:

[...] a primeira manifestação coletiva contra o projeto do Deputado Carlos Lacerda e essa razão bastaria, se outras não pudessem ser invocadas, para fazer do texto em questão uma peça histórica de importância básica na luta em defesa da escola pública (BARROS, 1960, p. XXIII).

No “Manifesto dos Educadores”, já no início, admite Fernando de Azevedo a necessidade de dizer a verdade ainda que: “amarga e dura” e, “submeter ao julgamento público os nossos pontos de vista sobre problemas da gravidade e complexidade com que apresentam os da educação”.

Recordando que a atual mensagem surge: “[...] decorridos mais de 25 anos da primeira que em 1932 nos sentimos obrigados a transmitir ao público e às camadas governantes, marca nova etapa no movimento de reconstrução educacional [...]”.

A seguir o documento faz um balanço sobre a situação da educação brasileira, dos seus graves problemas e, sobretudo, da necessidade de propiciar educação para as novas gerações.

Prosseguindo, o texto nomeia: “[...] uma ofensiva contra a escola pública [...]” sob o disfarce de “liberdade de ensino”, mais que isso, um claro desrespeito à Constituição Federal.

Desde logo negando a existência de monopólio estatal na educação brasileira, um dos argumentos usados por Carlos Lacerda para defender seu substituto, o “Manifesto dos Educadores” deixa claro que: “[...] a educação pública por que nos batemos, ontem como hoje, é a educação fundada em princípios e sob a inspiração de ideais democráticos”.

Em seguida, o documento declara esperar que “nosso ilustre impugnador”, ou seja, o Deputado Carlos Lacerda, não deixe de reconhecer que a luta que os signatários do “Manifesto dos Educadores” estão travando

denota, tão somente: “[...] devoção constante ao bem público e à causa do ensino”.

O “Manifesto dos Educadores” termina reafirmando que os educadores têm o direito e o dever de fazer oposição: “[...] a todas as medidas radicais que, sob as aparências enganadoras de liberdade, tendem forçosamente a conduzir-nos ao caminho perigoso da anarquia senão das pressões ideológicas, abertas ou dissimuladas”.

É preciso destacar que, pela sua importância, o “Manifesto dos Educadores”, que foi publicado pelo jornal “O Estado de S. Paulo”, em 01/07/59, foi, depois, publicado em outros jornais, revistas e também no já citado livro “Diretrizes e Bases da Educação”.

Em 03/07/59, editorial denominado “Duas situações – duas atitudes”, comenta o Manifesto dos educadores publicado em 1932 e o de 1959 (publicado em 01/07/59), mostrando que: “O Manifesto de 1932 representou assim um instante apelo ao povo e ao governo para que juntos empreendessem a obra que a Primeira República não soubera ou não pudera realizar”, tratava-se, portanto, da construção de um sistema educacional para o Brasil.

Prossegue o editorial:

Agora, em 1959, a situação é outra, como outros são os remédios que porventura poderão repará-la. Cresceu, sem plano e sem roteiro, ao sabor das vagas das opiniões e dos interesses desencontrados, a rede escolar. Amparado nas facilidades legais, o ensino particular avultou de tal forma que já se sente com forças suficientes para disputar com o oficial, em igualdade de condição, as verbas públicas.

Recordando o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova de 1932 e, entendendo que se a situação de 32 exigia um esforço para a construção do sistema educacional brasileiro, agora, em 1959 o esforço deve ser no sentido de reconstrução desse mesmo sistema e da defesa da escola pública, ameaçada pela proposta do Deputado Carlos Lacerda, fervoroso defensor dos interesses do ensino privado, na Câmara Federal.

No dia 12/07/59, em “Contribuição valiosa às diretrizes da educação”, o editorial trata de uma emenda, apresentada pelo Deputado San Tiago Dantas, que merece destaque pelo acerto de suas propostas e pelo respeito às normas constitucionais.

Transcrevendo alguns artigos da emenda proposta pelo Deputado San Tiago Dantas, mostra como os preceitos constitucionais foram obedecidos, restaurado o papel do Estado na organização do ensino nacional, além de assegurar a liberdade da iniciativa particular de criar e manter suas escolas.

Destaca ainda que: “Outro ponto alto da contribuição do Deputado San Tiago Dantas ao projeto de diretrizes e bases se encontra na emenda que trata das atribuições do Conselho Nacional de Educação”. Pela emenda, do Deputado San Tiago Dantas, caberia ao Conselho Nacional de Educação a elaboração e o acompanhamento de um plano de aplicação dos recursos federais destinados à educação, medida essa, saudada pelo jornal como reveladora de: “[...] elevada compreensão do papel da educação [...]”.

Em 18/07/59, sob o título de “Disputa desnecessária”, o editorial, redigido por Laerte Ramos de Carvalho, trata do embate entre os que defendem a iniciativa estatal e os defensores da iniciativa privada. Considera que ao levar a

disputa para o terreno ideológico: “[...] nos termos de socialismo e de liberalismo ortodoxo será sempre mero disfarce destinado a adiar por mais tempo ainda a solução de um problema de real interesse nacional”.

Segundo o jornal, essa ideologização dos debates sobre o projeto de lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na realidade: “[...] favorece os interesses dos proprietários de escolas”.

Em 24/07/59 o editorial do jornal OESP destaca “O problema que está em jogo” e, novamente, Laerte Ramos de Carvalho volta a criticar a emenda proposta por Carlos Lacerda ao projeto de Diretrizes e Bases, afirmando:

[...] o que está em jogo na presente disputa, como assinalamos em reiteradas ocasiões, são as verbas públicas que os sindicatos dos proprietários de estabelecimentos de ensino procuram canalizar para os cofres das escolas particulares.

Com objetividade e clareza o jornal denuncia o disfarce da “liberdade de ensino”, argumento usado pelos proprietários de estabelecimentos de ensino, para conseguir as verbas públicas, e destaca que o Deputado Lauro Cruz: “[...] assinalou as sintomáticas coincidências existentes entre alguns dispositivos do projeto Lacerda e algumas conclusões do Terceiro Congresso Nacional dos Estabelecimentos Particulares do Ensino”.

Comenta ainda o editorial a audácia dos proprietários de estabelecimentos de ensino que, além de pretender canalizar as verbas federais para suas escolas particulares, também reclamam que Estados e Municípios destinem verbas para amparar essas instituições escolares.

Colocando, com clareza, as manobras que estão sendo feitas, na Câmara Federal, para destinar verbas públicas para o ensino privado, o editorial prossegue: “Vê-se, portanto, que o propósito dos sindicatos dos proprietários é o de transformar o sistema educacional brasileiro numa rede de escolas particulares financiada pelas verbas públicas”.

Em 26/07/59 o jornal OESP publica “Manifesto sobre as Bases da Educação”, que defende a destinação de verbas públicas para as escolas particulares. Esse manifesto é assinado por Carlos Pasquale e cerca de mais duzentas pessoas.

Ao publicar o manifesto, que contraria as posições que vem defendendo, o jornal OESP, esclareceu:

No dia 1 do corrente o “Estado” publicou, sob o título “Mais uma vez convocados”, o manifesto dos educadores que se pronunciaram contra a tentativa de se passar para o ensino particular as responsabilidades maiores da educação no Brasil, tentativa essa que os signatários consideravam consubstanciada em substitutivo ao projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Acaba de ser divulgado agora outro manifesto, que exprime pontos de vista contrários ao anterior e que, em atenção a um princípio de equanimidade, o “Estado” divulga.

Em 14/08/59 o editorial, novamente, retoma o assunto dos “Recursos para a educação” lembrando que, em comentários anteriores: “[...] pareceu-nos então aconselhável que a matéria não figurasse numa lei básica do ensino”.

Justificando seu posicionamento, o jornal entende que a fixação de um percentual poderá impedir a formulação de planos educacionais flexíveis e, de acordo com as condições econômicas e sociais do país.

Outra grande preocupação que o editorial expressa é o fato de que, no projeto aprovado pela comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, consta que a distribuição dos recursos dos fundos de educação será fixada pelo Conselho Nacional de Educação. O perigo reside, segundo o jornal, no fato de os muitos deputados estão inclinados a seguir: “[...] as sugestões da emenda Carlos Lacerda, por uma organização na qual as classes interessadas estejam representadas”.

A presença das partes interessadas nas verbas – no caso os representantes das escolas particulares – seria muito discutível e até problemática, o editorial sugere que: “[...] o mais aconselhável seria a transformação do Conselho num órgão eminentemente técnico, no qual figurassem educadores que apresentassem uma folha de serviços reais prestados ao ensino”.

Em 07/11/59 o editorial retoma o tema “Projeto de diretrizes e bases da educação”, ocasião em que Laerte Ramos de Carvalho trata de uma reunião, promovida pelo Movimento de Arregimentação Feminina, onde o Professor Antônio de Almeida Junior analisou o substitutivo ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

Relata o jornal que o Professor Almeida Junior, nessa oportunidade, reiterou as críticas aos aspectos negativos do projeto, sobretudo, na distribuição das verbas ao ensino particular, em detrimento da escola pública.

Entende o ilustre professor que os substitutivos apresentados são idênticos e visam, exclusivamente, colocar o ensino nas mãos das escolas particulares.

Na ocasião, o Professor Almeida Junior, assim se manifestou: “Não nos parece justo que as verbas do erário sejam desviadas dos objetivos da educação popular; não se deve aumentar os privilégios educacionais de uns poucos para aumentar a miséria de uma maioria”.

Concordando com as palavras do Professor Almeida Junior, o editorial mostra que o que está em jogo, por trás das disputas “da liberdade de ensino” e do proclamado direito da família de escolher a educação mais adequada aos seus filhos é, na verdade, o interesse em desviar as verbas da educação para o ensino privado. Mais que isso, o editorial mostra que essa discussão esquece a situação de pobreza de tantas famílias que não teriam oportunidade de escolher um determinado tipo de instrução para seus filhos.

Com os pés na realidade brasileira, prossegue o editorial:

[...] a família brasileira não é simples expressão de uma artificial configuração jurídica. As desiguais e até mesmo injustas condições sociais e econômicas em que vive a família brasileira aconselham aos legisladores o conhecimento mais objetivo da realidade nacional.

Nota-se que o posicionamento do jornal OESP, contra o substitutivo do Deputado Carlos Lacerda, vai ficando mais forte, com o passar dos meses, o que pode ser percebido pelas notícias que o jornal veiculou, como esta, publicada em 07/11/59: “Contraria a UNE ao projeto de diretrizes e bases”, onde informa que a União Nacional dos Estudantes UNE vai realizar uma campanha em defesa da escola pública.

Segundo a notícia a campanha vai, basicamente, conter três pontos: contra a destinação de verbas públicas para os estabelecimentos de ensino privado, contra a participação dos donos de escolas particulares nos órgãos de direção do ensino, como por exemplo, no Conselho Nacional de Educação e, finalmente, pela participação de alunos na direção do ensino.

Em 01/12/59 o destaque é para a publicação, na íntegra, da “Carta Sobre a Situação da Escola Pública Brasileira” encaminhada à Câmara Federal, pelo escritor, jornalista e presidente da União Brasileira de Escritores, Paulo Duarte.

Na carta a União Brasileira de Escritores, por seu presidente, pede a atenção dos deputados federais para os riscos que ameaçam a educação nacional, sobretudo por conta do substitutivo que prevê a distribuição de verbas oficiais para as escolas particulares. Embora reconhecendo que a escola pública tenha defeitos, a carta lembra que a discussão do projeto de lei de Diretrizes e Bases da educação deu margem: “[...] a que diversas forças se compusessem, visando tirar proveitos inconfessáveis e impatrióticos à custa do sacrifício e do aniquilamento da escola pública brasileira”.

A carta mostra que além de defender a maior parte das verbas oficiais para suas escolas particulares, os representantes dos estabelecimentos de ensino privado querem mais, querem também assumir o controle da política educacional, no Conselho Nacional de Educação.

Prossegue a carta da União Brasileira de Escritores:

Haveria muitas coisas a ponderar, diante de semelhantes maquinações, totalmente nocivas ao funcionamento normal e à fiscalização operante das

instituições educacionais. A União Brasileira de Escritores limita-se a ressaltar o que é essencial: se esses propósitos nefastos forem atendidos, produzirão a ruína completa do sistema oficial de ensino, em todos os seus níveis. Ele se verá sufocado, primeiro, estiolado e aniquilado, depois, em proveito do florestamento e expansão do ensino privado – de caráter confessional e mercantil.

Com respeito, mas sem demonstrar qualquer temor, prossegue o presidente da União Brasileira de Escritores:

Até agora, nada nos autoriza a duvidar da lealdade dos legítimos representantes do povo por essa elevada causa; neles vemos os nossos naturais aliados, aos quais aspiramos a ajudar na defesa do patrimônio público e do sistema nacional de educação. Se acontecer o pior, no entanto, prosseguiremos sozinhos, cumprindo o cruel dever de apontar ao Povo – o único e maior interessado nesse estranho debate – a consumação de uma traição e de uma imensa negociata, feita através do tráfico de influências, da compra direta ou indireta de complacências e do sacrifício ímpar do erário público.

Em 06/12/59 o editorial “Política democrática de educação” trata de conferência realizada pelo Professor Almeida Junior que, analisando a proposta para a lei de Diretrizes e Bases da Educação, mostrou que as alegações de “liberdade de ensino” dentre outras: “[...] razões e princípios são meros disfarces destinados a ocultar os verdadeiros objetivos do projeto em discussão”.

O editorial mostra como os defensores da escola particular conseguiram, com mais de um substitutivo apresentado ao projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, buscar a distribuição de verbas públicas para a rede privada de ensino:

Pretendeu-se, no início, a distribuição proporcional dos recursos financeiros entre as escolas oficiais e as escolas particulares. A resistência, oposta a esta ameaçadora pretensão obrigou os defensores da escola “livre” à adoção de uma nova fórmula: a instituição generalizada de bolsas de estudos.

Sem discordar, em tese, da concessão de bolsas de estudo, prossegue o editorial:

O auxílio ao estudante pobre capaz, sob a forma de bolsas de estudo, constitui medida de indiscutível alcance. No novo projeto, todavia, a concessão de bolsas se transformou num mal disfarçado processo de indireta assistência financeira aos estabelecimentos privados. Não é, portanto, o aluno o principal beneficiado; é a escola particular que encontrará no orçamento público o amparo permanente e seguro de seu trabalho pedagógico.

Em 12/12/59 o editorial, “Reforma descabida”, mostra as falhas do projeto de Diretrizes e Bases da Educação, sobretudo pelo: “[...] deliberado propósito das forças sindicais e confessionais de canalizar para o ensino privado recursos que a Constituição determina sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento dos serviços escolares”.

Não são apenas os recursos públicos que os sindicatos de proprietários de estabelecimento de ensino buscam, esclarece o editorial, é muito mais: “[...] ambiciosa, pois visa uma reestruturação completa de órgãos da administração escolar com a remodelação do Conselho Nacional de Educação [...]”.

Depois de mostrar as disparidades existentes na representação dos estados e, sobretudo, do estado de São Paulo, inclusive no que tange à distribuição de verbas federais, o editorial termina lamentando que:

Tudo indica, portanto, que o Conselho Nacional continuará a ser não um órgão técnico, mas um órgão de classe no qual o ensino particular exercerá fatal predomínio. Com esta composição a administração educacional passará às mãos dos sindicatos de diretores e professores, alterando, desta forma, e profundamente, o regime administrativo até agora vigente.

Em 12/01/60 uma notícia “Encerrado o Congresso de Ensino” informa que foi encerrado, em Petrópolis, o VI Congresso Nacional de Estabelecimentos Particulares de Ensino.

Destaca a notícia a presença do ministro de Educação que declarou estar acompanhando às discussões sobre a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que a lei deverá abrir: “[...] maiores perspectivas para os estabelecimentos particulares de ensino”.

Também estiveram presentes no evento outras autoridades e, também, os professores Abguar Renault e San Thiago Dantas que realizaram conferências sobre a questão educacional.

Em 23/01/60, OESP noticia “Aprovado Ontem na Câmara o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, esclarecendo que foram necessários poucos instantes para que o projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, composto de 120 artigos, fosse aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Em 29/01/60, no editorial: “Perigoso retrocesso”, Laerte Ramos de Carvalho relata que foram mais de dez anos de lutas e protelações para que, finalmente, o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional fosse aprovado na Câmara Federal e, com preocupação, indaga se esse projeto traduz as legítimas reivindicações do ensino público brasileiro.

Mostrando que esse projeto deve ser: “[...] primordialmente, um programa de defesa da escola pública”, deduz que o projeto aprovado, definitivamente, não atende a esse anseio.

Prossegue o editorial mostrando que, o artigo que assegurava prioridade da destinação das verbas públicas para o ensino particular (artigo 6º do substitutivo do deputado Carlos Lacerda), foi rejeitado, mas, com poucas alterações foi transformado no artigo 4º (aprovado pela Câmara Federal).

Mostrando, finalmente, que nunca houve desejo de assegurar o monopólio do ensino para a rede pública, conclui que se ameaça existe é, com certeza, a canalização dos recursos financeiros para as escolas particulares, prejudicando ou inviabilizando o ensino público. E, conclui: “Nesse sentido, o art. 4º do projeto aprovado pela Câmara Federal constitui perigoso retrocesso”.

Mas, é importante lembrar que, não eram apenas os editoriais, publicados em Notas e informações que tratavam do polêmico substitutivo ao projeto de Diretrizes e Base da Educação. O jornal OESP, também, veiculava notícias que traziam os protestos, inclusive dos estudantes, contra o referido projeto.

Nesse sentido, notícia publicada em 29/01/60, trazia o seguinte título “Condenado pelos estudantes o projeto de Diretrizes e Bases aprovado pela Câmara”, e tratava da divulgação de um manifesto da União Estadual dos Estudantes, que protestavam contra o: “desvirtuamento do projeto original, que coloca em grave risco o sistema brasileiro de educação pública”.

Depois de comentar o manifesto da União Estadual dos Estudantes, o jornal reproduz, na íntegra, o documento com a relação dos seus signatários

que, além dos presidentes de centros acadêmicos, também foi assinado por líderes sindicais e, por intelectuais.

O editorial de 30/01/60 é sobre “Democracia e ensino público” e inicia comentando o manifesto, divulgado pelo jornal no dia anterior, onde estudantes, intelectuais e líderes sindicais condenam o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado pela Câmara Federal.

Concordando com o citado documento, o editorial lembra que ninguém pretende impedir a livre iniciativa no setor do ensino, mas: “[...] também ninguém, sem interesses outros que não sejam os do povo e do próprio ensino, poderá concordar que o desenvolvimento da instrução privada se faça à custa do sacrifício do sistema escolar oficial”.

Segundo o editorial, somente a defesa da escola pública constitui a solução para o grave problema da educação nacional, e conclui:

Não há escolha entre o retrocesso e o progresso: as nossas tradições educacionais e republicanas estão a indicar o único rumo possível na atual conjuntura. Sem uma sólida e eficiente rede de escolas públicas, a educação democrática será uma vaga e distante aspiração.

Ainda no dia 30/01/60, no Suplemento Literário, OESP daria início à publicação de um artigo, redigido pelo Professor Florestan Fernandes, na ocasião professor da Cadeira de Sociologia I, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. Dividido em três partes, o citado artigo seria publicado nos dias 30/01/60, 06/02/60 e 13/02/60.

Na primeira parte, “Em defesa da Escola Pública” discute as justificativas que grupos favoráveis à escola particular lançaram, tentando atacar a escola pública como não democrática e, desrespeitosa quanto ao direito da família de educar seus filhos.

Para Florestan Fernandes as duas justificativas ou pontos: “[...] foram lançados à discussão com muita má fé”. Mesmo reconhecendo que: “[...] o Estado Democrático é algo que construiremos nos próximos anos [...]”, entende o articulista que aqueles que atacam a escola pública, simplesmente, tentam destruir: “[...] o Estado Democrático que está em formação”, no Brasil.

Para o articulista o Estado brasileiro é democrático quando: “[...] tolera e ampara a existência autônoma de sistemas educacionais particularistas [...]”, mas, daí à: “[...] subvencionar também os sistemas particularistas de educação [...]”, seria, na verdade: “[...] uma monstruosidade [...]”.

Seguindo sua argumentação, Florestan Fernandes vai, também, mostrar que: “[...] o Estado Democrático não se opõe à Família”. Todavia, o Estado Democrático: “[...] não pode aceitar, sem vocação definitivamente suicida, é admitir o direito de sobrepor concepções particularistas aos princípios universais do Estado Democrático”.

Ao finalizar essa primeira parte do artigo, o autor deixa claro que, além de falsas, as críticas e ataques à escola pública buscam: “[...] confundir os espíritos e facilitar a aceitação de princípios ou de interesses que não podem ser patrocinados pelo Estado Democrático [...]”.

Em 31/01/60, ainda comentando o projeto aprovado pela Câmara Federal, o editorial era “O Conselho no projeto de diretrizes”, e tratava da nova composição do Conselho Nacional de Educação.

Com base no projeto, já aprovado na Câmara Federal, o editorial mostra que a: “[...] preocupação que prevaleceu foi a de assegurar uma participação mais ativa e, se possível, dominante, neste órgão superior da administração educacional, dos representantes do ensino particular”.

As articulações comandadas pelo Deputado Carlos Lacerda, não foram, como mostra o editorial, totalmente derrotadas, pois, ainda que com nova redação e em outros artigos, o Conselho Nacional de Educação deixa de ser um órgão técnico, composto por pessoas de notório saber educacional, para ganhar: “[...] o feitio de uma câmara semi-sindical, réplica caricata de uma organização corporativa em miniatura”.

Confrontando artigos do projeto de lei elaborado ainda em 1948, até os diferentes substitutivos, que foram sendo apresentados e debatidos na Câmara Federal, entende o editorial que, apesar das mudanças, a estrutura que prevaleceu foi, a preconizada pelo Deputado Carlos Lacerda.

Em 02/02/60, o editorial “O Conselho no projeto de diretrizes” traz, novamente, a discussão sobre a composição do Conselho Nacional de Educação, no projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado pela Câmara Federal.

Discordando da visão corporativista, aprovada na Câmara, que favorece a participação do ensino particular nesse importante órgão da administração educacional que é o Conselho Nacional de Educação, o editorial

mostra que as determinações contidas nesse projeto: “[...] visam a garantir e reforçar a posição do ensino particular em seu obstinado propósito de somar aos seus lucros comerciais as generosas prebendas dos auxílios oficiais”.

O editorial termina apelando ao Senado e, se necessário for, ao Presidente da República que não permitam que o projeto, com tantas falhas e com tamanho favorecimento aos estabelecimentos de ensino privado, venha a tornar-se a lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação.

Em 05/02/60, aparece no jornal OESP a seguinte notícia: “Conselho Universitário debaterá no dia 15 o Projeto de Diretrizes”, e trata de uma convocação, feita pelo Reitor da Universidade de São Paulo, ao Conselho Universitário, com a finalidade de debater o projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A notícia dá conta de entrevista, concedida pelo Reitor da Universidade de São Paulo, que declarou ter informações sobre as manifestações contrárias ao projeto de Diretrizes e Bases, também em outras unidades da federação.

Ainda segundo o Reitor da USP, o ministro da Educação, Sr. Clóvis Salgado mostrou-se: “[...] surpreso ao saber que 70 por cento dos estabelecimentos de ensino de São Paulo pertencem a particulares e só o restante está nas mãos do Governo”. Tal situação, de acordo com o projeto aprovado na Câmara Federal, dará a maior representação, dentro dos Conselhos, aos representantes das escolas particulares.

Apontando para esse sério problema, prossegue o jornal, informando que a campanha iniciada pela União Estadual dos Estudantes, em favor da escola pública, tem recebido apoio de diversos segmentos da sociedade, além

da possibilidade de realização de concentrações e greves, em protesto contra o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já aprovado pela Câmara Federal e, em tramitação no Senado.

Em editorial de 06/02/60 “Gratuidade e obrigatoriedade escolares” o jornal OESP cita a Constituição Federal e, analisa as disposições do projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado pela Câmara Federal, demonstrando que, com a nova composição do Conselho Federal de Educação e dos Conselhos Estaduais: “[...] o ensino particular poderá disputar, em melhores condições, as verbas públicas”.

Como mostra o editorial tal situação decorre do fato de que, o projeto aprovado prevê que a União coopere financeiramente com os estabelecimentos mantidos pelos Estados, Municípios e particulares. Na prática, isso significa a entrega de verbas públicas, não só para as escolas públicas, mas também para as escolas particulares.

Segundo o editorial, pela proposta de composição do Conselho Federal de Educação, a escola particular terá maior número de componentes no referido Conselho, o que acaba criando condições privilegiadas e muito favoráveis ao ensino privado, na disputa das verbas públicas, que compõem os Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior.

Ainda aponta o editorial a grave falha do projeto, que não atende as legítimas reivindicações da educação democrática, obrigatória e gratuita, anotando: “[...] liberdade de ensino significa aqui obrigatoriedade do ensino primário, gratuidade do ensino primário oficial [...]”.

Lembra o editorial que o professor Almeida Junior, recentemente, apontou que o projeto aprovado tem uma falha grave: “[...] não há nele nenhum artigo, parágrafo ou alínea que trate de gratuidade consagrada pela Constituição, isto pela razão muito simples de que a gratuidade é incompatível com o regime de exploração comercial do ensino”.

Ao finalizar, o editorial comenta ainda que um sistema democrático de educação implica na obrigatoriedade e na gratuidade do ensino, mas: “O projeto aprovado, todavia, desfigurou completamente o significado destes imperativos constitucionais. No obstinado empenho de amparar a escola privada, esqueceram-se os srs. Deputados até da própria Constituição!”.

Ainda no dia 06/02/60, o jornal OESP publica a segunda parte do artigo “Em defesa da Escola Pública”, onde o professor Florestan Fernandes faz uma retrospectiva das peculiaridades econômicas, políticas e culturais do Brasil.

Segundo Florestan Fernandes, o Brasil é: “[...] um Estado liberal que criou e fortaleceu um amplo sistema oficial de ensino”, o que o leva para um cenário da vida moderna.

Para realizar esse sistema oficial de ensino o Estado arcou com pesados encargos, mas: “[...] fez uma obra que, com todos os seus defeitos e inconsistências, é gigantesca”.

Para Florestan Fernandes, a obra realizada não é gigantesca apenas pelo que foi realizado, mas, sobretudo, é grandiosa pela tendência de alargar a educação para todos e, pelo espírito ou filosofia oficial de uma educação de caráter laico.

Segundo o articulista: “Os brasileiros têm pouco de que se orgulhar. O que o Brasil fez, na esfera da educação, pode causar-nos orgulho!”.

Prossegue o professor Florestan Fernandes: “O liberalismo produziu pouca coisa útil no Brasil. Além do ‘idealismo constitucional’, sua melhor obra e realização parece ser essa filosofia educacional”. Mostra-se, o articulista, perplexo ao constatar que essas conquistas estão sendo apagadas pela ganância dos representantes do ensino privado.

O artigo segue, demonstrando que é falsa a idéia de que o Estado estaria monopolizando a educação e, portanto, impedindo o crescimento da escola particular, até porque: “O ensino particular nunca foi ameaçado no Brasil – nem poderia sê-lo, já que a pobreza da Nação limitou o alcance das iniciativas oficiais na esfera do ensino e devido a própria força numérica de uma das crenças confessionais do País”.

Na sua crítica, lembra o professor Florestan Fernandes, que o ensino particular sempre foi protegido no Brasil, recebeu benefícios diversos como, por exemplo, isenção de impostos, doação de terrenos e subvenções de várias espécies.

Enfim, para Florestan Fernandes, o Estado não pode, jamais, abdicar do seu dever de manter uma escola pública democrática, uma política nacional de educação e, fiscalização dos recursos “[...] concedidos generosamente às escolas particulares”. Ou seja, não pode ceder no essencial sob pena de ficar sem: “[...] meios para preparar o homem para ser cidadão, segundo os modelos e os princípios da educação democrática”.

Em 09/02/60, OESP publica a seguinte notícia: “100.000 panfletos contra a Lei de Diretrizes e Bases”, informando que a União Estadual de Estudantes vai dar início à distribuição de panfletos com esclarecimentos sobre o projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

A notícia ainda dá conta de que a entidade estudantil continua colhendo assinaturas para o memorial, que pretende enviar ao Senado e ao Presidente da República, contra a aprovação do referido projeto que contém diversos artigos que os estudantes repudiam, por destruir a escola pública.

Em 10/02/60 a notícia do jornal tem a seguinte manchete: “Diretrizes: O Projeto é Imperfeito, Mas Bom, Disse o Ministro”, e trata de declarações do ministro Clóvis Salgado que não ataca, decididamente, o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado pela Câmara Federal.

A notícia prossegue: “O projeto aprovado nunca foi considerado perfeito, segundo afirma o ministro, que o considera, porém, um projeto bom, o qual poderá ser melhorado ainda, por meio de emendas”.

Segundo o jornal, o ministro entende que não há privilégios ou predominância do ensino particular sobre a escola pública, todavia, concorda: “[...] o sr. Clóvis Salgado em que são exagerados os poderes conferidos ao Conselho Federal de Educação”.

O jornal, decididamente, não concorda com o julgamento do ministro da Educação, que evita, de todas as maneiras atacar com firmeza e coragem o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado na Câmara Federal.

Em 11/02/60 OESP traz a seguinte notícia: “Professores Lançaram Manifesto Contra a Nova Lei de Ensino”, que trata de documento, aprovado pela Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, a ser enviado ao Presidente do Senado Federal.

Após informar que o relatório foi elaborado por uma comissão de professores, tendo como relator o professor Florestan Fernandes, o jornal transcreve, na íntegra, o documento.

No documento a Associação externa suas preocupações com as graves ameaças que pairam sobre a escola pública brasileira e lamenta a atuação da Câmara Federal que aprovou um projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tão prejudicial ao futuro da educação brasileira, declarando: “[...] o Senado ainda pode reparar os males produzidos pela infeliz orientação seguida pela Câmara dos Deputados”. Comentando o projeto, diz o documento: “[...] o projeto de lei falha, totalmente, em dois pontos centrais. Primeiro, não vem animado de uma filosofia de educação de natureza democrática. Daí resulta que, no terreno dos princípios, todo o projeto é condenável”.

Mais adiante, o documento aponta:

Segundo, não preenche os requisitos a que devia corresponder legalmente. Os artigos 170 e 171 da Constituição pressupõem uma política de descentralização dos sistemas estaduais de ensino dentro de uma unidade básica, fornecida no plano federal por um sistema inclusive de referência.

Com base na Constituição Federal, o relatório condena o projeto de lei aprovado pela Câmara Federal e, mais que isso, lembra que o Brasil necessita expandir a sua escola pública e, não, o contrário.

Mais adiante o documento lembra que o Estado deve atender as necessidades de educação da população, em especial os mais pobres, e não transformar-se em “mecenas da escola particular”. Prossegue o relatório: “A escola particular leiga e confessional ou tem propósitos de lucro ou visa a transmissão e à perpetuação de valores particularistas, algumas vezes em choque com a própria filosofia oficial do Estado”.

Temendo o colapso da escola pública, que fatalmente vai prejudicar a integração da sociedade brasileira, o documento marca a sua posição: “[...] atrás da nova orientação, oculta-se uma política que precisa ser repelida com coragem e com decisão. Não é só a escola pública que é posta em xeque. É o próprio destino da Democracia”.

Depois de citar as muitas razões que levam a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo a fazer oposição ao projeto de lei, aprovado pela Câmara Federal, prossegue o documento declarando que tal projeto:

[...] não é impróprio e insatisfatório: é nocivo e perigoso. Combatê-lo com denodo constitui um dever cívico, que nos impomos e para o qual chamamos a atenção dos nobres Senadores, na esperança de que compartilhem de nossas convicções e resguardem a Nação de uma lei monstruosa.

Depois de enumerar mais de dez razões contra o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o documento termina solicitando que os Senadores defendam a escola pública e dos princípios da educação democrática, pois: “Só assim estarão servindo às verdadeiras causas em torno das quais nosso Povo está travando uma batalha decisiva pela independência econômica, cultural e social do Brasil”.

Em 11/02/60, o editorial: “Opiniões e opiniões” lamenta a falta de serenidade e objetividade, nas discussões que estão acontecendo sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado na Câmara Federal.

Duvidando da utilidade de tantas disputas, o editorial questiona:

Será possível que depois de mais de dez anos de tramitação só agora o projeto original provoque na geração mais jovem de estudantes e professores pronunciamentos que, em última análise, nada dizem a respeito dos aspectos técnicos de um problema complexo e delicado?

Declarando que: “A defesa da escola pública é, a nosso ver, assunto de profundo alcance social” e, o que realmente importa, nessa tumultuada situação é: “fidelidade à letra do texto constitucional” que embora garanta a “liberdade de ensino”, não exclui o dever do Estado de: “criar, ampliar e manter uma rede de estabelecimentos primários, médios e superiores que atenda às necessidades do País”.

Em 13/02/60 é publicado, no Suplemento Literário do jornal OESP, a terceira e última parte do artigo, redigido pelo professor Florestan Fernandes, sob o título: “Em defesa da Escola Pública”.

Segundo Florestan Fernandes, o “poder econômico” mostra: “[...] um desinteresse decidido pelo funcionamento da rede de escolas nacionais”, por outro lado o “poder político”, permanece: “[...] na zona obscura dos arranjos por colocação de pessoas, nos diferentes cargos [...]”, no entanto:

Só um poder persistiu atento, tentando de várias formas preservar e aumentar sua influência: “o poder religioso”, concretizado pela ambição da Igreja Católica de lograr o maior domínio possível em nossa política e em nossa administração educacionais.

Depois de fazer uma extensa análise de diversos artigos do projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado pela Câmara, escreveu o articulista:

Em resumo, o Estado é espoliado de uma filosofia democrática da educação, em seguida, dos direitos de definir uma política educacional democrática, de supervisionar automaticamente a aplicação dessa política e de encarregar-se da administração do sistema de educação nacional; por fim, de parcela considerável de seus recursos para a educação.

Demonstrando toda a sua indignação, concluiu Florestan Fernandes: “O substitutivo apreciado revela aonde conduz a política de concessões e de conciliações – e isso já basta, como um triste exemplo [...]”.

Em 14/02/60, um artigo assinado por Roque Spencer Maciel de Barros é publicado, com o título: “Da escola pública e da particular”, e retoma a discussão sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado na Câmara Federal.

O articulista inicia afirmando que, a despeito das modificações introduzidas, a orientação que prevaleceu na Câmara Federal foi, sem dúvida, a do projeto elaborado por Carlos Lacerda, com: “[...] sua esdrúxula concepção da liberdade de ensino”.

Para Roque Spencer Maciel de Barros não existe o menor fundamento em atacar o Estado como detentor do monopólio na educação, na verdade, o Estado não proíbe as escolas particulares, laicas ou confessionais e até: “[...] infelizmente mal as fiscaliza, ignora os absurdos e as irregularidades gravíssimas que se verificam em muitas delas [...]”.

Para o articulista, certamente, o projeto de lei, aprovado na Câmara, que permite ampla destinação de verbas oficiais para as escolas particulares, acabará causando o desaparecimento da escola pública, comum, laica e gratuita.

Indignado com o argumento de “liberdade de ensino” para destinar verbas oficiais para os estabelecimentos de ensino particulares, questiona Roque Spencer: “Mas, e as famílias pobres que não dispõem de recursos para pagar duas vezes a instrução dos filhos, que já fazem suficientes esforços para pagá-la uma só vez, como contribuintes compulsórios do erário público?”

Pode ser, prossegue o articulista, que, no futuro, ainda exista uma escola pública que os acolha, e, se não houver: “[...] há esse caritativo recurso da bolsa de estudos [...]”.

A questão que é levantada, a seguir, é se seria justo transformar o direito à educação “numa espécie de caridade”.

Não há como aceitar tal situação, segundo o articulista, pois a escola pública existe para todos, sendo:

[...] uma fonte de comunhão, um centro de aprendizagem de respeito pelas crenças alheias, precisamente porque é aberta para todos. Nela não há ricos nem pobres, católicos, protestantes ou ateus, pretos, brancos ou amarelos, filhos de imigrantes recém-chegados ou filhos das aristocráticas famílias tradicionais: nela há apenas seres humanos, pessoas [...].

Para Roque Spencer, é nisso que reside a grande diferença entre a escola pública e a escola particular que:

[...] dirige-se sempre para uma clientela selecionada, seja pela fortuna, seja pelas crenças. Assim, ela não é uma força de coesão, mas de desagregação; ela não trabalha por uma ordem humana democrática, mais justa, mais ética, mas é um instrumento de conservação do status quo.

Depois de mostrar que a aprovação do projeto de lei, pela Câmara Federal, foi um grande retrocesso, concluiu:

Parece ter sido vã a luta que, desde o império, travaram as nossas melhores inteligências que, apaixonadas lutadoras em prol da libertação do País e ousadas propugnadoras do nosso progresso moral, foram sempre defensoras esclarecidas da escola pública. Ao Senado e ao presidente da República cabe, agora, provar que esse esforço não se perdeu e que, se não somos superiores aos homens que construíram o melhor que temos, somos, pelo menos, dignos herdeiros deles.

Em 15/02/60, o editorial: “Um pronunciamento descabido” refere-se às declarações feitas pelo ministro da Educação e Cultura, sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Novamente, é lembrado o longo caminho feito pelo projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, enviado à Câmara Federal, em 29 de outubro de 1948. Nesse projeto eram definidos os rumos da educação nacional, visando ampliar as oportunidades educacionais para todos, através da escola primária.

Esses objetivos foram, segundo o jornal, esquecidos e o próprio ministro da Educação e Cultura, não defende, com a força que deveria, os ideais da educação democrática.

Prossegue o editorial, no seu comentário sobre as declarações do ministro Clóvis Salgado:

[...] dizer que o projeto aprovado pela Câmara Federal não é tão ruim como parece é apenas uma fórmula hábil de afirmar sem adiantar coisa alguma proveitosa. O projeto de Diretrizes e Bases é ruim, e muito ruim, porque nem ao menos traduz as exigências mínimas da Constituição.

O editorial não esquece de mostrar que o que está em jogo não é a “liberdade de ensino”, pois a própria Constituição garante o direito à iniciativa particular de manter estabelecimentos escolares, mas interesses rasteiros que impedem a democratização da educação, através da escola pública.

Portanto, as declarações do Ministro Clóvis Salgado, que tenta conciliar e, não repudia, com vigor, o projeto de lei de Diretrizes e Bases, aprovado na Câmara Federal, segundo o editorial: “[...] demonstram por si sós que o ensino público ainda não encontrou no principal responsável pela administração educacional brasileira os cuidados que merece”.

No mesmo dia 15/02/60, o jornal OESP traz a seguinte notícia: “Condena a Congregação da Faculdade de Filosofia o Projeto de Diretrizes e Bases” e transcreve, na íntegra, o documento elaborado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, que solicita ao Senado Federal a rejeição do projeto de lei, aprovado na Câmara Federal.

No documento, dirigido ao Presidente do Senado Federal, os professores colocam suas preocupações, como cidadãos responsáveis pela transmissão da cultura ao povo, sobre o desastrado projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já aprovado na Câmara Federal.

O projeto 2.222, no entender da Congregação representa:

[...] uma brusca e perigosa meia-volta na marcha do povo brasileiro no sentido da democratização do ensino. Democratizar o ensino é dar escolas a todos, e escolas que contribuam firmemente para que todos se transformem em cidadãos de uma mesma democracia que reconhece e defende a igualdade de todos.

Em sua manifestação ao Senado Federal, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo lembra a necessidade do Estado ampliar seu atendimento na área educacional, o que de maneira nenhuma pode ser caracterizado como “monopólio estatal”, pois ainda está longe de atender, democraticamente, a todos que necessitam de escolarização.

Para a citada Congregação:

Não é lícito dizer-se, em sã consciência, que a atual legislação do ensino coíba o direito que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em 1948 com a adesão do Brasil, assegura à família de “escolher o gênero de educação a ser dado aos filhos”.

E logo a seguir, prossegue:

É portanto, lícito suspeitar que as instituições confessionais de ensino que defendem o ponto de vista do projeto 2.222 o façam muito mais como representantes de uma classe, do que como órgãos de uma doutrina fundamentalmente igualitária.

Depois de arrolar importantes argumentos contra o projeto de lei, aprovado pela Câmara Federal, o documento termina solicitando que os Senadores da República rejeitem o projeto de lei 2.222: “[...] a fim de que novos estudos, feitos por especialistas, nos dêem a lei de que verdadeiramente necessitamos”.

Em 20/02/60, o editorial: “Ainda a escola pública” retoma as questões levantadas a propósito da aprovação, do projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde prevaleceu a linha defendida por Carlos Lacerda, favorecendo o ensino privado, em detrimento da escola pública.

Segundo o editorial, além de contrariar os interesses da educação nacional, o projeto aprovado também abandona o amparo à pesquisa científica, ponto fundamental para o desenvolvimento do país.

A seguir, o editorial destaca:

[...] manifesto, dirigido ao presidente do Senado, e que foi assinado por físicos da estatura de César Lattes, Mario Schemberg, José Leite Lopes, José Goldemberg, Walter Schutzer e outros nomes de indiscutível projeção nos nossos meios científicos, destacando as seguintes afirmações: o “favorecimento da escola privada com prejuízo da escola pública” trará “trágica contribuição ao retardamento do desenvolvimento econômico do Brasil”.

O editorial concorda com a visão expressa no documento encaminhado pelos físicos da USP, ao Senado Federal, manifestando sua incompreensão com o desvio de verbas para as escolas privadas sendo que, esses recursos, não são suficientes para as escolas públicas e, para o financiamento das pesquisas nas universidades públicas.

Conclui o editorial:

Não houve, como se vê, na discussão e aprovação do projeto de diretrizes e bases o cuidado de defender uma autêntica política de educação nacional, pois quaisquer que sejam as posições ideológicas e os antagonismos de natureza doutrinária, a escola pública, do grau primário ao superior, é a pedra angular da democracia e do progresso pelos quais tanto lutamos.

Em 26/02/60, no editorial: “A grave omissão”, o jornal manifesta sua estranheza pelo fato de que, apesar dos acirrados debates travados sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases, ainda não se constatou a elaboração de um programa de defesa da escola pública brasileira, por parte do Ministério da Educação e Cultura e, também, da Presidência da República.

Para o jornal, se as linhas básicas do projeto de Diretrizes e Bases acabaram se perdendo, ou sendo substituídas pelas linhas propostas no substitutivo de Deputado Carlos Lacerda, “[...] a razão destes nocivos

desencontros reside principalmente na deliberada omissão do Executivo Federal que não soube resguardar, como lhe compete, os legítimos interesses da educação nacional”.

Justificando seu ponto de vista, o editorial lembra que o governo dispõe de maioria no Parlamento, portanto, devia evitar a aprovação de um projeto que é, fundamentalmente, prejudicial à escola pública. O fato é grave, conforme o jornal, pois: “De acordo com o recenseamento de 1950, apenas 49,5 da população, quase a metade portanto, sabia ler e escrever”.

Com base nesses dados, o editorial questiona: “Será que o governo, com a sua rósea filosofia desenvolvimentista, não compreendeu ainda que não pode haver progresso onde a ignorância se alastra e perpetua?”.

Em 01/03/60, no editorial “Sobre o ensino superior”, a questão enfocada é o aumento, descontrolado, de cursos superiores, pois: “[...] o Conselho Nacional de Educação permitiu que se multiplicassem, às centenas, os cursos superiores”.

Citando dados que mostram a multiplicação dos cursos superiores o editorial lembra que, metade da população ainda não sabe ler e escrever, o ensino médio pouco cresceu e, no entanto: “[...] encontramos a autorização maciça de escolas superiores improvisadas e a federalização, por força de rasteiros interesses da política dominante, de institutos sem a indispensável técnica funcional”.

Diante desse grave desajuste, pergunta o jornal: “[...] o projeto de diretrizes e bases recentemente aprovado fixou normas capazes de conter o anômalo desenvolvimento do ensino superior?”.

Respondendo a indagação, prossegue o editorial constatando que há algumas disposições que tratam desse assunto, mas: “No conjunto, porém, o projeto aprovado nada fez no sentido de corrigir os malefícios da orientação até agora imperante”.

Ao finalizar, o editorial expõe sua preocupação com a composição do Conselho Nacional de Educação que, se prevalecer a orientação aprovada na Câmara Federal, será majoritariamente ocupado por representantes das escolas particulares, e então, sob jogos de interesse regional e classista, o problema não só ficará pior como: “[...] será, sem dúvida, uma irreparável desgraça”.

Em 05/03/60 o jornal OESP publica a seguinte notícia: “Continua a campanha pró-escola pública; novas adesões à greve”, e relata que a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, por sua diretoria, ratificou a decisão de greve geral contra o aumento das anuidades nos colégios e, também em defesa da escola pública: “[...] isto é, a derrubada de alguns artigos do projeto de Diretrizes e Bases”.

Também serão realizados, segundo o jornal, comícios relâmpagos e manifestos de várias entidades, em defesa da escola pública.

Em 05/03/60 o editorial: “Meditem os estudantes” refere-se à greve geral proposta pelos estudantes, contra o aumento das anuidades escolares e contra o projeto de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado na Câmara Federal.

Desaprovando a realização da greve, o editorial entende que, embora a greve seja um protesto, contra o projeto de lei, que também é criticado pelo

jornal, ainda assim a greve não vai colaborar para resolver o problema, apenas vai tumultuar o processo.

Segundo o jornal:

O que vai pesar na reflexão dos mandatários do povo no Congresso Nacional serão, finalmente, não as agitações de rua, que algumas subterrâneas forças subversivas procurarão incentivar, mas as conclusões resultantes da meditação dos entendidos, divulgadas pelos órgãos de opinião nacional, dentre os quais se destaca a imprensa, que se vem mostrando tão interessada em esclarecer, sobre o assunto, os meios parlamentares.

Em 06/03/60 o editorial: “Um pronunciamento construtivo” trata de sessão do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, que aprovou algumas emendas ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação, a serem encaminhadas ao Senado Federal.

Depois de concordar com alguns pontos do projeto, a moção elaborada pelo Conselho Universitário defende em primeiro lugar: “[...] igualdade de oportunidade a todos, independentemente de credos, raças, religiões ou condições econômico-financeiras. Daí a necessidade do ensino primário obrigatório e gratuito, que o projeto não considera”.

A seguir, destaca que o Conselho Universitário não concorda com a composição do Conselho Nacional de Educação, aprovada pela Câmara Federal, como o jornal OESP que tem, em sucessivos artigos e editoriais, demonstrado que o projeto aprovado permitiria: “o predomínio dos representantes do ensino particular e, no que se refere ao Conselho Federal de Educação, para a formação de grupelhos oligárquicos amparados em reivindicações regionalistas”.

O Conselho Universitário traz, então, sua segunda proposta ao projeto de lei de Diretrizes e Bases, no sentido de que o Conselho Federal de Educação seja:

[...] constituído de 15 membros, nomeados pelo presidente da República entre pessoas de comprovada idoneidade moral e de notória competência em algum dos três graus do ensino, assegurada a representação dos Estados que mantenham Universidade.

O editorial termina aprovando as sugestões que:

[...] constituem, a nosso ver, não só uma contribuição construtiva para o projeto de diretrizes e bases, mas ainda definem uma posição: a Universidade de São Paulo, por intermédio do pronunciamento de seu órgão deliberativo supremo, se integrou no grande movimento de defesa de nossa escola pública.

Em 08/03/60, o jornal OESP publica o comentário recebido de Goiânia, subscrito pelo sr. José Luís de Sousa, sob o título de “Pelo projeto de “Diretrizes e Bases””.

Antes de publicar, na íntegra, o texto recebido, o jornal assim se expressou:

Fiel às suas tradições liberais, “O Estado de S. Paulo”, que vem participando do amplo debate em torno do projeto “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, abre hoje suas colunas a um comentário que, conquanto contrarie o seu próprio ponto de vista – exposto repetidas vezes em editoriais da secção “Notas e Informações” – merece ser trazido a público. Ao publicá-lo, este jornal, longe de repudiar a tese que sustenta, reafirma os direitos da opinião livre e reitera sua fé na busca democrática de uma solução do magno problema da educação nacional.

De fato, o comentário do sr. José Luís de Sousa é, na sua totalidade, a defesa do projeto aprovado pela Câmara Federal, onde prevaleceu a orientação defendida pelo Deputado Carlos Lacerda.

Em 24/03/60 o jornal OESP traz a seguinte notícia: “Desaprovação ao projeto de Diretrizes” e informa que: “O Centro Acadêmico “Santo Tomás de Aquino”, órgão representativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, manifestou inteira desaprovação ao projeto de Diretrizes e Bases do Ensino”

De acordo com a notícia, a decisão dos estudantes foi baseada nos graves problemas que o projeto de lei apresenta, já criticados por educadores como: “[...] Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Florestan Fernandes, Almeida Junior, Paulo Duarte e Abgar Renault; de cientistas, como César Lattes, pe. José N. Macedo e outros [...]” além do posicionamento, também contrário, de diversas instituições do país.

O jornal informa ainda que o documento termina solicitando aos Senadores da República que rejeitem o referido projeto: “[...] como requer o futuro da Nação”. Informa, finalmente OESP que: “O documento é subscrito pelos estudantes Armando Oliveira Lima, Wladir dos Santos, Helio Teixeira Calado, Ilda Del Santoro e Marylene Neiva”.

Em 24/04/60 o editorial comenta “As universidades no projeto de diretrizes”, relacionando problemas nas disposições que tratam das universidades, sua concepção e autonomia.

Para o editorial: “A idéia de autonomia nele consagrada é, por exemplo, meramente formal, pois sem patrimônio que lhes garanta recursos suficientes, as universidades nunca poderão ser plenamente autônomas”.

A seguir, analisando os diferentes artigos do projeto da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o editorial destaca outras falhas do projeto, como por exemplo: “[...] não estabelece limites de matrícula e duração mínima dos cursos [...]”. Prossegue o editorial: “Não é só, porém, na questão da autonomia que se patenteiam as fragilidades do projeto. O que se nota, também, como já dissemos, é a insegura concepção da universidade que as suas disposições revelam”.

As preocupações do jornal devem-se ao fato de que o projeto prevê a constituição de universidade: “[...] pela reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de ensino superior [...]”.

Na sua análise, o editorialista, concluí que: “[...] a universidade de que fala o projeto é um simples nome que não é privativo de um tipo característico de instituição. O projeto não alcançou a idéia de universidade e, por isso mesmo desfigurou-a completamente”.

Em 30/04/60 a notícia do jornal OESP trazia a seguinte manchete: “1ª Convenção Estadual em defesa da Escola Pública”, a ser instalada em 5 de maio.

Segundo o jornal a 1ª Convenção Estadual em Defesa da Escola Pública, promovida pela União Estadual dos Estudantes, Centro do Professorado Paulista, Sindicatos e outras entidades, terá início com uma sessão solene, com a presença de Julio Mesquita Filho, diretor do jornal OESP.

De acordo com a notícia, após a cerimônia de abertura:

[...] serão constituídas várias comissões para estudo das teses que serão apresentadas. Serão relatores dos trabalhos que forem apresentados os professores Almeida Junior, Fernando de Azevedo e Florestan Fernandes. As teses versarão sobre Liberdade de Ensino, Democratização do Ensino, Escola Pública e Particular, e outros sob o mesmo tema.

Segundo o livro “Diretrizes e Bases da Educação”, organizado por Roque Spencer Maciel de Barros, a 1ª Convenção Estadual de Defesa da Escola Pública, realizada na Biblioteca Municipal de São Paulo, foi presidida por Julio de Mesquita Filho, diretor do jornal “O Estado de S. Paulo”, ao lado do escritor e diretor da Revista Anhembi, Paulo Duarte.

Reafirmando a importância dessa Convenção, o já citado livro, transcreveu as cinco comunicações que foram apresentadas e aprovadas, na ocasião, além de uma: “[...] lapidar Declaração de Princípios, norteadora dos propósitos dos que defendem a causa da educação nacional” (BARROS, 1960, p. XXV),

As comunicações apresentadas na 1ª Convenção Estadual de Defesa da Escola Pública foram as seguintes: “A Escola Pública e a Escola Particular” redigida por Antônio de Almeida Junior; “O Projeto em Acusação”, de Fernando de Azevedo; “A Democratização do Ensino”, de Florestan Fernandes; “Educação para o Desenvolvimento”, de Fernando Henrique Cardoso e “A Liberdade de Ensino”, de João Eduardo R. Villalobos.

Em 20/05/60, o jornal noticia: “Não é destrutiva a campanha de defesa da escola” e trata de reunião, a ser realizada, no dia seguinte, na sede da União Brasileira de Escritores.

Nessa reunião a Comissão Executiva da Campanha de Defesa da Escola Pública, sob a presidência de Paulo Duarte, examinará trabalho do professor Florestan Fernandes e, também, o “Plano de Organização da Campanha” elaborado por alunos e professores. O jornal informa que:

Em seu relatório, segundo se sabe, o prof. Florestan Fernandes, catedrático de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, procurará demonstrar que a campanha de defesa da escola pública: “não tem meramente objetivos destrutivos”.

Da organização, de acordo com a notícia, estão encarregados estudantes, professores e trabalhadores, bem como estão sendo providenciados “[...] dois trabalhos destinados à propaganda [...]”, que depois de aprovados, “[...] serão impressos e divulgados em todo o País”.

Em 21/05/60, OESP noticia “Hoje a reunião da Executiva em defesa do ensino” e informa sobre a reunião da Comissão Executiva da Campanha de Defesa da Escola Pública e, também, trata de uma conferência que o professor Florestan Fernandes realizou, no Instituto Mackenzie, no dia anterior (20/05/60).

Segundo o jornal o professor Florestan Fernandes afirmou, no Instituto Mackenzie:

Não é verdade que defendemos a escola pública com a intenção de desprestigiar a escola particular, como se tem afirmado. Também não é verdadeira a assertiva de que a escola particular está sendo ameaçada em sua estrutura pela nossa campanha.

. Prosseguiu o professor Florestan Fernandes: “Crítico o projeto porque não concordamos com ele não significa fazer campanha contra determinado grupo de estabelecimentos de ensino”.

Ainda na citada reunião da Comissão Executiva da Campanha de Defesa da Escola Pública e, conforme o livro “Diretrizes e Bases da Educação”, nessa ocasião foram aprovados seguintes textos: “Objetivos da Campanha em Defesa da Escola Pública”, de autoria de Florestan Fernandes; “Porque é preciso dizer Não ao projeto de Diretrizes e Bases”, de autoria de Roque Spencer Maciel de Barros; e também, um Manifesto de Professores da Faculdade de Filosofia de Rio Preto, redigido pelo professor Wilson Catoni.

No dia 04/06/60, o jornal OESP noticia “Defendido como constitucional o projeto de diretrizes” e relata que na Comissão de Justiça do Senado:

[...] Daniel Krueger, da UDN gaúcha, completou hoje o seu parecer sobre a constitucionalidade do projeto que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. O senador Krueger, não encontrou nenhum artigo no projeto que fosse contrário à Constituição e declarou-se favorável à sua aprovação.

Em 12/06/60 a notícia era: “Trabalho feito para uso da campanha de defesa da escola”, e informa que:

Está pronto para ser impresso o primeiro material de propaganda do movimento de defesa da escola pública: trata-se de um trabalho do prof. Roque Spencer Maciel de Barros intitulado: “Porque é Preciso Dizer Não ao Projeto de Diretrizes e Bases”.

Do documento, redigido pelo professor Roque Spencer Maciel de Barros, que OESP transcreveu, na íntegra, vários trechos se destacam, como por exemplo:

Antes não tivesse a Câmara aprovado projeto algum, antes continuasse na sua indiferença pelo problema fundamental do destino da educação brasileira, pois não há dúvida de que estaria melhor servida sem qualquer documento legal do que o está com este.

Mais adiante prossegue o documento:

A nação toma plena consciência do valor da escola pública; instintivamente todo o povo percebe que algumas dezenas de pessoas, mais preocupadas com seus interesses e com a própria prosperidade do que com o bem geral, estão tentando destruir o patrimônio que é seu: a escola pública, a escola aberta a todos, a escola gratuita, a escola que é a garantia da união entre os homens porque não distingue cor, credo ou fortuna.

Lembrando que, a Campanha em defesa da escola pública uniu o povo, o autor do documento questiona se apenas os “representantes do povo” seriam capazes de continuar insensíveis aos pedidos de defesa da escola pública.

Mais adiante, Roque Spencer Maciel de Barros escreveu:

[...] segundo o projeto, o Estado haverá de dividir os recursos da escola do povo com estas prósperas empresas. Em outros termos: o Estado descuidará de seu dever de educar gratuitamente para fornecer mais recursos a uma escola que vende, por determinado preço, a educação.

Da análise do professor Roque Spencer Maciel de Barros, também não escapa a forma de provimento do Conselho Nacional de Educação que,

conforme o projeto, terá a maioria dos assentos destinados ao ensino privado, visto que:

[...] o número de estabelecimentos privados de ensino é superior ao de estabelecimentos públicos praticamente em todas as unidades federativas, o que equivale a dizer que os conselhos estaduais serão dominados pelos representantes da escola privada. E, dominando os conselhos estaduais, a escola particular dominará o Conselho Federal, composto na maioria de representantes indicados por aqueles. E, dominando o conselho federal, manipulará as verbas, os recursos destinados à educação pública para a escola privada.

Finalizando, diz o documento: “Ao povo o que é do povo: recurso público apenas para a escola do povo”.

Em 18/06/60 o editorial “O custeio do ensino” volta a comentar o projeto de lei de Diretrizes e Bases, bem como as emendas apresentadas no Senado Federal, lembrando que o grande problema continua sendo a: “[...] distribuição e aplicação de recursos públicos que a Constituição destina à ‘manutenção e desenvolvimento do ensino’”.

Defende o editorial que:

[...] na lei de diretrizes e bases não devem figurar dispositivos que regulem a aplicação de recursos financeiros. O projeto de 1948 acertadamente nada dispôs sobre o assunto. A distribuição e aplicação dos recursos previstos no art. 169 devem ser objeto não da lei de diretrizes e bases, mas de um plano nacional de educação.

Em 19/06/60, no editorial: “Ensino e fundações”, o jornal comenta as inovações propostas no projeto de lei de Diretrizes e Bases, pela Confederação Nacional da Indústria.

A inovação, segundo o editorial, seria: “A idéia da organização do ensino por intermédio de fundações foi sugerida na Câmara Federal pelo deputado San Tiago Dantas”. Mais adiante o editorial chama a atenção para o fato de que:

A manutenção de escolas e universidades por intermédio de fundações será certamente uma das melhores formas para a concretização do ideal de autonomia universitária. Não foi este, entretanto, o objetivo do deputado San Tiago Dantas ao propor a referida emenda. Sua intenção foi, ao que tudo indica, a de reduzir o custo de ensino, pois “o tipo de escola-repartição se vem revelando o mais caro de quantos funcionam na atualidade”.

Enfim, conclui o editorial, a razão não é a melhoria do ensino e, pode, ao final mostrar-se prejudicial, pois:

A isenção de impostos, no caso de doações a fundações constituídas, poderá produzir uma dispersão dos recursos a serem aplicados nas escolas e comprometer, desta forma, a possibilidade da realização de um plano educacional que compreenda, numa escala nacional, todos os graus e ramos do ensino.

Em 28/06/60, “As universidades no projeto de diretrizes” examina os debates em torno do projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entendendo que, ainda não se cuidou de analisar, com critério, os problemas do ensino superior.

Além de não haver estudado o assunto, como merece, o editorial destaca que: “Mais significativas ainda são as omissões e as contradições que se encontram nos vários substitutivos, nos artigos que propõem diretrizes para a organização das universidades brasileiras”.

Nesse panorama nada animador, o editorial entende como: “[...] oportunas as emendas apresentadas pelo senador Lino de Mattos”.

Uma dessas emendas resguarda o nome universidade para a instituição que reúna: “[...] várias escolas destinadas à formação profissional ao redor de uma faculdade de filosofia, ciências e letras”.

A outra emenda, segundo o editorial, ao:

[...] prever a instituição de cursos básicos comuns para todos os estudantes que ingressam nas universidades, pretende propiciar condições que favoreçam a criação de um novo estilo de convivência universitária e o desenvolvimento de hábitos de trabalho intelectual que decorram das próprias exigências e objetivos da investigação científica. Estas emendas traduzem um dos pontos fundamentais da concepção dos fundadores da Universidade de São Paulo.

Em 29/06/60 o editorial, “Liberalismo e ensino”, refere-se às declarações do cardeal D. Jaime de Barros Câmara, que aconselha os católicos a não votar em candidatos que: “[...] se aliem a partidos e facções ateístas [...]”, e nesse sentido, o editorial reconhece o direito da Igreja de orientar seus fiéis a não votar em grupos ou pessoas que neguem: “a própria existência de Deus”.

Prossegue o editorial analisando o pronunciamento do citado cardeal, para então declarar:

Em contrapartida, permitimo-nos achar menos feliz a posição de D. Jaime de Barros Câmara quando s. ema. aconselha os católicos “a não votar nos candidatos contrários à escola particular e à liberdade de ensino”. E isso porque se trata de um assunto sobre o qual a hierarquia da Igreja não deve pronunciar-se, pois transcende o terreno espiritual para se situar na esfera temporal.

O editorial comenta que, não há porque insistir em “liberdade de ensino” que, aliás, é garantida pela Constituição Federal, ou por outro lado culpar o Estado de deter o “monopólio” da educação, pois o que o Estado faz é, meramente, cumprir sua obrigação de oferecer escola aos que dela precisam.

Nesse sentido, o editorial mostra que:

O simples fato, de nós, indefectíveis partidários do liberalismo, termos, desde o início do atual debate, tomado posição em defesa da escola pública, era já de si uma prova de que os teóricos liberais, de Stuart Mill a Spencer, não concebiam o ensino particular sem uma rigorosa fiscalização por parte do Estado. Assim, advogando a causa da escola pública, limitamo-nos a ser coerentes com os princípios ideológicos que professamos.

E finaliza o editorial:

[...] é por isso que nos permitimos lembrar ao eminente cardeal D. Jaime Câmara que por liberdade de ensino não podemos entender a omissão do Estado em face do ensino, ou melhor dizendo, carta branca para a escola particular.

Em 24/07/60 é publicado um artigo, no jornal OESP, assinado por Roque Spencer Maciel de Barros, com o título “Diretrizes e bases da educação – Professor, o esquecido”.

Nesse artigo o professor Roque Spencer Maciel de Barros questiona o fato de que:

Os professores que ganham duramente o pão, dando aulas e mais aulas nos estabelecimentos particulares de ensino, não se manifestaram até agora, a não ser por pronunciamentos individuais e isolados, acerca do projeto de diretrizes e bases da educação aprovado pela Câmara Federal.

Para o articulista, tal omissão deve-se ao equívoco a que os professores estão sendo levados, acreditando que com o auxílio de verbas oficiais a serem empregadas nas escolas particulares, haverá a melhoria de suas condições de trabalho e de salário.

Visando acabar com tal equívoco, escreveu o professor Roque Spencer Maciel de Barros: “Ora, isso absolutamente não acontece: é aos proprietários de colégios que o projeto favorece. O professor não só continua desfavorecido, como tem ainda a sua situação agravada”.

Prossegue o articulista: “[...] pela primeira vez depois de 1930, o professor é completamente relegado, num projeto sobre educação, a uma posição secundária, ficando inteiramente à mercê dos donos das escolas”.

Depois de apontar muitas outras falhas no projeto de Diretrizes e Bases, o professor Roque Spencer Maciel de Barros resume a situação com estas palavras:

[...] o projeto fomenta o abastardamento do magistério nos três graus do ensino – primário, médio e superior - , rouba ao professor as garantias de uma remuneração condigna e de estabilidade, além de silenciar a respeito da liberdade de cátedra, sem a qual o magistério perde o sentido e se avilta.

Além dos editoriais é preciso destacar o “Roteiro para defesa da escola pública”, que foi publicado, em partes, no jornal OESP. De acordo com o livro “Diretrizes e Bases da Educação”, organizado por Roque Spencer Maciel de Barros, esse importante “Roteiro” foi redigido por quatro professores:

Laerte Ramos de Carvalho, a quem coube a elaboração da primeira parte (O projeto é contrário à tradição republicana), João Eduardo Rodrigues Villalobos, a quem coube a segunda parte (O projeto é antiliberal), Fernando Henrique Cardoso e Roque Spencer Maciel de Barros, aos quais foi confiada a terceira parte (O projeto é antidemocrático) (BARROS, 1960, p. 436).

O roteiro classifica o projeto de Diretrizes e Bases da Educação de “projeto antidemocrático”, pois: “Em nome da ‘liberdade de ensino’ o projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional termina por limitar a possibilidade do ensino”.

Depois de citar alguns artigos do projeto, o documento prossegue:

[...] o projeto atende, na prática, aos interesses privatistas e confessionais, distorcendo o espírito da Constituição Federal que, liberal como é, vê na instrução popular através da escola pública, organizada, mantida e controlada pelo Poder Público, a condição fundamental para que o ensino seja assegurado a todos os cidadãos, e para que possam existir cidadãos, isto é, pessoas que partilhando valores comuns sintam-se membros de uma nação democrática.

Explicando, em detalhes, que o projeto pretende entregar verbas oficiais para o ensino privado, num claro prejuízo à escola pública, o roteiro trata de desmascarar os argumentos usados pelos defensores do projeto, esclarecendo: “[...] quando os defensores do projeto exigem liberdade de escolha do gênero de educação (que não está sendo negado por ninguém) estão pensando noutra coisa: no monopólio particular do ensino, mantido por verbas públicas”.

Sendo o Brasil, um país pobre, como lembra o documento, não se justifica a transferência dos poucos recursos oficiais, destinados à educação, para as escolas particulares, sob a falsa alegação de que seria mais barato ou mais econômico o custo da educação, pois o real motivo é, como mostra o

Roteiro: “A ânsia do lucro mal se esconde nesta argumentação. Em primeiro, será o ensino público necessariamente mais custoso que o ensino privado? Não cremos”.

Além disso, pelo projeto seriam concedidas, com os recursos oficiais, bolsas para alunos poderem estudar em escolas particulares, o que leva o Relatório a alertar:

[...] as bolsas não resolvem o problema da massa de alunos pobres. Examinemos mais de perto a questão. A prática da distribuição das bolsas de estudo não é nova: há muito vem-nas prodigando o Ministério de Educação e Cultura que, se não tem com elas contribuído positivamente para a efetiva democratização do ensino nacional, tem-nas ao menos feito servir como eficiente “plataforma eleitoral” de alguns privilegiados que as manipulam sem constrangimento, em troca de substancial votação, mais do que suficiente para assegurar as vantagens de um lugar no Congresso Nacional.

Prossegue o Relatório, em sua análise, para deixar claro que o projeto, como já foi fartamente demonstrado, quer: “[...] é firmar o primado da escola privada, confessional ou leiga, sobre a escola pública; é garantir a prosperidade da escola de alguns em prejuízo da expansão da escola de todos”.

Depois de arrolar outros argumentos, citando inclusive trechos do projeto aprovado, o Relatório prossegue: “Em muitos outros artigos se verifica quão longe vai esse espírito privatista”.

Defendendo a necessidade de ampliar a rede pública de ensino, visando atender o maior número de pessoas, nos diferentes níveis de ensino, evitando a pulverização dos recursos públicos em escolas particulares, o Relatório prossegue:

[...] não é possível concordar com a aprovação de um Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de cunho privatista que, por sua natureza, é anti-democrática. Não se pode aprovar um projeto que para atender uma suposta liberdade de escolha do gênero de educação termina por limitar a possibilidade da instrução para todos.

Em 14/09/60, o editorial “Pronunciamento oportuno” inicia dando notícia que:

A Associação Brasileira de Educação, que tão assinalados serviços vem prestando ao ensino nacional, elaborou, por intermédio de uma comissão de especialistas, um substitutivo ao projeto de diretrizes e bases que se encontra no Senado Federal.

Segundo o editorial:

No novo substitutivo, cinco questões foram especialmente examinadas: os objetivos gerais da educação nacional, as atribuições educacionais, a constituição dos órgãos educacionais básicos, a exigência de um planejamento e, finalmente, a necessidade de uma lei flexível. Em todas estas questões, a comissão da ABE se afastou das linhas orientadoras do projeto aprovado.

Concordando com as críticas que a ABE fez ao projeto de lei, em tramitação no Senado Federal e com as sugestões de mudanças, o editorial termina: “O substitutivo da Associação Brasileira de Educação representa desta forma, pelo alcance das críticas que propõe, inestimável contribuição à causa dos que combatem o infeliz projeto aprovado pela Câmara Federal”.

Em 11/12/60, o editorial: “Federalização de escolas” faz ligações com a federalização de instituições universitárias, aumentando os gastos com o ensino superior, e por outro lado, esquecendo de priorizar o ensino primário para atacar o grave problema do analfabetismo.

Questiona o fato de que: “[...] o Senado aprovou apressadamente projetos pelos quais se federalizam a Universidade da Paraíba, a Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e a Universidade de Goiás”. Para o editorial, os legítimos interesses do ensino foram, mais uma vez, derrotados pelos interesses regionalistas.

Prosseguindo sua crítica o jornal entende que, não foram analisadas as questões pedagógicas ou, o interesse social, apenas se transferiu para a federação a manutenção de mais três instituições de ensino superior, o que demonstra o descaso com que a educação é tratada no país.

E, mais uma vez lamentando a falta de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que disciplinasse essa e outras questões, prossegue o editorial:

No fundo, e bem examinadas as coisas, os melancólicos episódios ocorridos no Senado constituem singelo testemunho das omissões presidenciais. As maiorias parlamentares não têm, no caso do ensino, o apoio de uma orientação ministerial segura e esclarecida. Não permitiu o Executivo, apesar de sua compacta maioria, que a Câmara Federal aprovasse um projeto de lei de diretrizes e bases prejudicial aos próprios interesses do ensino público?

Para o jornal: “É numa lei de diretrizes e bases da educação nacional que se definem os objetivos filosóficos, políticos e sociais da educação”.

Por essas razões o editorial entende que a: “[...] omissão dos governantes, a ausência de uma orientação ministerial firme, significam deplorável capitulação diante dos interesses subalternos que ameaçam o ensino público”.

Nota-se, portanto, que o editorial, mais uma vez, reclama a falta de uma lei de diretrizes e bases, lei essa que poderia evitar transtornos à educação brasileira.

Finalmente, fazendo-se uma análise do período escolhido para este trabalho (1956-1961), nota-se que o jornal OESP, através de seus editoriais defendeu, com firmeza, a escola pública. Tal posição sobressaiu ao longo de todo o período estudado, o que mostra que o jornal, ao colocar-se ao lado daqueles que defenderam a escola pública, atacou com veemência o substitutivo elaborado pelo Deputado Carlos Lacerda.

Os trechos de editoriais e de notícias que foram selecionados não deixam dúvidas sobre a posição do jornal, a favor da escola pública, inclusive abrindo espaço para notícias que trataram de conferências, debates, greves e outras formas de mobilização, usadas para combater o substitutivo ao projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda, que era totalmente favorável à escola particular.

Apoiando a Campanha em Defesa da Escola Pública, o jornal OESP abriu suas páginas para a publicação, na íntegra, de documentos importantes como, por exemplo, “Porque é Preciso Dizer Não ao Projeto de Diretrizes e Bases”, o “Roteiro para defesa da escola pública”, a carta condenando o projeto de Diretrizes e Bases que foi enviada ao Senado Federal, pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, entre outros.

Além dos editoriais e documentos publicados na íntegra, também devem ser destacados os artigos assinados por intelectuais respeitados como, por

exemplo, Florestan Fernandes e Roque Spencer Maciel de Barros que, de forma magistral, aniquilaram todos os argumentos dos defensores da pretensa “liberdade de ensino” e, com argumentos consistentes, fizeram a defesa da escola pública, laica e democrática.

Tendo em vista que a razão deste trabalho é entender qual a visão do jornal OESP, sobre a educação, durante o governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira (1956-1961), foi constatado que, ao longo desses anos, o grande debate educacional, encampado pelo jornal, foi a discussão do projeto de lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, também ficou evidenciado que, a política educacional do governo JK, foi pouco comentada e, quando o foi, recebeu críticas bastante negativas.

As páginas do jornal OESP, em especial, os editoriais publicados na coluna “Notas e Informações”, priorizaram as questões educacionais tendo, quase sempre, como pano de fundo o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É importante destacar, também, a estranha divergência que se estabeleceu, nos debates sobre a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, colocando de um lado, o Deputado Federal Carlos Lacerda, da UDN, líder da oposição ao governo JK e um autêntico tribuno do liberalismo e, de outro lado, o jornal OESP, tradicional órgão da imprensa brasileira e um verdadeiro arauto do liberalismo, para utilizar a expressão de Maria Helena Capelato.

Sendo ambos, o político e o órgão de imprensa, firmes defensores dos ideais liberais, é de estranhar que tenham, nesse caso, se colocado em campos opostos.

2.2 A posição do jornal OESP, sobre temas educacionais em geral, ao longo do período JK, (1956/1961)

Os temas educacionais em geral, não especificamente LDB, também estiveram presentes nas páginas do jornal OESP, durante o período estudado, ou seja, durante o governo Kubitschek, entre 1956 e 1961.

Muitos e diferentes problemas educacionais mereceram comentários e análises, por parte do jornal, com especial destaque para os editoriais, publicados na coluna “Notas e informações”.

Sendo a grande maioria dos editoriais, durante anos, redigidos por Laerte Ramos de Carvalho, que era professor da cadeira de História e Filosofia da Educação, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, é evidente a abrangência das questões educacionais analisadas. Por essa razão, os temas educacionais gerais foram organizados em sub-temas, agrupados por assuntos, mais presentes, nos comentários do jornal OESP, durante o período pesquisado.

Assim, os assuntos estão reunidos em cinco sub-temas, para fins de apresentação.

2.2.1 Organização, articulação, currículo e avaliação dos sistemas educacionais

Em editorial publicado em 15/01/56, sob o título “Articulação do ensino secundário com o superior”, o jornal defende a idéia que o rendimento do ensino universitário está muito ligado ao currículo que é desenvolvido no ensino secundário.

Segundo o editorial: “Todos os anos, por ocasião dos exames de ingresso às escolas superiores, surgem as mais desencontradas opiniões a propósito da eficiência da instrução secundária, da falta de preparo dos candidatos [...]”.

Mais adiante, o jornal expõe: “[...] a questão do enorme número de reprovações nos exames de ingresso às escolas superiores por si só demonstra a lastimável insuficiência do ensino médio e, particularmente, do secundário”.

Além de citar a falta de “entrosamento” entre o curso secundário e o universitário, o editorial também cita o preparo deficiente de professores, entre os motivos da falta de preparo dos candidatos ao vestibular.

O ponto crucial, para o jornal, no entanto reside na: “[...] equivalência, forçada pelas leis, entre os diversos cursos de grau médio que nivelou por baixo os programas de ensino, reduzindo-os ao mínimo”.

Mais um problema: “[...] os exames de madureza, que, agora, com a nova reforma, estender-se-ão ao segundo ciclo, concorrem ainda mais para aumentar o contingente de candidatos mal preparados”.

Em 22/01/56, “Filosofia ou literatura?”, pergunta o editorial ao comentar o novo projeto de lei orgânica do ensino secundário, que: “[...] prevê a opção por parte dos alunos entre as disciplinas de filosofia e literatura”.

Segundo o editorial, pelo novo projeto de lei orgânica, artigo 9º, o:

[...] estabelecimento de ensino secundário que, por dificuldades de ordem didática ou econômica, não for possível oferecer aos alunos opção entre filosofia e literatura permitir-se-á organizar os cursos do segundo ciclo apenas com uma dessas disciplinas.

Levantando sérias dúvidas sobre a existência de dificuldades de qualquer ordem para ministrar essas disciplinas, o jornal vai ao ponto central da questão mostrando que o objetivo desse artigo é: “[...] a supressão pura e simples de uma destas duas disciplinas”.

Prossegue o editorial: “Pior, porém, é a invocação de razão econômica como motivo suficiente para a eliminação de uma das duas disciplinas do currículo colegial”.

Mas, como entende o jornal, não havendo razões de ordem pedagógica para tal eliminação de disciplinas, menos ainda tal razão poderia ser de ordem financeira, pois: “Se um estabelecimento não está em condições de manter cursos determinados pelas leis do País, o melhor que se tem a fazer é impedi-lo de funcionar”.

Em “Linguagem e formalismo”, editorial publicado em 26/02/56, o assunto do alto índice de reprovação nos exames vestibulares, volta a ser discutido.

Considerando que nada ilustra melhor o baixo índice de qualidade do ensino médio do que: “[...] os resultados apresentados pelas provas de português [...]”, o jornal ressalta a importância do estudo e da compreensão da “língua vernácula” pois: “O pensamento não se dissocia da linguagem e é por seu intermédio que ele adquire precisão e clareza. A correção da linguagem é condição básica e preliminar do bom pensar”.

Para o editorial:

O fato torna-se mais grave na situação do ensino nacional com o excessivo formalismo a que se reduziram os processos educacionais. A escola de hoje pretende automatizar o ensino a tal ponto que o saber dispense a reflexão que busca as condições mais íntimas, o “como” e o “porquê” das coisas. Saber é memorizar [...].

Depois de lamentar o “[...] descaso pelo estudo da língua vernácula [...]”, o editorial termina declarando que:

As palavras, os símbolos e as significações, que se desdobram pelos múltiplos setores da cultura, constituem os elementos da autêntica educação que só são plenamente compreendidos pelas inteligências habituadas na boa disciplina da linguagem precisa e correta.

Em 21/06/56, no editorial: “Revisão necessária e inadiável” o jornal OESP reporta-se aos pedidos do professor Almeida Junior, no Conselho Nacional de Educação, para:

[...] realização de concursos para o provimento efetivo das cadeiras das escolas superiores organizadas depois da promulgação da Constituição e que até agora, passados já dez anos, ainda continuam ocupadas por professores interinos.

Segundo o editorial, cerca de dois mil e quinhentos professores estão em situação irregular, visto que a realização de concurso público é uma exigência da Constituição Federal, tratando-se, portanto, de uma necessidade urgente.

Em 17/02/57, no editorial: “A organização dos sistemas educativos”, o jornal critica a decisão da administração do município de São Paulo de instalar escolas elementares, sem a autorização do Estado.

O melhor sistema a ser adotado, segundo o editorial, é o “convênio escolar”, pois garante: “[...] um programa comum para o desenvolvimento do ensino elementar [...]”, além de evitar desperdício de verbas.

Prossegue o editorial:

[...] sem o convênio escolar, as duas administrações mal disfarçam seu antagonismo, e o resultado é a criação de escolas em bairros que não têm delas tanta necessidade como outros que inutilmente reclamam a instalação de novas classes.

Após analisar a Constituição Federal e a legislação educacional, o editorial entende que não há amparo legal para a existência de um sistema de ensino municipal e sugere que sejam obedecidas as disposições legais, pois: “[...] os sistemas educativos serão sempre federais ou estaduais, mas nunca municipais”.

Sobre o citado “convênio escolar”, a que se refere o articulista, na questão da expansão de ensino público em São Paulo, o livro “O Povo Vai à

Escola: A luta popular pela expansão do ensino público”, de Marília Pontes Sposito, informa:

A ação conjunta entre Prefeitura e Estado foi regulamentada por meio de Convênios, sucessivamente renovados, datando de 14 de setembro de 1943 a primeira assinatura. Estabeleciam esses Convênios diferentes atribuições ao Estado e ao Município: “Caberia ao Município o encargo da elaboração de um programa intensivo de construções escolares destinadas a abrigar grupos escolares” competindo ao Estado a criação e instalação de classes e escolas, nomeando os respectivos professores (SPOSITO, 1984, p. 35).

Ainda segundo Marília Pontes Sposito, o início da oferta independente de escolaridade, para a população do município de São Paulo, acaba acontecendo diante:

[...] das divergências que se estabeleceram em relação à entrega de novas unidades, já que o terceiro Convênio não fora ratificado, o Chefe do Executivo Municipal cria em 5 de fevereiro de 1956 o Grupo Escolar Municipal e principia estudos que se consubstanciaram na regulamentação do ensino municipal por meio do Decreto-Lei de 2 de agosto de 1956 (SPOSITO, 1984, p. 39).

Em 07/04/57, o editorial: “Obrigatoriedade do ensino de francês” inicia com o relato de que a tentativa de: “[...] tornar optativos os estudos das línguas francesa e inglesa vem encontrando séria e justa oposição na opinião pública”.

Segundo o editorial, o estudo de línguas estrangeiras amplia a visão dos estudantes, tornando-a mais universal, além de suprir a falta de literatura científica, ou obras especializadas, publicadas no idioma nacional.

O abandono do estudo da língua francesa seria, para o jornal, abandonar a nossa própria tradição histórica, pois foi: “[...] a cultura francesa que nos

ensinou o caminho da liberdade: nela fomos aprender os ensinamentos políticos que alimentaram nossas lutas liberais e republicanas”.

Em 15/08/58, o jornal OESP publica o editorial: “Humanismo e ensino prático”, que trata da preocupação de todos os projetos de reforma da educação, na busca de: “[...] um ensino mais prático e menos teórico [...]”.

Para o editorial, o termo “prático” é vago e tem permitido o surgimento de posições que pretendem: “[...] sacrificar as bases da educação humanista porque as matérias que lhe servem de fundamento nem sempre permitem o ensino ‘prático’. São disciplinas que apelam para a reflexão e não para a ação”.

Segundo o editorial, todos entendem que é necessário o ensino profissional para o desenvolvimento de uma nação, mas: “[...] este ensino não pode ser o único, sob pena de limitar-se a coletividade a viver em função de restritos fins materiais [...]”.

Avançando nesse ponto de vista, o editorial, aponta para o fato de que, preocupado: “[...] com o progresso técnico e científico, o homem se esquece de si próprio”. Enfim, não se deve esquecer que: “O papel fundamental da escola é fazer o homem mais humano”.

Em “Educação e orientação educacional”, publicado em 07/09/58, OESP trata da necessidade do serviço de orientação educacional, nas escolas.

Lembrando que o assunto não é novidade na área educacional, já presente nas escolas confessionais, o editorial afirma a importância do trabalho de orientação educacional, em todas as escolas.

Segundo o editorial: “Com a laicização do ensino, e a ‘democratização’ da escola, a educação vai-se reduzindo a simples instrução. Desta situação

decorre a necessidade da organização de um serviço destinado a auxiliar e completar a instrução intelectual”.

Após recorrer aos estudos de um especialista no assunto, professor José Querino Ribeiro, o editorial entende que a orientação educacional pode colaborar para: “[...] restabelecer o harmonioso equilíbrio entre a comunidade, a família e a escola”.

Ao concluir, resume o editorial sua posição, da seguinte maneira: “No fundo, entretanto, a orientação nada mais é do que o sintoma do malogro da escola contemporânea porque ela deixou de educar para simplesmente instruir”.

Em 12/09/58, o editorial: “Promoção automática” discute medida adotada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos que acaba de firmar um convênio: “[...] destinado a introduzir, gradativamente, e de acordo com um plano previamente elaborado, o regime de promoção automática em escolas primárias nas cidades de Porto Alegre e Canoas”.

De acordo com o editorial, em São Paulo, o Centro Regional de Pesquisas Educacionais também pretende, em colaboração com a Secretaria de Educação, estudar o problema.

Para o editorial, algumas pessoas entendem que tal reforma é uma autêntica “revolução pedagógica”, além de se constituir: “[...] de certa forma a efetivação de recomendação apresentada pelos delegados brasileiros à Conferência Regional sobre a Educação Gratuita e Obrigatória, promovida pela UNESCO, que se realizou em abril de 1956, na cidade de Lima”.

Lembra OESP que, a “gratuidade” e a “obrigatoriedade” da escola estão consagradas em leis, nos países mais adiantados. No caso brasileiro, prossegue o editorial: “As condições sociais e econômicas criam discriminações que, embora não intencionais, contribuem, decisivamente, para impedir que parcelas consideráveis da população possam receber os benefícios da instrução primária”.

Comentando o grave problema da repetência e da evasão escolar, o editorial refere-se ainda ao fato de que: “As reprovações causam prejuízos financeiros que não devem ser subestimados”.

Preocupado com a questão, o editorial termina reconhecendo que, de fato, a promoção automática eliminaria grande parte dos gastos da educação, todavia, questiona se tal medida poderia ser adotada, sem prejudicar a qualidade de ensino.

Em 19/04/59, o editorial: “Reorganização do ensino industrial” comenta ofício do professor Queiroz Filho, sugerindo ao governador do Estado, a reorganização do ensino industrial.

Para o jornal, a constituição de uma comissão para estudar o assunto, tal como propõe o professor Queiroz Filho, não será suficiente para resolver o grave e complexo problema dos diferentes ramos do ensino médio.

Nesse sentido, diz o editorial: “A reestruturação dos cursos industriais não poderá ser realizada sem amplo conhecimento dos problemas de todos os demais ramos do ensino médio”.

Aqui a solução defendida pelo jornal é, muito mais do que pequenos acertos em determinados cursos, a busca de uma reestruturação geral do

ensino médio, concluindo que não se pode fazer correções parciais, em matéria de ensino.

Em 04/06/60, o editorial discute “Cursos de madureza” e refere-se ao veto do governo do Estado ao projeto de lei dos deputados Cid Franco e André Franco Montoro, que dispunha sobre: “[...] cursos oficiais preparatórios para a realização de exames de madureza”.

Ao fazer uma retrospectiva da questão dos exames de madureza, o editorial lembra que a Lei Orgânica do Ensino Secundário entende que a realização do ensino secundário deva ser feita: “[...] num lapso de tempo de sete anos”.

Mostra o editorial que a lei: “[...] permite aos maiores de 18 e 20 a prestação dos denominados exames de madureza, com o propósito de atender a uma situação transitória”, e, nesse sentido, não seria razoável, nem existiria apoio legal para a criação de cursos oficiais de madureza.

Para o jornal, é correto o veto governamental, na medida em que procura moralizar a multiplicação de: “[...] cursinhos de madureza que funcionam sem nenhuma fiscalização e que têm sido uma fonte de lucro nem sempre lícito [...]”.

Segundo o jornal, existiam escolas que faziam desses exames motivo de comércio, distribuindo: “[...] diplomas mediante o pagamento de determinadas quantias. É provável que ainda agora, apesar dos empenhos moralizadores da administração federal, existam estabelecimentos dedicados a este tipo de comércio”.

Nota-se, nesse editorial, uma crítica a atuação de integrantes da Assembléia Legislativa de São Paulo e, um raro momento de elogio aos: “[...] empenhos moralizadores da administração federal [...]”.

Em linhas gerais, pode-se dizer que o jornal OESP, ao longo dos anos JK, discutiu a educação, defendendo melhor articulação do ensino médio com o superior, buscando preparar candidatos ao vestibular, uma visão elitista, posto que deveria preparar o aluno para o curso superior, e atacou, seguidamente, qualquer mudança no currículo ou na avaliação escolar que pudesse “nivelar por baixo” a qualidade do ensino ministrado.

Também foi contra a abertura de escolas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por entender que não havia amparo legal para tal medida e, sobretudo, porque iria dificultar um crescimento organizado e controlado da rede escolar, que era a opinião defendida pelo jornal OESP.

2.2.2 Destinação de recursos para a educação, financiamento e mercantilização do ensino

Em 25/03/56 o jornal OESP trazia o seguinte editorial: “Fomento de mediocridade”, e fazia uma crítica severa ao comércio intensivo do ensino.

Para o jornal: “A indústria dos cursos e das aulas, para enriquecimento dos que dessa atividade fazem mercancia, fere profundamente os interesses da Nação, sendo a responsável por essa mediocridade pungente que vegeta por aí...”.

Admitindo que há exceções, ou seja, que existem estabelecimentos de ensino que são conceituados e, portanto, merecem respeito, o editorial prossegue comentado uma portaria baixada pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), que trata do “congelamento” dos preços cobrados dos pais dos estudantes.

Para o jornal a atuação da COFAP foi “desastrada”, pois a portaria acabou sendo suspensa por mandado de segurança, apresentado pelos representantes das escolas particulares.

Numa clara preocupação com a qualidade do ensino ministrado nas escolas particulares, prossegue o editorial: “O dinheiro extorquido é afinal o de menos, porque não implica senão em ligeiro prejuízo material. O que vale, o que constitui motivo de preocupações, é o indício que o fato representa”.

Segundo o editorial existem colégios que: “[...] cobram taxas de matrícula, que ganham na venda de livros aos seus freqüentadores, que exploram o transporte das crianças, que tiram comissões nos uniformes, exigindo sapatos, blusas e gravatas especiais [...]”.

Tratam as questões da educação como um mero comércio, algo cujo objetivo maior é o lucro, razão pela qual o jornal exige das autoridades providências e, principalmente, mais vagas para aqueles que precisam estudar e, no entanto, não encontrando vagas nas escolas públicas acabam alimentando, ainda mais, o lucro das escolas particulares.

Em 22/04/56, foi publicado o seguinte editorial: “Financiamento da deseducação”, referindo-se às modificações que o Conselho de Administração

do Fundo Nacional do Ensino Médio, do Ministério de Educação e Cultura introduziu no Decreto nº 37.494, de 14 de junho de 1955.

Como esclarece o editorial, o objetivo do Fundo: “[...] é conceder auxílios exclusivamente a estabelecimentos idôneos nos quais o trabalho escolar apresenta qualidades elevadas [...]”.

Ocorre que, com as alterações introduzidas, as exigências para que as escolas recebam o auxílio do Fundo Nacional do Ensino Médio foram bastante simplificadas, o que favorecerá o recebimento de verbas federais por “qualquer escolinha”.

Para o jornal a situação é bastante dramática, na medida que: “[...] entre nós o Governo distribui milhões para deseducar o povo, auxiliando financeiramente escolas que deveriam ser fechadas [...]”.

Em 14/07/57, o editorial: “Do financiamento das pesquisas” trata da necessidade de verbas para o desenvolvimento de pesquisas, sobretudo, de investigações sociológicas.

O jornal critica, abertamente, o Conselho Nacional de Pesquisas que: “[...] não compreendeu, ainda, a significação das investigações sociológicas”. Mais que isso, reclama que o referido órgão público distribui suas verbas e favores apenas: “[...] para os centros de investigação de ordem natural, física e matemática”.

Para o editorial esse procedimento denota a: “[...] limitada mentalidade de alguns senhores que, por força de um sufrágio discutível, se consagraram como representantes legais do povo”.

Aqui, certamente, o editorialista refere-se à tese, defendida pelos representantes da UDN, que a eleição do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira deveria ter sido anulada, pois teria recebido apoio dos comunistas, cujo partido estava na ilegalidade e, não alcançara a maioria absoluta dos votos.

O editorial lembra que uma companhia privada deu, ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, um: “[...] donativo, no valor de 500 mil cruzeiros”. Tal ajuda, representa: “[...] o primeiro sinal de uma compreensão para os problemas nacionais”, vindo de uma empresa privada.

Em 06/10/57, no editorial: “Escolas sem livros – triste sintoma”, o jornal critica o empenho do governo em multiplicar, “sem qualquer plano”, as escolas, esquecendo-se de destinar verbas suficientes para a manutenção dos serviços educacionais.

Prosseguindo na sua crítica, o jornal lamenta que:

O mal que contaminou algumas das diretorias do Ministério de Educação e Cultura e que tornou possível a multiplicação indevida de faculdades superiores de ensino confessionais e particulares parece que atingiu agora a administração paulista.

O editorial, então, denuncia o descaso com que os governos tratam a educação nacional, a falta de livros nas escolas, as instalações inadequadas, bem como a falta de professores qualificados para o exercício da profissão.

Para o jornal, falta de livros nas escolas é “triste sintoma”, e concluí que as escolas: “[...] secundárias ou superiores sem bibliotecas serão sempre o símbolo da demagogia política que há vinte anos infelicitava São Paulo”.

Em 16/01/58, o editorial: “O preço do ensino” trata do “[...] desentendimento entre alunos e diretores de colégios a propósito do problema das anuidades escolares [...]”.

Segundo o jornal, de um lado estão os estudantes que entendem estar vigorando o “congelamento”, o que impediria o aumento das anuidades, do outro lado, é claro, estão os donos de escolas que alegam: “[...] a incompetência da COFAP para regular preços do ensino [...]”.

Depois de lamentar tamanha confusão entre um órgão público, no caso a COFAP, e os proprietários de estabelecimentos de ensino particular, o editorial salienta: “[...] em primeiro lugar que, apesar do seu nível abaixo do sofrível, os colégios brasileiros são dos mais caros do mundo”.

Enxergando toda a extensão do problema, decorrente inclusive da insuficiência de vagas nas escolas públicas, prossegue o editorial: “Ter um colégio é, no Brasil, um negócio rendoso. Bons e maus, esses estabelecimentos enchem-se uma vez que os oficiais não têm capacidade para absorver senão pequena parte dos jovens em idade escolar”.

Terminando por condenar o aumento das anuidades escolares, o editorial pede mais atenção dos poderes públicos, para fiscalizar e acompanhar o desempenho dos colégios particulares, em todo o país.

Em 13/02/58, “Meta esquecida” é o editorial do jornal OESP, que comenta as metas propostas pelo presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Segundo o editorial: “Numa das últimas sessões do Palácio Tiradentes, o sr. Pedro Braga pôs o dedo na ferida, criticando como aliás nós já havíamos

feito, o esquecimento puro e simples de uma meta vital para a Nação – a Educação do povo”.

A seguir, o editorial compara o orçamento: “[...] do Ministério da Educação para o ano corrente é de 9.400.420.000 cruzeiros, isto é, cerca de metade do que corresponde ao Ministério da Guerra”.

Depois de declarar que respeita e admira os integrantes das forças armadas, o editorial adverte: “Não somos uma grande potência militar. Não o somos, não temos possibilidades de o ser e não desejamos sê-lo”.

Assim, comparando os números e, reconhecendo a necessidade do Brasil proporcionar um mínimo de educação ao povo, o editorial ataca: “[...] não se pode dar ao luxo de gastar com sua Defesa o dobro do que atribui à Educação. Sessenta por cento de analfabetos constituem uma vergonha nacional, uma pesada hipoteca, uma batalha ingente a travar e a vencer”.

Na seqüência, o editorial, além de criticar a escassez de verbas destinadas à educação, também ataca a corrupção que corrói os recursos educacionais.

O editorial finaliza referindo-se ao fato de que, enquanto comenta-se tanto a construção de Brasília: “[...] o edifício da Educação abre fendas por todos os lados e a obrigatoriedade e a gratuidade de ensino continuam a ser longínquas, vagas aspirações”.

Embora para o jornal OESP, a educação tenha sido a “meta esquecida”, do governo JK, é interessante notar que no livro “A marcha do Amanhecer”, publicado em 1962, portanto logo após sua saída do governo federal, Juscelino Kubitschek de Oliveira escreveu:

A meta específica da Educação, porém, sempre mereceu de minha parte cuidados especiais. O meu primeiro ato em Brasília, como presidente da República, foi propor ao Congresso a criação de uma universidade. Entre meus últimos atos, em Brasília, figuram igualmente os referentes à criação de duas universidades (OLIVEIRA, 1962, p. 118).

Todavia, para o jornal OESP, a educação nunca recebeu “cuidados especiais”, pois as críticas à atuação do governo federal, na educação, são contínuas.

Em 14/10/58 é publicado o editorial: “A demagogia e o ensino”, que aponta para o fato do ensino ser reduzido: “[...] à categoria de filho espúrio, no que se refere aos orçamentos federal e estaduais”.

Para o editorial, chegou-se: “[...] a um tempo em que se constroem escolas e se contratam professores, não em função das justas necessidades da população, mas com olhos postos na aritmética eleitoral”.

Verifica-se a diminuição das verbas destinadas ao ensino, o uso da educação para fins eleitorais, enfim, uma série de erros aos quais, segundo o editorial, junta-se agora o congelamento das anuidades das escolas particulares.

Segundo o editorial, esse congelamento de anuidades, medida de caráter eleitoral, pode provocar o fechamento de várias escolas de ensino médio, o que seria um verdadeiro caos, pois cerca de 75% das unidades escolares pertencem à iniciativa privada.

Para o jornal, não há dúvida quanto a necessidade de apoiar a educação para levar o país ao progresso, todavia, entende: “[...] abusiva e criminosa a distribuição de bolsas de estudo por políticos ligados ao governo[...]”.

Depois de citar tantos problemas, termina o editorial pedindo a “redemocratização total do ensino”, para que possa preparar a juventude, dentro das normas: “[...] que os tempos modernos exigem”.

Em 29/03/59, o editorial: “O programa que nos falta” comenta os problemas relacionados com as reclamações vindas dos estudantes, dos professores e, também, dos proprietários de estabelecimentos de ensino.

Para o editorialista, nota-se um descontentamento geral, expresso em greves de alunos contra o aumento das anuidades, em greve dos professores por melhores salários e, também, em protestos dos donos de escolas que alegam, não poder assumir os aumentos decorrentes da elevação geral do custo de vida, sem repassar para as contribuições escolares.

Então pergunta o jornal: “Se professores, alunos, pais de alunos e proprietários têm razão ao defender os seus interesses, a quem caberá a responsabilidade pelo desenvolvimento de uma situação que fatalmente se agravará de ano para ano?”.

Segundo o editorial o problema maior é que: “[...] o governo federal até agora quase nada fez no setor do ensino secundário e comercial”. Assim, prossegue, é evidente que se o ensino médio cresceu foi: “[...] graças à iniciativa particular”.

A seguir, cobra o editorial que: “[...] a administração federal deveria cuidar da criação de escolas médias com a mesma disposição com que

federalizou (aliás, desastradamente) algumas dezenas de pseudo-escolas superiores”.

Para o editorial: “Sem um poderoso sistema de ensino oficial a Nação nunca poderá atingir os objetivos de seu próprio engrandecimento”. Também, adverte o jornal, não se trata de reservar esse papel para o ensino privado, pois: “[...] a escola particular, na medida em que é uma empresa destinada a explorar comercialmente o ensino, não pode de forma alguma, atingir as camadas mais desfavorecidas da população”.

Em 13/09/59, o editorial “Pesquisa científica e publicação”, mais uma vez critica: “[...] as altas esferas administrativas [...]”, que não demonstram respeito e compreensão pela pesquisa científica.

Segundo o jornal: “As condições do trabalho científico no Brasil são bastante ingratas. O estudioso de assuntos especializados só encontra apoio financeiro quando se desdobra em atividades que não dizem respeito ao seu próprio trabalho”.

Depois de relatar os inúmeros problemas que o “homem de ciência” tem que enfrentar para realizar o seu trabalho, o jornal reclama da falta de canais adequados para a divulgação da investigação científica, pois: “A edição de revistas, boletins, cadernos ou quaisquer outras publicações devidamente qualificadas deve merecer atenção especial por parte dos poderes públicos”.

Feitas essas considerações, o editorial comenta o pedido de verba que foi solicitado, pela Revista de Antropologia, ao Conselho Nacional de Pesquisas e, apesar das qualificações da citada revista, seu pedido foi indeferido.

Concluí o editorial que, esse indeferimento ao pedido da Revista de Antropologia é: “[...] exemplo das estreitas concepções dos órgãos governamentais, que distribuem os recursos financeiros da Nação, este indeferimento vale como qualquer comentário que se possa fazer”.

Em 25/11/59, “Gratuidade de matrícula” é o assunto tratado no editorial que lembra o fato de muitos jovens ficarem impedidos de prosseguir seus estudos: “[...] em virtude do falecimento de pai ou responsável [...]”.

Segundo o editorial, para: “[...] atenuar a situação, acaba o presidente da República de sancionar lei, publicada a 18 último no órgão oficial, e que garante ao aluno de grau médio, gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável”.

Depois de explicar que, nesses casos, será concedida uma bolsa de estudos ao aluno, com recursos do Fundo Nacional de Ensino Médio, o jornal informa que a lei: “[...] recebeu o nº 3.663 e entrou em vigor na data de sua publicação”.

Neste caso, o editorial concorda com a atuação do governo federal e, até declara ser: “Desnecessário encarecer o sentido e o alcance social do diploma de lei”.

Em 01/01/60, o jornal OESP noticia: “Depoimento Favorável ao Banco do Ensino” e relata que o reitor da Universidade do Brasil, professor Pedro Calmon, manifestou-se: “[...] favorável à criação de um Banco de Ensino, cuja finalidade será auxiliar financeiramente os estudantes e professores de nível superior”.

Segundo a notícia a criação do: “[...] Banco do Ensino foi idealizada pelo ministro Clóvis Salgado, há alguns anos [...]”, e os capitais do banco: “[...] seriam empregados em aluguéis de moradias para os estudantes, alimentação, roupas e aquisição de livros didáticos”.

Em 06/01/60, a notícia é: “Projeto para criar o Banco da Educação” e relata que o ministro da Educação acredita que: “[...] o Banco da Educação possa funcionar com êxito financeiro e com extraordinária recuperação no campo educacional”.

Depois de explicar como seria constituído o capital para o Banco, o jornal cita as palavras do ministro Clóvis Salgado:

Por mais que se apele para os orçamentos públicos, dificilmente se poderá deles alcançar as vultosas somas indispensáveis a dar a todos os brasileiros a educação de que necessitam para viver e colaborar no desenvolvimento nacional.

De modo geral, verifica-se que, o jornal OESP comentando a educação, entre 1956 e 1961, não deixou de trazer para o debate os grandes temas, como a falta de verba para as escolas e para pesquisas, apontou o problema dos preços das anuidades das escolas particulares, chegando, inclusive, a criticar as escolas particulares preocupadas apenas com a questão financeira e, sem qualquer preocupação com a qualidade de ensino.

Também não faltaram críticas ao governo JK, à forma como foram federalizadas escolas superiores e ao orçamento, pequeno e insuficiente, que foi destinado ao Ministério da Educação.

2.2.3 Ensino religioso, liberdade de ensino e a tendência privatista na educação

“O ensino religioso nas escolas públicas” é o título do editorial de 04/10/56, que comenta os esforços de lideranças católicas para: “[...] assegurar uma posição na vida secular da República [...]”.

Para o jornal é grave que as:

[...] tradições mais caras do espírito liberal que nas vésperas da inauguração do regime republicano, por intermédio das vozes mais altas e dignas de nossa vida parlamentar, souberam traçar os limites dos poderes secular e religioso, agora se perdem [...].

Para o editorial não existe a menor razão em se favorecer determinada confissão religiosa ou credo, para que seja ensinado nas escolas públicas, enquanto que outras religiões são relegadas ao esquecimento.

Prossegue o jornal lembrando que:

As nossas tradições liberais sempre inspiraram lições de tolerância e de respeito às minorias, quaisquer que sejam suas raízes étnicas, suas configurações culturais no quadro social brasileiro, e sobretudo suas filosofias e religiões que, no plano mais alto, dignificam o homem e as próprias circunstâncias dentro das quais sua luta ganha sentido transcendente.

Não concordando com a interferência da Igreja Católica, o editorial sinaliza: “O ensino religioso nas escolas públicas é assunto pela sua natureza fundamentalmente de interesse leigo, secular, público, no sentido eminente da expressão”.

Depois de lembrar que o Brasil possui escolas: “[...] confessionais católicas e protestantes, nos seus diversos matizes doutrinários [...]”, e que nunca se ouviu dizer que o poder público tenha interferido ou prejudicado seus interesses, o editorial termina condenando a pressão, exercida pela Igreja Católica, para que o ensino religioso nas escolas públicas, privilegie a fé católica em detrimento de outros credos religiosos.

Tal posição, aliás, é classificada pelo editorial como verdadeira “intolerância religiosa” e falta de “sabedoria política”.

“Ensino e Liberdade” é o título do editorial, publicado em 10/02/57, que trata da disputa entre diferentes concepções religiosas e filosóficas, no âmbito da educação.

Lembra o editorialista que, recentemente: “[...] ergueram-se, em contenda acirrada, vozes e protestos que disputam sobre a conveniência ou não do funcionamento do ensino religioso nas escolas públicas [...]”.

Entendendo que os conflitos doutrinários entre as religiões e, sobretudo a dura lição das últimas guerras: “[...] nos aconselha lição de tolerância de real alcance ainda não ensinada por nenhuma doutrina filosófica dos últimos anos”.

Reconhecendo que são: “[...] abusivas, não resta dúvida, as crescentes reivindicações de natureza confessional”, o editorial vai buscar na história do Brasil Império, lições que aconselham a separação dos poderes religioso e secular e conclui: “No passado, as intromissões criaram crises ainda não esquecidas. É mister evitar que elas se repitam”.

Em 14/09/58, o jornal OESP publica o artigo: “A liberdade de ensino e a família”, referindo-se às manifestações que a União Internacional pela

Liberdade de Ensino, com sede em Paris, convocou para celebrar os dez anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O destaque, segundo o jornal, devia concentrar-se no artigo 26, da citada Declaração, que diz: “Os pais têm por prioridade o direito de escolher o tipo de educação que deve ser dada aos filhos”.

Longe de contestar tal artigo, prossegue o jornal: “[...] que devia ser pacífico para todas as almas bem formadas e para todos os genuínos democratas, devo fazer um reparo relativo à acentuação que a União Internacional atribui aos direitos da família no problema da liberdade de ensino”.

Nesse sentido, critica a posição de isolamento da sociedade que a família estaria adotando e o fato de parecer que somente as poucas famílias, com boas condições financeiras poderiam, em tese, beneficiar seus filhos com a escolha da melhor educação.

Não esquecendo a realidade nacional e o fato de sermos um país pobre, prossegue o jornal: “Receio muito que a reivindicação dos direitos da família, pelos grupos católicos, produza a penosa impressão de uma reivindicação de classe média em detrimento do interesse geral da multidão analfabeta [...]”.

Para o jornal é preciso não encampar essa falsa noção de liberdade de ensino, apenas por estar sendo defendida por grupos religiosos, pois: “A cultura católica produzida pelo conúbio com a sociedade liberal burguesa tem errado muitas vezes no cristalizado isolamento em que deixa a sociedade familiar”.

Em resumo, ao posicionar-se em diferentes temas da educação, o jornal OESP, no período estudado, deixou claro suas críticas à Igreja Católica, que

pressionava, constantemente, na busca da preferência, absoluta, para as aulas de religião, nas escolas públicas.

Também não escapou das análises feitas pelo jornal o fato de que a Igreja Católica, ao defender a “liberdade de ensino”, buscava, como objetivo final, a privatização da educação e as verbas oficiais para as suas escolas confessionais. Aliás, esse tema, foi tratado reiteradas vezes pelo jornal, nos debates sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.2.4 Ensino superior: crescimento, reformas e desenvolvimento econômico

Em 24/01/57, o editorial “Por uma nova orientação” trata da necessidade de se adotar uma nova política educacional, sobretudo no que se refere à criação de novas escolas superiores.

Inicialmente o jornal critica a “multiplicação indiscriminada” de escolas superiores e cita, entre os fatores responsáveis pelo problema, “[...] a descoordenação existente entre os órgãos estaduais e federais que orientam os negócios educacionais.

Mais adiante, o editorial acrescenta que há necessidade de uma reforma na educação, desde o primário, passando pelas escolas secundárias e até o ensino superior.

Sobre o ensino superior, o jornal entende que: “[...] tanto o governo estadual como o federal tudo fizeram para comprometer o prestígio e o nome

dos verdadeiros institutos universitários com a criação de pseudo-escolas de direito, medicina, filosofia, etc.”.

O editorial termina defendendo a necessidade de “[...] um plano educacional no qual a qualidade e a elevação do nível de ensino sejam os objetivos fundamentais”.

Em 26/01/57, o jornal OESP publica um comentário com o título: “O desenvolvimento econômico e a educação”, referindo-se à uma conferência pronunciada pelo professor Eugenio Gudín.

Segundo o jornal, nessa ocasião, o professor Eugenio Gudín analisou: “[...] a relação que existe entre a execução do programa de desenvolvimento econômico e a situação em que se acham as instituições destinadas a formar cientistas e técnicos em número suficiente”.

Para Eugenio Gudín, o maior de todos os problemas brasileiros é a educação, um verdadeiro “ponto de estrangulamento”, que impede o progresso econômico do Brasil.

Segundo explicou em sua conferência, o professor Gudín, são problemas a falta de recursos para importantes órgãos de pesquisa, como o Instituto Nacional de Tecnologia e, também, a falta de pessoal qualificado, como: “[...] físicos, químicos e, talvez mais que tudo, agrônomos”.

Prosseguindo na enumeração dos males da educação brasileira, afirmou o professor Gudín: “[...] a Educação caminha a passo de cágado, sobretudo nos setores superiores do Curso Científico e das Universidades, onde professores e alunos pouco mais trabalham do que seis meses por ano [...]”.

Segundo o jornal, buscando demonstrar que a educação é fundamental para o desenvolvimento econômico do país, o professor Gudin, citou estudiosos estrangeiros e, o Relatório das Nações Unidas, intitulado: “Processos e Problemas da Industrialização nos Países Subdesenvolvidos”.

Lembrou Gudin, que ao participar de um seminário, na Fundação Getúlio Vargas, disse o professor inglês Kaldor: “[...] que, se tivesse de denunciar aos países do Ocidente a verdadeira ‘arma secreta’ dos comunistas russos e chineses, ele lhes diria que o segredo consiste na preparação e educação de legiões de indivíduos [...]”.

Depois dessa análise da questão educacional, o jornal termina lamentando, de um lado, o descaso das autoridades para com a educação e, de outro, a incompreensão das classes produtoras que: “[...] ganharam rios de dinheiro [...]”, mas, nunca concederam uma bolsa de estudos para favorecer a educação e a pesquisa nacionais.

Em 10/03/57 o editorial tem o seguinte título: “A reforma que se impõe”, e refere-se às propostas de mudanças no ensino superior.

Inicialmente o editorial faz referência ao discurso feito pelo presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira sobre a importância da universidade para o progresso do país e, a seguir, sinaliza: “As nossas universidades, por força de notórias limitações de sua estrutura, não podem exercer com eficácia o elevado papel que lhes traçou o sr. Juscelino Kubitschek”.

Para o jornal: “Se quisermos realmente fazer de nossas universidades, verdadeiros centros criadores da cultura e da técnica, o caminho será, sem dúvida, a reforma profunda do nosso sistema de ensino superior”.

Essa reforma, segundo o editorial, deveria se basear na experiência e nas diretrizes da Universidade de São Paulo, com dois pontos básicos: “A autonomia das universidades será o primeiro passo”. A seguir, vem o segundo passo, que: “[...] será a articulação dos diferentes cursos por intermédio da reunião das cadeiras básicas num único instituto”.

O editorial termina deixando bem claro que, sem uma reforma desse nível, as universidades brasileiras não estarão em condições de colaborar para a solução dos problemas nacionais.

Em 26/05/57, no editorial “Cursos Jurídicos”, o jornal defende uma “ampla reforma” dos cursos jurídicos, visando o melhor atendimento das necessidades da sociedade atual.

Para o jornal, atualmente: “[...] o bacharel em Direito sai das faculdades do País, salvo exceções, sem a menor base jurídica”.

Ainda tratando da urgência de uma reforma nos cursos jurídicos, o jornal defende que ao lado: “[...] do conteúdo teórico indispensável, a criação de um sistema que permita ao estudante contactos efetivos com a vida prática [...]”.

Finalizando, para o editorial, a gravidade da situação é tamanha que:

[...] se cogita, tanto na Magistratura como no Ministério Público, da restauração de um período de estágio após a formatura, para que o candidato, apresentando provas idôneas de habilitação profissional, que o diploma não lhe dá, possa pretender candidatar-se a ingresso numa dessas carreiras.

Em 04/08/57, o editorial: “Férias e provas escolares” faz uma crítica ao grande número de dias sem aula, por conta dos feriados, pontos facultativos, férias escolares e outras “razões circunstanciais”.

Segundo o editorial, o problema seria ainda mais grave no ensino superior, onde: “[...] alunos, por conta própria, ‘decretam’ dias e até semanas de descanso”.

Lembra ainda o jornal, que existem outras ocasiões para motivar a ausência de aulas, como por exemplo, as competições esportivas, a “Semana Santa” e a “Semana da Pátria”.

Concorre, também, para encurtar os dias com aulas o excessivo número de: “provas de todas as espécies; sabatinas, exames mensais, semestrais e finais; provas orais e de aproveitamento, de primeira e segunda chamada, normais ou de segunda época, comuns ou vagas”.

Para piorar a situação, o editorial prossegue: “O temor das provas, ou melhor das reprovações, cria no espírito estudantil a falsa idéia segundo a qual a escola é um lugar de castigo”.

Finalizando, o jornal, sentenciava:

Descanso escolar em demasia e provas numerosas são aspectos diversos de um único problema: a desconfiança. Desconfiam os administradores dos professores e estes dos alunos. O resultado é o que aí está. E não poderia ser pior.

Em 25/08/57 o editorial é: “Sugestões para uma reforma” e refere-se a debates sobre a necessidade de mudanças no ensino universitário. Lembra o editorial que, agora, o assunto é a reforma dos cursos de economia.

Com base em estudo do Conselho Nacional de Economia, o editorial aponta que uma das causas do baixo nível de rendimento dos cursos de economia é: “[...] a proliferação indiscriminada de escolas”.

A seguir, o editorial discorda da posição do Conselho Nacional de Economia, que sugere ao Ministério de Educação e Cultura a determinação de: “[...] um modelo de faculdade que satisfaça a certas condições mínimas, com que se aferisse a conveniência de ser aprovada uma nova criação”.

Ao concluir, o jornal expressa a opinião de que o levantamento dos problemas existentes nos cursos de economia, levantados pelo Conselho Nacional de Economia, descreve com exatidão a situação dos cursos de economia do país e, suas sugestões são oportunas.

Em 29/08/57, o editorial: “Ainda a reforma dos cursos de economia” volta a tratar da: “[...] exposição que encaminhou ao Ministro da Educação e Cultura o Conselho Nacional de Economia”.

Analisando o documento que o Conselho Nacional de Economia encaminhou ao MEC, o editorial concorda com o diagnóstico feito que apontou, entre os problemas do curso de economia, o número excessivo de faculdades – cerca de sessenta no país - elevado número de matérias no curso, além da falta de uma boa base de cultura geral e da realidade onde vive.

Apoiando, plenamente, esse diagnóstico dos problemas nos cursos de economia, o editorial vai além, declarando: “Cursos universitários noturnos, sejam de economia, de direito ou filosofia, são simples engodo”.

Em 09/03/60, “A aula do presidente” é o editorial que o jornal OESP publica, referindo-se a aula inaugural, proferida pelo presidente da República, na abertura dos cursos da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.

Segundo o editorial, nessa aula, o presidente tentou: “demonstrar que com suas realizações no setor do ensino, ao contrário do que julgam os críticos mais avisados de sua administração, nunca se pensou tanto no homem brasileiro como agora”.

Discordando das palavras do presidente, que entende que a ação federal atuou em todos os setores da educação, o jornal pergunta: “Que importam afinal os nove ou dez milhões da população escolarizável por alfabetizar se no governo de s. exa. 2.364 classes foram construídas e se essas classes garantirão a matrícula de um milhão e quinhentas mil crianças?”.

Não encontrando progresso na área educacional, durante o governo JK, o editorial, com fina ironia, prossegue:

São visionários os que, como o ilustre prof. Anísio Teixeira, acreditam que ao invés de diminuir estamos contribuindo para aumentar o analfabetismo “a despeito do aparente crescimento vegetativo das escolas”. Erra o eminente educador [...].

Mais adiante, prossegue o editorial:

Dissertando sobre a educação, que é o alicerce do futuro, s. exa., o presidente da República, contrariamente ao seu feitio habitual, voltou-se para o passado em busca de confrontos que lhe permitissem compor um hino de louvor a grandezas inexistentes.

“Ainda a aula presidencial” é o editorial do dia 15/03/60, onde o jornal retoma a aula proferida na Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, pelo presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Segundo o editorial, durante a aula, o presidente afirmou que suas propostas na área da educação buscaram preparar as novas gerações: “[...] sobre as quais iria recair a responsabilidade futura do desenvolvimento nacional”.

Prosseguindo sua análise, diz o jornal: “Em quatro anos, de 1955 a 1959, a matrícula total nos cursos técnicos passou de 2.477 para 4.295 alunos. Houve, portanto, um aumento de quase 75% na matrícula destes cursos”. Todavia, esse número é: “praticamente inexpressivo” para atender as necessidades de: “um país com incontestável desenvolvimento industrial”.

Depois de citar dados de estudos realizados pela Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, mostrando a crescente necessidade de mão-de-obra qualificada para a indústria, apenas em São Paulo, o editorial sugere que nada justifica: “a sôfrega euforia presidencial [...]”.

Segundo o editorial, em sua aula, o presidente da República declarou que não tem: “medido esforços e sacrifícios no sentido de dotar o País de centros técnicos de ensino de onde saem agora os batalhões de profissionais com que o País está ganhando a batalha de seu desenvolvimento”.

Mas, para finalizar, diz o editorial: “É mister convir, entretanto, a bem da verdade, que os batalhões a que se refere a fértil imaginação presidencial andam, de fato, deploravelmente muito desfalcados [...]”.

Em 15/04/60, o editorial “Inovações nos cursos jurídicos” comenta: “[...] inovações no método de ensino de algumas faculdades, entre as quais a de Direito [...]”.

A idéia é prolongar o tempo de permanência dos alunos na sala de aula, visando melhorar a qualidade do ensino, o que, para o editorial, representa uma grande vantagem.

Para o jornal: “Tendo sido os primeiros a serem criados no Brasil, os cursos jurídicos estagnaram, em vez de aperfeiçoar-se”.

O editorial, todavia, não pretende enumerar o que deve ser feito, para melhorar a Faculdade de Direito, inclusive porque nela figuram: “[...] juristas do porte de Vicente Rao, e pedagogos do vulto de Almeida Júnior [...]”, que saberão conduzir as reformas que o curso necessita.

Pedindo um exame detalhado das reformas necessárias, o editorial, finaliza entendendo que, somente assim a Faculdade de Direito poderá: “[...] continuar a desempenhar o papel político de baluarte do liberalismo, que sempre desempenhou [...]”.

“O plano educacional de Brasília” é o editorial do jornal OESP, de 21/05/60, e trata de aula inaugural dos cursos médios de Brasília, proferida pelo presidente da República.

Segundo o editorial, o plano educacional a ser implantado na nova capital é “arrojado”, tendo em vista que:

[...] tem o propósito de proporcionar às crianças e adolescentes, muito mais do que instrução intelectual, aquela educação integral que os pedagogos e educadores, apesar de divergências filosóficas, sempre reconheceram como sendo o objetivo fundamental da escola [...].

A seguir, todavia, o jornal discorda das palavras do presidente da República que, em seu pronunciamento, afirmou ter sido 1939, a data da criação da Faculdade de Filosofia, com o objetivo da “preparação de professores-cientistas”, e prossegue o editorial: “[...] não foi em 1939, mas sim em 1934 e aqui em São Paulo, que se criou a primeira Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com o propósito fundamental de dar às escolas existentes uma estrutura verdadeiramente universitária”.

Feita essa correção, o editorial finaliza: “Se pretendermos encontrar rumos melhores para as universidades brasileiras, o ponto de partida será ainda a concepção da Universidade de São Paulo [...]” e nunca as faculdades: “[...] padronizadas pela legislação ditatorial”.

Nota-se, finalmente, que entre os diferentes temas educacionais abordados pelo jornal OESP, durante o governo JK, o ensino superior foi objeto de grande preocupação, principalmente, o aumento ou “multiplicação indiscriminada” de cursos superiores, que na visão do jornal, prejudicaria o nível do ensino. Também não faltam, no período, críticas à visão de desenvolvimento econômico e de educação para o desenvolvimento, adotada nesse período.

O jornal posiciona-se à favor de reformas nos cursos jurídicos e de economia, sempre visando a elevação da qualidade de ensino. Ainda com base no argumento de rebaixamento da qualidade de ensino, o jornal OESP bateu-se contra a instalação de qualquer curso de nível superior, em horário noturno.

2.2.5 Escola pública e democratização do ensino.

“Programa urgente”, o editorial de 12/07/57 trata de palestra feita pelo deputado Rui Santos, da UDN baiana, sobre a situação do ensino nacional.

Segundo o jornal, foi bastante oportuno que o deputado Rui Santos colocasse diante de seu partido, a UDN, a grave situação da educação brasileira e propostas de solução.

Prossegue o editorial informando que, segundo o deputado Rui Santos, a solução passaria pela descentralização dos serviços educacionais, de modo que: “[...] caiba ao Município a manutenção do ensino primário, ao Estado, a do ensino médio e à União, de preferência, a dos cursos superiores”.

Embora, em parte, concorde com as idéias defendidas pelo parlamentar udenista, o editorial alerta para o excesso de otimismo, na medida em que existem outros problemas sérios, a serem enfrentados pela educação nacional.

Segundo o editorial, a questão da educação brasileira: “não se resolve com simples programas de financiamento. Há ainda um problema de comando e de liderança que é de fundamental importância para o bom êxito da orientação proposta”.

Em 14/07/57, o jornal OESP publica o artigo “A escola no Brasil”, assinado por Temístocles Linhares, que era escritor e, também, professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná.

Tratando dos problemas da educação nacional, Temístocles Linhares, classifica a escola brasileira de “arcaica” e, aponta: “[...] a despeito de tudo,

permanecemos atados à velha pedagogia da repetição, impiedosa e improdutiva [...]”.

Para Temístocles Linhares, na atual escola brasileira qualquer pessoa pode ser “professor”, desde que: “[...] saiba mais ou menos ler”.

Prosseguindo na sua análise do problema educacional brasileiro, o articulista sugere que quem quiser: “[...] ter uma noção exata desse problema fundamental não pode deixar de ler esse livrinho precioso que acaba de publicar o prof. Anísio Teixeira, intitulado **Educação não é privilégio** (ed. José Olímpio)”.

Considerando o livro um “libelo”, por seus ensinamentos importantes e pelas falhas que aponta na educação nacional, prossegue o artigo: “As falhas podem estar à vista de todos, mas faltava alguém, com os merecimentos e o respeito do sr. Anísio Teixeira, que ousasse denunciá-los sem circunlóquios nem rodeios”.

Para o articulista, o livro de Anísio Teixeira demonstra o caráter antidemocrático do ensino brasileiro, e: “[...] o velho dualismo social em que temos vivido, com os ‘favorecidos’ de um lado e, os ‘desfavorecidos’ de outro”.

Mais adiante o artigo lembra que: “A educação não é privilégio. Eis uma tese acaciana diante das transformações por que passou o mundo. No Brasil, contudo, ela não é ridícula”. E não é ridícula porque, segundo o articulista, ainda falta muito para a democratização do ensino no Brasil.

Além da falta de escola para todos, o artigo lembra que, em seu livro, Anísio Teixeira mostra que, no Brasil, a educação está muito presa a decretos e

leis que, ao final, não mudam a situação da educação, que continua com baixos índices de matrícula e grande parcela da população vítima do analfabetismo.

Finalizando a análise do livro de Anísio Teixeira, o articulista lembra que: “[...] não me compete reproduzir aqui todas as medidas salvadoras recomendadas neste livrinho digno de ser lido e meditado por todos os brasileiros [...]”, enfim, para o articulista “Educação não é privilégio” é um livro que sonha: “[...] mas com uma escola que seja para o Brasil e todos os brasileiros”.

Em 08/01/58, no Suplemento Literário do jornal OESP, foi publicado um artigo: “A reforma do ensino”, assinado por Wilson Martins, que foi professor de Literatura Brasileira da Universidade de Nova York e, crítico literário.

O articulista inicia comentando as idéias defendidas por Anísio Teixeira e, sobretudo, concordando com a necessidade de uma escola que atenda a todos, deixando de ser privilégio de uma minoria, além de abandonar o seu tradicional formalismo, suas: “[...] formas arcaicas do ensino [...]”.

Lembra o artigo que, Anísio Teixeira em seu livro “Educação não é privilégio” critica nossas escolas porque: “[...] não são técnico-profissionais, nem são de cultura geral, seja lá em que sentido tomarmos o termo. Mas são, por força da tradição, escolas que ‘selecionam’, que ‘classificam’ os seus alunos”.

Prossegue o artigo, citando ainda o professor Anísio Teixeira: “Ser educado escolarmente significa, no Brasil, não ser operário, não ser membro das classes trabalhadoras”.

Para o articulista, tem toda a razão Anísio Teixeira, quando analisando as escolas improvisadas, sem professores, que funcionam em três e até quatro turnos concluiu que, entre nós: “[...] a escola é uma formalidade”.

Segundo Wilson Martins, a situação educacional brasileira “exige uma reforma”, e cita, entre os grandes batalhadores pela reforma educacional, justamente, Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo.

O artigo termina dizendo que: “É agora ao desafio implacável da qualidade que, sob pena de sucumbir, somos obrigados a responder”.

Em 25/05/58, no editorial: “Sobre o Código de Educação”, são comentados debates: “[...] em torno do Código de Educação instituído, há vinte e cinco anos, pelo decreto nº 5.884, de 21 de abril de 1933”.

Segundo o editorial: “[...] o Código de Educação representou, antes de tudo, a concretização das aspirações do movimento de renovação educacional brasileiro que se ensaiara, em sucessivas reformas regionais, na década anterior à revolução de 1930”.

Defendendo que o Manifesto dos Pioneiros, de 1932, o Código de Educação de 1933, e os Estatutos da Universidade de São Paulo, de 1934, são verdadeiros marcos da educação: “[...] definiram-se, num arrojo de concepção até agora não ultrapassado [...]”, o editorial sugere que, antes de mudar, seria preciso buscar inspiração nesses importantes documentos da educação nacional.

Mais adiante, diz o editorial: “O Código de Educação não consolidou apenas a legislação anterior. Muitas inovações nele se introduziram e algumas

delas ainda não foram postas em execução, apesar de sua indiscutível utilidade”.

Ao final, o jornal afirma que: “O Código, marco de um passado não muito distante, poderá sugerir às novas gerações rumos mais amplos e melhores”. Mais que isso, lembra o jornal que o Código foi elaborado logo após a derrota dos paulistas, na Revolução Constitucionalista de 1932, e exprime: “[...] a permanente crença que São Paulo, pelas suas figuras mais eminentes, sempre teve na educação”.

Em 30/09/58 o editorial: “Do ensino primário” refere-se à uma conferência realizada pelo professor Antônio de Almeida Júnior, no Centro Regional de Pesquisas Educacionais, sobre o problema da educação popular.

Prosseguindo, o editorial critica a abertura indiscriminada de escolas secundárias e superiores, deixando-se, quase no abandono, o ensino elementar.

A diminuição dos gastos gerais com a educação e, principalmente, sua concentração no ensino superior trará, segundo o jornal, graves prejuízos à nação.

Lembrando que o ensino primário de São Paulo, estado mais desenvolvido do país, passa por graves dificuldades, questionava o jornal como estaria a situação nos demais estados brasileiros.

Segundo o editorial, para se resolver o problema educacional é preciso, inicialmente elaborar um bom planejamento dos recursos financeiros, evitar desperdícios, caminhar para a cooperação entre União, Estados e Municípios, entre outras medidas urgentes.

Finalmente, o editorial posiciona-se a favor da escola primária paulista, cita as palavras do professor Almeida Júnior, que em sua conferência observou ter chegado:

[...] o momento de S. Paulo reagir e mais uma vez retomar o seu papel de sentinela da Constituição. Um novo 1932, de outro gênero: agora pelo fortalecimento daquilo que há de mais essencial como base da democracia – o sistema escolar primário.

A educação, seus diferentes temas, como escola pública e democratização do ensino, foi motivo de atenção do jornal OESP, que criticou a falta de escola pública para todos e defendeu a democratização da escola primária, como um passo fundamental para o progresso da nação.

Essa defesa da escola pública foi feita, entre 1956 e 1961, com base nas idéias liberais e, sobretudo, no contexto das discussões sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como já foi comentado.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a educação, durante o governo JK, entre 1956-1961, o jornal “O Estado de S. Paulo”, fez clara defesa dos ideais liberais, explicitando isso em vários editoriais.

Sob a bandeira do liberalismo, o jornal OESP analisou as questões da educação e, não poupou o governo Kubitschek de críticas, ora por ausentar-se de cumprir as obrigações do Estado, para com a educação, ora por interferir, em decisões da iniciativa privada, por exemplo, preços das anuidades escolares.

Sempre que possível, ao discutir as questões da educação, o jornal recordou os ideais de liberdade defendidos por São Paulo, na Revolução de 1932 e, com isso, renegou a herança ditatorial do governo Getúlio Vargas, deixando entrever que o governo Kubitschek era o herdeiro dessa política e, portanto, não compartilhava do ideário liberal que o jornal defendia.

Quando ao desenvolvimentismo e o nacionalismo, de alguma forma a ideologia mais afinada com o governo do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, poucas referências são feitas pelo jornal, no período de 1956 a 1961.

Pode-se concluir que não houve, por parte do jornal OESP, qualquer apoio à política educacional adotada durante o governo JK, mais que isso, a administração federal foi incansavelmente criticada.

Todavia, uma análise da magnitude do problema da educação nacional, naquele período, está presente nos dados, apresentados na primeira

Mensagem ao Congresso Nacional, remetida pelo presidente da República, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1956, que informava: “dos 8 milhões de crianças em idade escolar, cerca de 40% não recebem instrução” (BRASIL, Presidência da República, 1956, p. 210).

A necessidade da erradicação do analfabetismo e a gravidade do problema que o governo deveria enfrentar, ou seja, garantir a escolaridade para cerca de 3,3 milhões de crianças ainda sem escolas, formavam, sem dúvida, um quadro desalentador para a educação nacional.

Diante desse quadro, e da necessidade da erradicação do analfabetismo, na busca de uma saída para a situação de subdesenvolvimento do país, ganham força as críticas que o jornal OESP fazia à atuação do governo JK, no setor educacional, na medida em que o governo não conseguia ampliar, como se desejava, a escolaridade da população.

Ainda assim, com relação à ampliação do atendimento, pela escola primária, segundo dados do relatório “As Metas do Governo JK, 50 anos em 5, Presidência da República”, de Affonso Heliodoro dos Santos: “O aumento de matrículas, de 1956 a 1959, foi da ordem de 1,5 milhão e o acréscimo da rede escolar, no mesmo período, foi de 30%” (SANTOS, 1960, p. 151).

Esses dados eram, certamente, de conhecimento do jornal OESP, mas em nada contribuíram para diminuir suas críticas contundentes, sempre afirmando que, as realizações do governo JK, não correspondiam, na prática, a uma ousada meta educacional.

Não é de admirar, entretanto, que a subordinação da educação ao projeto desenvolvimentista, em andamento no país, uma decisão bastante polêmica, tenha sofrido tantos ataques do jornal OESP.

O jornal, portanto, manteve-se coerente com sua visão liberal de mundo, atacou não apenas as falhas da educação do período JK, mas, principalmente, seu caráter nacional desenvolvimentista.

Nesta análise cabe destacar que, entre os anos de 1956 e 1961, o jornal deu ênfase às discussões sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação, foi, portanto, o assunto da área da educação, que mais suscitou comentários por parte do jornal OESP.

Sobressaiu, sempre, nas páginas do jornal OESP, a defesa do liberalismo como o caminho, mais correto e adequado, para a solução dos problemas nacionais, inclusive, o problema da educação nacional.

Tal posição, aliás, foi defendida durante toda a participação do jornal OESP, na Campanha de Defesa da Escola Pública, motivada pelo surgimento do substitutivo ao projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, apresentado pelo Deputado Carlos Lacerda, que foi duramente atacado em editoriais e artigos publicados pelo jornal.

Embora lutando contra o referido substitutivo, OESP nunca deixou de criticar a realização de greves estudantis ou protestos mais agressivos, afinal, para o jornal, o debate do projeto da LDB deveria restringir-se aos grandes educadores, aos intelectuais e aos membros do Congresso Nacional.

O liberalismo, bandeira tão defendida pelo jornal OESP, referia-se, no caso da educação, apenas à universalização da escola primária, ficando os demais graus de ensino, sobretudo o superior, reservados para a elite.

Esse liberalismo, na área da educação, torna-se mais perceptível, na medida em que se verificou que várias medidas de expansão dos sistemas educacionais, entre 1956 e 1961, não foram apoiadas pelo jornal.

OESP não apoiou, por exemplo, a ampliação de vagas, por meio da criação do Ensino Municipal de São Paulo, através de decreto do prefeito Wladimir de Toledo Piza, em 02 de agosto de 1956. Como se viu, em editorial, o jornal defendeu o sistema de “convênios”, para evitar um crescimento desordenado de escolas.

Também não apoiou a abertura de cursos de ensino superior, no horário noturno, uma alternativa para os trabalhadores que não dispõem do horário diurno para seus estudos; o jornal foi contra tal abertura, alegando possível queda na qualidade de ensino.

Ainda cabe lembrar as pesadas críticas que o jornal desferia, na “equivalência de cursos”, o que já demonstra que, apenas para alguns selecionados, deveriam estar reservadas as vagas dos cursos mais “respeitados”, sem contar os ataques aos chamados “exames de madureza”, acusados de “nivelar o ensino por baixo”.

Em resumo, o jornal OESP, durante o período estudado, 1956/1961, manteve-se coerente com sua visão liberal e com sua noção muito particular de regime democrático, ou seja, com mínima participação do povo, na medida em

que as decisões importantes, educação entre elas, deveriam ser analisadas, debatidas e decididas pela elite intelectual e política do país.

Considerando, finalmente, que o recorte temporal dessa pesquisa foi o governo Kubitschek, pode-se acreditar que, durante esse período o Brasil viveu, realmente, uma etapa de maior confiança na sua capacidade de alcançar o desenvolvimento econômico e social, certamente, também, foi uma época de liberdade de ação e expressão, de alguma forma refletida nos debates sobre a educação e a cultura.

Mas, é preciso considerar que, nem esses passos, em direção ao desenvolvimento econômico foram capazes de tirar o país da sua condição de subdesenvolvimento, nem os avanços alcançados, no tocante a liberdade de ação e expressão e na democracia política, conseguiram sobreviver, por longo tempo no Brasil.

Certamente, como escreveu Ângela de Castro Gomes, no livro “O Brasil de JK”:

Se é verdade que não se avalizam análises históricas em termos meramente personalizantes, é igualmente verdade que é exatamente nessas conjunturas e encruzilhadas que o homem faz a História. No caso específico de Juscelino, ele disporia daquilo que o cientista político David Easton denomina “talento das autoridades”, ou seja, sensibilidade para captar o estilo de política possível no momento de demandas conflitantes. Mais do que a encarnação da velha “conciliação” – recorrente na história de nossas elites -, o talento de JK consistia na provocação contagiante de um “estado de espírito” de esperança e otimismo (GOMES, 2002, p. 27).

Infelizmente, para o Brasil, não foi suficiente o legado de “esperança e otimismo” deixado por JK, afinal, as bases econômicas, políticas e sociais, que sustentaram o governo JK, naqueles anos de 1956 a 1961, não eram tão sólidas como pareciam.

REFERÊNCIAS

BARROS, Roque Spencer Maciel de. (Org.) **Diretrizes e Bases da Educação**. São Paulo: Pioneira, 1960. 577p.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **O Governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política, 1956-1961**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 302 p.

BOJUNGA, Cláudio. **JK O artista do impossível**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 800 p.

BONTEMPI JUNIOR, Bruno. **A cadeira de História e Filosofia da Educação da USP entre os anos 40 e 60: um estudo das relações entre a vida acadêmica e a grande imprensa**. 2001. 295 f. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Educação: História e Filosofia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

BRASIL, Presidência da República. **Mensagem ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 1956 - 1960.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **Os arautos do liberalismo: imprensa paulista 1920-1945**. São Paulo: Brasiliense, 1989. 258 p.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. **Ideologia do Desenvolvimento – Brasil: JK-JQ**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. 459 p.

CARVALHO, João do Prado Ferraz de. **A Campanha de Defesa da Escola Pública em São Paulo (1960-1961)**. 2003. 298 f. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Educação: História e Filosofia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

CHAGAS, Carlos. **O Brasil sem retoque: 1808-1964: a História contada por jornais e jornalistas**. Rio de Janeiro: Record, 2001. v. 1 - 2 . 1216 p.

CONY, Carlos Heitor. **JK: como nasce uma estrela**. Rio de Janeiro: Record, 2002. 160 p.

GOMES, Ângela de Castro. (Org.) **O Brasil de JK**. Rio de Janeiro: FGV, 2002. 236 p.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Notas sobre uma experiência de trabalho com fontes: arquivos privados e jornais. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, 1981.

HOBSBAWM, Eric J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. 230 p.

LAFER, Celso. **JK e o Programa de Metas (1956-61): processo de planejamento e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2002. 256 p.

LARIZZATTI, Dóris Sathler de Souza. **“A Luz dos Olhos de um Povo”**: Os projetos de Educação do Jornal O Estado de S. Paulo, 1920-1934. 1999. 285 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Educação: História e Filosofia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1999.

MERCADO, Edna A. **A Educação no Jornal O Estado de S. Paulo: 1890-1920**. 1996. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Educação: História e Filosofia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996.

MESQUITA, Ruy. Apresentação. In PONTES, José Alfredo Vidigal; CARNEIRO, Maria Lúcia. **1968, do sonho ao pesadelo**. São Paulo: O Estado de S. Paulo. [1985?]. p. 9 – 10.

O ESTADO DE SÃO PAULO, jornal. São Paulo. 1956 - 1960.

OLIVEIRA, Juscelino Kubitschek de. **A marcha do amanhecer**. São Paulo: Bestseller, 1962. 234 p.

_____. **Juscelino Kubitschek I (depoimento, 1974)**. Rio de Janeiro: CPDOC, 1979. 15 p. dat.

SALLES, Fernando Casadei. **Educação e Industrialização no Estado de São Paulo: década de 50**. 1998. 197 f. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Educação: História e Filosofia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1998.

SANTOS, Affonso Heliodoro. (Relatório) **As Metas do Governo JK, 50 anos em 5**. 3ª Sub-chefia – SVMEG, 1960.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo 1930-1964**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 512 p.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. 501 p.

SPOSITO, Marília Pontes. **O Povo vai à Escola: A luta popular pela expansão do ensino público em São Paulo.** São Paulo: Edições Loyola, 1984. 253 p.

THOMPSON, E. P. **A Miséria da Teoria ou um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

TOLEDO, Caio Navarro. **ISEB: fábrica de ideologias.** São Paulo: Ática, 1977. 194 p.

VIEIRA, Evaldo. **Estado e miséria social no Brasil: de Getúlio a Geisel.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995. 240 p.

VILLALOBOS, João Eduardo Rodrigues. **Diretrizes e Bases da Educação: Ensino e Liberdade.** São Paulo: Pioneira, 1969. 252 p.

ZOTTI, Solange Aparecida. **Sociedade, educação e currículo no Brasil: dos jesuítas aos anos de 1980.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004. 240 p.